

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA  
Corregedor-Geral do Ministério Público

ROLANDO CARABOLANTE  
Ouvidor do Ministério Público

REYVANI JABOUR RIBEIRO  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

HUGO BARROS DE MOURA LIMA  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

FRANCISCO CHAVES GENEROSO  
Chefe de Gabinete

THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA  
Secretário-Geral

ANA PAULA MOREIRA GURGEL  
Diretora-Geral

**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

## ▲ ATOS ADMINISTRATIVOS

### ▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### AVISO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso das atribuições previstas no artigo 18, inciso XXI, alínea “j”, e inciso XLIV, da Lei Complementar n.º 34/1994, e conforme acordado com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, convida os Promotores de Justiça interessados em participar de mutirão de audiências de instrução e julgamento da Vara Criminal da Comarca de Curvelo, o qual se realizará a partir de 6 de março de 2025, com término estimado para 26 de maio, a se inscreverem por meio do endereço eletrônico [mutirao@mpmg.mp.br](mailto:mutirao@mpmg.mp.br), até as 18 horas do dia 28 de fevereiro de 2025.

A inscrição deverá ser precedida de consenso com os Magistrados das respectivas Comarcas para equalização da agenda de audiências, uma vez que o Poder Judiciário também tem interesse na realização do mutirão, sendo que o interessado deverá indicar as datas em que poderá participar.

Ressalta, por fim, que o trabalho ensejará a incidência do artigo 9º da Resolução PGJ n.º 12/2021, com a concessão de um dia de crédito de compensação para cada seis audiências com oferecimento de alegações ou quinze audiências sem oferecimento de alegações finais.

#### AVISO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso das atribuições previstas no artigo 18, inciso XXI, alínea “j”, e inciso XLIV, da Lei Complementar n.º 34/1994, e conforme acordado com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, convida os Promotores de Justiça interessados em participar de mutirão para realização de julgamentos do Tribunal do Júri na Comarca de Coração de Jesus, nos dias 21/03, 03/04, 10/04, 11/04, 08/05, 09/05, 22/05, 28/05, 29/05, 17/06 e 26/06/2025, a se inscreverem por meio do endereço eletrônico [mutirao@mpmg.mp.br](mailto:mutirao@mpmg.mp.br), até as 18 horas do dia 28 de fevereiro de 2025.

A inscrição deverá ser precedida de consenso com os Magistrados das respectivas Comarcas para equalização da agenda de audiências, eis que o Poder Judiciário também tem interesse na realização do mutirão, sendo que o interessado deverá indicar as datas em que poderá participar.

Ressalta, por fim, que o trabalho ensejará a incidência dos artigos 2.º, inciso VII, e artigo 4º, parágrafo 3.º, da Resolução PGJ n.º 12/2021.

#### AVISO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso das atribuições previstas no artigo 18, inciso XXI, alínea “j”, e inciso XLIV, da Lei

Complementar n.º 34/1994, e conforme acordado com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, convida os Promotores de Justiça interessados em participar de mutirão de audiências de instrução e julgamento da 4.ª Vara Criminal da Comarca de Juiz de Fora, o qual se realizará a partir de 31 de março de 2025, com término estimado para 30 de junho, no turno da manhã, a se inscreverem por meio do endereço eletrônico mutirao@mpmg.mp.br, até as 18 horas do dia 28 de fevereiro de 2025.

A inscrição deverá ser precedida de consenso com os Magistrados das respectivas Comarcas para equalização da agenda de audiências, uma vez que o Poder Judiciário também tem interesse na realização do mutirão, sendo que o interessado deverá indicar as datas em que poderá participar.

Ressalta, por fim, que o trabalho ensejará a incidência do artigo 9º da Resolução PGJ n.º 12/2021, com a concessão de um dia de crédito de compensação para cada seis audiências com oferecimento de alegações ou quinze audiências sem oferecimento de alegações finais.

#### ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Designa, nos termos do artigo 3.º, parágrafo 1.º, da Resolução PGJ n.º 17/2024, o Procurador de Justiça Rodrigo Cançado Anaya Rojas como Procurador de Justiça Articulador do Núcleo de Articulação e Integração (NAI), com as atribuições previstas no artigo 2.º, incisos I, II, III e IV, da referida Resolução PGJ n.º 17/2024, que terá atuação especializada nas áreas criminal, cível, de Habeas Corpus e de direitos difusos e coletivos, a partir de 21 de fevereiro de 2025.

Designa, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “c”, da Lei Complementar n.º 34/94, os membros e o servidor do Ministério Público do Estado de Minas Gerais abaixo relacionados para a representação junto ao Conselho Estadual de Política Ambiental/COPAM, a partir de 06/06/2023, durante o mandato 2025-2027, ficando revogadas as designações anteriores:

Plenário	Titular: Paulo de Tarso Morais Filho 1.º Suplente: Luciano Luz Badini Martins 2.º Suplente: João Paulo Alvarenga Brant
Câmara Normativa e Recursal	Titular: Luciano Luz Badini Martins 1.º Suplente: João Paulo Alvarenga Brant 2.º Suplente: Thiago Augusto Vale Lauria
Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana	Titular: João Paulo Alvarenga Brant 1.º Suplente: Thiago Augusto Vale Lauria 2.ª Suplente: Maria Cristina Pereira Melo
Unidade Regional Colegiada do Alto São Francisco	Titular: Lucas Silva e Greco 1.º Suplente: Alessandro Garcia Silva 2.ª Suplente: Renata Valladão Nogueira Lopes Lins
Unidade Regional Colegiada do Jequitinhonha	Titular: Rauali Kind Mascarenhas 1.º Suplente: Henrique Moreira de Melo Silva 2.ª Suplente: Maria Izabela Santos Colares
Unidade Regional Colegiada do Leste Mineiro	Titular: Mariana Cristina Pereira Melo 1.ª Suplente: Bruna Bodoni Faccioli 2.º Suplente: Rafael Pureza Nunes da Silva
Unidade Regional Colegiada do Noroeste Mineiro	Titular: Carolina Frare Lameirinha 1.º Suplente: Maikon André Oliveira Dias 2.ª Suplente: Mariana Duarte Leão
Unidade Regional Colegiada do Norte de Minas	Titular: Maria Izabela Santos Colares 1.º Suplente: Guilherme Roedel Fernandez Silva 2.º Suplente: Rauali Kind Mascarenhas
Unidade Regional Colegiada do Sul de Minas	Titular: Guilherme de Castro Germano 1.º Suplente: Thiago de Paula Oliveira 2.ª Suplente: Carolina Frare Lameirinha
Unidade Regional Colegiada do Triângulo Mineiro	Titular: Mariana Duarte Leão 1.º Suplente: Breno Linhares Lintz 2.ª Suplente: Carolina Frare Lameirinha

Unidade Regional Colegiada da Zona da Mata	Titular: Fábio Rodrigues Lauriano 1.º Suplente: Alex Fernandes Santiago 2.º Suplente: Leonardo Castro Maia
--	--

Designa, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "c", da Lei Complementar n.º 34/94, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para a representação junto ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-MG), ficando revogadas as designações anteriores:

Plenário	Titular: Leonardo Castro Maia 1.ª Suplente: Carolina Frare Lameirinha 2.º Suplente: Thiago Augusto Vale Lauria
Câmara Normativa e Recursal	Titular: Lucas Silva e Greco 1.º Suplente: Leonardo Castro Maia 2.º Suplente: João Paulo Alvarenga Brant
Câmara Técnica Especializada de Regulação	Titular: Lucas Silva e Greco 1.º Suplente: Leonardo Castro Maia 2.º Suplente: Thiago Augusto Vale Lauria

Designa, nos termos do art. 18, inciso XXI, "c", da Lei Complementar n.º 34/94, as Promotoras de Justiça Nádia Estela Ferreira Mateus e Janaini Keilly Brandão Silveira para comporem, respectivamente como titular e suplente, o Conselho Deliberativo do Programa Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas de Minas Gerais (PROVITA/MG), ficando revogada a designação anterior.

Designa, nos termos do art. 18, inciso XXI, "c", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Graciele de Rezende Almeida e o Promotor de Justiça Márcio Rogério de Oliveira para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Intersetorial de Monitoramento e Avaliação do Sistema Socieducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Designa\*, nos termos da Resolução PGJ n.º 57/2002, o Promotor de Justiça Felipe Faria de Oliveira para exercer as funções de Coordenador da Promotoria de Justiça com atuação na Central de Audiência de Custódia da Comarca de Belo Horizonte-CEAC/BH, no período de 17 de fevereiro a 16 de abril de 2025, ficando revogada a designação anterior.

\* Republicado com correção.

Designa, nos termos da Resolução PGJ n.º 57/2002, o Promotor de Justiça Bruno Brandi Lichacovski para o exercício das funções de Diretor da Secretaria das Promotorias de Justiça da comarca de Jacinto.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, a Promotora de Justiça Cláudia de Oliveira Ignez, da comarca de Nova Lima, para participar de reunião de trabalho na Coordenadoria Estadual de Meio Ambiente e Mineração-CEMA, em Belo Horizonte, no dia 27 de fevereiro de 2025, às 15h30.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, o Promotor de Justiça Evandro Ventura da Silva, da comarca de Santa Luzia, para participar de reunião de trabalho no Centro de Autocomposição e Segurança Jurídica-COMPOR, em Belo Horizonte, no dia 10 de março de 2025, às 14 horas.

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

**REGIÃO ADMINISTRATIVA II**

Comarca(s) / unidade(s): Alfenas; Areado; Guaranésia; Guaxupé; Monte Belo; Monte Santo de Minas; Muzambinho; Nova Resende.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
01-03-2025 - 07-03-2025	Exclui: Fernando Ribeiro Magalhães Cruz (Alfenas) Inclui: Pedro Henrique Guimarães Costa

REGIÃO ADMINISTRATIVA XII

Comarca(s) / unidade(s): Contagem

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
28-02-2025 - 06-03-2025	Exclui: Daniel Magalhães Gomes Macedo (Contagem) Inclui: Rodrigo Otávio Mazieiro Wanis

REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII

Comarca(s) / unidade(s): Governador Valadares; Itanhomi; Tarumirim.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
01-03-2025 - 07-03-2025	Exclui: Mateus Netto Coelho (Governador Valadares) Inclui: Edvaldo Alves dos Santos Júnior

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIII

Comarca(s) / unidade(s): Espinosa; Monte Azul; Porteirinha; Rio Pardo de Minas; São João do Paraíso; Taiobeiras.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
26-02-2025 - 28-02-2025	Exclui: Gabriel Carvalho Marambaia (Monte Azul) Inclui: João Lucas Teixeira Bebê (Espinosa)
01-03-2025 - 07-03-2025	Exclui: Gabriel Carvalho Marambaia (Monte Azul) Inclui: João Lucas Teixeira Bebê (Espinosa)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XL

Comarca(s) / unidade(s): Andrelândia; Prados; Resende Costa; São João del-Rei.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
01-03-2025 - 07-03-2025	Exclui: Lauro Henrique Schimansky Sodré (São João del-Rei) Inclui: Lucas César Dias Barreto Ambrósio (Resende Costa)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLIII

Comarca(s) / unidade(s): Carlos Chagas; Itambacuri; Malacacheta; Nanuque.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
01-03-2025 - 07-03-2025	Exclui: João Pedro Avelar Alves Carneiro (Malacacheta) Inclui: Julian Fleury Rocha (Malacacheta)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LIV

Comarca(s) / unidade(s): Jaboticatubas; Lagoa Santa; Vespasiano.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
01-03-2025 - 07-03-2025	Exclui: Rodrigo Fernandes Maggi (Lagoa Santa) Inclui: Ana Luíza da Costa e Cruz

REGIÃO ADMINISTRATIVA LVIII

Comarca(s) / unidade(s): Martinho Campos; Pará de Minas; Pitangui; Pompéu.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
08-03-2025 - 14-03-2025	Exclui: Juliana Maria Ribeiro da Fonseca (Pará de Minas) Inclui: Renato de Vasconcelos Faria (Pará de Minas)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXV

Comarca(s) / unidade(s): Eugenópolis; Muriaé.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
29-03-2025 - 04-04-2025	Exclui: Juliana Queiroz Ribeiro (Muriaé) Inclui: André Pereira Mafia (Muriaé)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXIX

Comarca(s) / unidade(s): Caratinga; Ipanema.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
01-03-2025 - 07-03-2025	Exclui: Wilson da Silveira Campos (Caratinga) Inclui: Henry Wagner Vasconcelos de Castro (Caratinga)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXXI

Comarca(s) / unidade(s): Cachoeira de Minas; Natércia; Santa Rita do Sapucaí; São Gonçalo do Sapucaí; Silvianópolis.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
22-02-2025 - 22-02-2025	Exclui: Sérgio Brito Ferreira (Cachoeira de Minas) Inclui: Gláucia Baleroni Pacheco (Santa Rita do Sapucaí)

Retifica ato de nomeação referente ao servidor Bruno Ribeiro e Melo, MAMP 6486, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22.02.2025: onde se lê: "... Bruno Ribeiro e Melo, MAMP 6374, para o cargo em comissão de Coordenador II...", leia-se: "... Bruno Ribeiro e Melo, MAMP 6486, para o cargo em comissão de Coordenador II...".

CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, convoca, nos termos do Aviso PGJ nº 2, de 18 de fevereiro de 2025, os servidores abaixo relacionados para o Plantão Integrado Acolhe Minas 2025:

DATA	DIA	NOME	MAMP
01/03/2025	sábado	Juliana Teixeira Duarte	6312-00

02/03/2025	domingo	Luciana Thebit Dolabela Brant	4238-00
03/03/2025	segunda-feira	André Wille Rosário	2972-00
04/03/2025	terça-feira	Juliana Teixeira Duarte	6312-00

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE OFICIAL E ANALISTA DO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, EDITAL Nº 1, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no capítulo 5 do Edital nº 01/2022, CONVOCA candidatos aprovados que se declararam no ato da inscrição com deficiência, para a realização da perícia médica, de acordo com as instruções e relação contidas neste Edital.

1. A perícia médica avaliará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não.

1.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; na Lei Federal nº. 14.126, de 22 de março de 2021; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

2. Convocam-se para a realização da perícia médica e entrevista psicossocial os candidatos:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	COMARCA
376007894	Bruna Valadares de Oliveira	Belo Horizonte
376101656	Marcos Nunes de Jesus	Belo Horizonte
376064448	Christina Márcia Pereira Pinto	Belo Horizonte
376076600	Thiago Guedes Santos	Belo Horizonte
376045045	Charles Dominique Maugin	Belo Horizonte
376051612	João Vitor Oliveira Alves	Belo Horizonte

3. Os candidatos convocados deverão realizar, até o dia 6 de março de 2025, o agendamento da perícia médica junto ao Departamento de Perícia Médica e de Saúde Ocupacional (DPMSO), pelo telefone (31) 3330-8151 ou e-mail [servmed@mpmg.mp.br](mailto:servmed@mpmg.mp.br).

3.1. A perícia médica será realizada DPMSO, situado na Rua Dias Adorno, 367, 1º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG.

3.2. A Perícia Médica deverá ser realizada até o dia 28 de março de 2025.

3.4. O candidato convocado deverá comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário marcado com o DPMSO.

3.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso, a ausência, ou a não realização da Perícia Médica.

3.6 Os candidatos deverão comparecer à Perícia Médica munidos de documento de identidade original, laudo médico original e sua cópia e exames que atestem a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

3.7. Os exames médicos e os exames complementares específicos serão realizados às expensas do candidato.

4. Os candidatos convocados deverão realizar, até o dia 6 de março de 2025, o agendamento da entrevista psicossocial junto à

Assessoria Psicossocial (ASPSI), pelo telefone (31) 3330-8333 ou pelo e-mail [apsicossocial@mpmg.mp.br](mailto:apsicossocial@mpmg.mp.br).

4.1. A entrevista psicossocial é parte integrante da perícia médica e será realizada virtualmente, por meio do Teams.

4.2. O candidato receberá orientações e link para acesso ao ambiente virtual pela Assessoria Psicossocial da Superintendência de Gestão de Pessoas.

5. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que:

a) não diligenciar o agendamento da Perícia Médica, no prazo indicado no item 3 deste edital;

b) até a ocasião da Perícia Médica, não apresentar a documentação exigida;

c) não comparecer à Perícia Médica no horário de convocação.

6. O candidato que tiver qualquer dificuldade no agendamento da perícia médica ou da entrevista psicossocial, deverá reportar imediatamente à Diretoria de Pessoal Administrativo (DPAD), por e-mail: [dpadconcurso@mpmg.mp.br](mailto:dpadconcurso@mpmg.mp.br).

7. Conforme estabelece o item 16 do Edital do Concurso, o candidato poderá interpor recurso contra o resultado na perícia médica, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação oficial do resultado.

7.1. O espelho do referido laudo pericial será encaminhado ao candidato por e-mail no dia da publicação do resultado da perícia médica.

8. A realização da perícia médica, mesmo em caso de aprovação, não garante a nomeação do candidato.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL - 2ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - MERECEMENTO

BELO HORIZONTE / 7ª PJ TRIBUNAL DO JÚRI / 63 - Áreas de atuação: TRIBUNAL DO JURI - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 9, DE 27.09.2022).

UBERABA / 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: CRIMINAL, COMBATE CRIME ORGANIZADO E INVEST CRIM, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL (SOMENTE TURMA RECURSAL) - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 3, DE 08.04.2022).

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço [WWW.MPMG.MP.BR](http://WWW.MPMG.MP.BR) (clique em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 2 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

**▲ PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA**

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

ALTERAÇÃO NA PORTARIA N.º 293/2025, PUBLICADA EM 24 DE JANEIRO DE 2025, REFERENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 27/02/2025:

5ª CÂMARA CÍVEL

Exclui: Procurador de Justiça Luiz Renato Topan

Inclui: Procurador de Justiça Caius Vinicius Gonzaga Goulart

PORTARIA N.º 711/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e” da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Thaiza Goulart Soares Machado, oficiante na 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 0206783-46.2022.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0012300/2025-61.

PORTARIA N.º 717/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Gabriella Abreu Costa de Souza Lima, oficiante na 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Poços de Caldas, para atuar nos autos n.º 0025588-67.2023.8.13.0518, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o n.º SEI 19.16.0440.0006327/2025-60.

PORTARIA N.º 718/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Marcos Gomes da Fonseca Neto, oficiante na Promotoria de Justiça Única da comarca de Paraisópolis, para atuar nos autos n.º 0010139-15.2020.8.13.0473, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0121104/2024-98.

PORTARIA N.º 720/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Vilmo Barreto Teixeira Júnior, oficiante na 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Corações, para atuar nos autos n.º 0000199-69.2025.8.13.0693, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0009864/2025-67, ficando revogada a Portaria nº 394/2025, publicada no dia 07/02/2025.

PORTARIA N.º 841/2025

A Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 71 e 72, inciso I, da Lei Complementar nº 34/94, do artigo 19, § 1º, da Lei 8625/93 e da Resolução nº 35/2005, designa os Procuradores de Justiça abaixo relacionados para, durante o mês de março/2025, atuarem perante as Câmaras dos Tribunais de Justiça e Militar nas sessões presenciais, videoconferências e virtuais, em todos os processos da pauta de julgamento, conforme art. 3º, § 17, da Resolução PGJ nº 1 de 2019, acrescentado pelo art. 1º da Resolução PGJ nº 2, de 2021. PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

I - ÓRGÃO ESPECIAL Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica Reyvani Jabour Ribeiro	(2ª quarta-feira do mês) (4ª quarta-feira do mês)
II - CONSELHO DA MAGISTRATURA Procurador de Justiça Júlio César Luciano	(1ª segunda-feira do mês)

III - SEÇÕES CÍVEIS	
Procurador de Justiça Elvécio Antunes de Carvalho Júnior	1ª Seção Cível (3ª quarta-feira do mês)
Procurador de Justiça Júlio César Luciano	2ª Seção Cível (4ª segunda-feira do mês)
IV- GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS	
Procuradora de Justiça Fátima Aparecida de Souza Borges	1º Grupo (2ª segunda-feira do mês)
Procurador de Justiça Marco Aurélio Nogueira	2º Grupo (3ª segunda-feira do mês)
Procuradora de Justiça Nadja Kelly Pereira de Souza Miller	3º Grupo (3ª segunda-feira do mês)
V - CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS	
Procurador de Justiça Marco Paulo Cardoso Starling	1ª Câmara Cível (terças-feiras às 9h30)
Procurador de Justiça Geraldo Flávio Vasques	2ª Câmara Cível (terças-feiras às 13h30)
Procurador de Justiça Ricardo Emanuel de Souza Mazzoni	3ª Câmara Cível (quintas-feiras às 13h30)
Procurador de Justiça Giovanni Mansur Solha Pantuzzo	4ª Câmara Cível Especializada (quintas-feiras às 13h30)
Procurador de Justiça Marcelo Augusto Rodrigues Mendes	5ª Câmara Cível (quintas-feiras às 13h30)
Procurador de Justiça Jarbas Soares Júnior	6ª Câmara Cível (terças-feiras às 13h30)
Procuradora de Justiça Eliane Maria Gonçalves Falcão	7ª Câmara Cível (terças-feiras às 13h30)
Procurador de Justiça Luiz Antonio de Souza Pereira Ricardo	8ª Câmara Cível Especializada (quintas-feiras às 9h)
Procurador de Justiça Paulo Roberto Moreira Cançado	9ª Câmara Cível (terças-feiras às 13h30)
Procuradora de Justiça Luiza de Marillac Martins Carelos	10ª Câmara Cível (terças-feiras às 9h)
Procurador de Justiça Arnaldo Gomes Ribeiro	11ª Câmara Cível (quartas-feiras às 9h)
Procurador de Justiça Caius Vinicius Gonzaga Goulart	12ª Câmara Cível (quartas-feiras às 13h30)
Procurador de Justiça Márcio Luís Chila Freyesleben	13ª Câmara Cível (quintas-feiras às 13h30)
Procuradora de Justiça Karen Thomé Seni da Silva e Oliveira Goulart	14ª Câmara Cível (quintas-feiras às 13h30)

Procuradora de Justiça Janete Gomes Oliva	15ª Câmara Cível (quintas-feiras às 9h)
Procurador de Justiça Ivan Eleutério Campos	16ª Câmara Cível Especializada (quartas-feiras às 13h30)
Procurador de Justiça Antônio José Chinelato	17ª Câmara Cível (quartas-feiras às 8h)
Procurador de Justiça Olintho Salgado de Paiva	18ª Câmara Cível (terças-feiras às 13h30)
Procurador de Justiça Olavo Antonio de Moraes Freire	19ª Câmara Cível (quintas-feiras às 13h30)
Procuradora de Justiça Maria C. de Assumpção Mello	20ª Câmara Cível (quartas-feiras às 13h30)
Procurador de Justiça César Antônio Cossi	21ª Câmara Cível Especializada (quartas-feiras às 13h30)
<b>VI- NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0 - CÍVEL</b>	
Procurador de Justiça Giovanni Mansur Solha Pantuzzo	Núcleo de Justiça 4.0 - 4ª Câmara (segundas-feiras)
Procurador de Justiça Luiz Antonio de Souza Pereira Ricardo	Núcleo de Justiça 4.0 - 8ª Câmara (segundas-feiras)
Procurador de Justiça Olintho Salgado de Paiva	Núcleo de Justiça 4.0 - 18ª Câmara (segundas-feiras)
Procurador de Justiça Antônio José Chinelato	1º Núcleo de Justiça 4.0 - Cível (segundas-feiras)
Procurador de Justiça Arnaldo Gomes Ribeiro	2º Núcleo de Justiça 4.0 - Cível (segundas-feiras)
Procurador de Justiça Olavo Antonio de Moraes Freire	3º Núcleo de Justiça 4.0 - Cível (segundas-feiras)
Procuradora de Justiça Maria C. de Assumpção Mello	4º Núcleo de Justiça 4.0 - Cível (segundas-feiras)
Procurador de Justiça César Antônio Cossi	1º Núcleo de Justiça 4.0 - Cível Especializado (segundas-feiras)
Procurador de Justiça Márcio Luís Chila Freyesleben	2º Núcleo de Justiça 4.0 - Cível Especializado (segundas-feiras)
Procurador de Justiça Marco Paulo Cardoso Starling	3º Núcleo de Justiça 4.0 - Cível Especializado (segundas-feiras)
<b>VII - CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS</b>	
Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares	1ª Câmara Criminal (terças-feiras às 9h30)
Procuradora de Justiça Maria Angélica Said	2ª Câmara Criminal (quintas-feiras às 13h30)
Procurador de Justiça Rômulo Paiva Filho	3ª Câmara Criminal (terças-feiras às 13h30)
Procurador de Justiça Carlos Augusto Canêdo Gonçalves da Silva	4ª Câmara Criminal (quartas-feiras às 13h30)

Procurador de Justiça Eleazar Villaça	5ª Câmara Criminal (terças-feiras às 13h30)
Procurador de Justiça Leonardo Azeredo dos Santos	6ª Câmara Criminal (terças-feiras às 13h30)
Procurador de Justiça Cláudio Emanuel da Cunha	7ª Câmara Criminal (quartas-feiras às 13h30)
Procurador de Justiça Edson Ribeiro Baeta	8ª Câmara Criminal (quintas-feiras às 13h30)
Procurador de Justiça Rogério Filippetto de Oliveira	9ª Câmara Criminal Especializada (quartas-feiras às 9h)
VIII- NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0 - CRIMINAL	
Procurador de Justiça Cláudio Emanuel da Cunha	Núcleo de Justiça 4.0 - Criminal Especializado (segundas-feiras)
Procuradora de Justiça Maria Angélica Said	1º Núcleo de Justiça 4.0 - Criminal Especializado (segundas-feiras)
Procurador de Justiça Eleazar Villaça	2º Núcleo de Justiça 4.0 - Criminal Especializado (segundas-feiras)
Procurador de Justiça Edson Ribeiro Baeta	3º Núcleo de Justiça 4.0 - Criminal Especializado (quintas-feiras)
IX - PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR Procuradora de Justiça Elba Rondino - nos períodos de 01.03.25 a 05.03.25 e 24.03.25 a 31.03.25 Procurador de Justiça Luiz Henrique Acquaro Borsari - no período de 06.03.25 a 21.03.25	

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

## **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA**

AVISO PGJAA/DG N.º 01/2025

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA e a DIRETORA-GERAL, no uso de suas atribuições e diante do disposto na Resolução n.º 458/2004 - TJMG do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, que disciplina a suspensão do expediente forense nos feriados nacionais, estaduais e municipais, AVISAM que não haverá expediente nos órgãos e dependências do Ministério Público do Estado de Minas Gerais nos dias 3, 4 (carnaval) e 5 de março (quarta-feira de Cinzas).

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2025.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

ANA PAULA MOREIRA GURGEL

Diretora-Geral

ATOS DA PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

EDITAL DE REMOÇÃO N.º 04/2025

Os servidores ocupantes do cargo efetivo de Oficial do MP, especialidade Serviços Diversos e Analista do MP – Especialidade Direito, interessados em remoção, poderão se inscrever para uma das Comarcas abaixo listadas, conforme o cargo atualmente ocupado. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do Fluxo de Trabalho disponível no Portal da SRH ([Requerimento de remoção por edital](#)) no período de 25/02/2025 até as 18:00 horas do dia 27/02/2025, observado o disposto na Resolução PGJ nº 19, de 21/08/2019:

Comarca e Vagas oferecidas para OFICIAIS do MP – Serviços Diversos

COMARCA	Nº de VAGAS
JANAÚBA	01
PIUMHÍ	01

Comarcas e Vagas oferecidas para Analista do MP – Especialidade Direito:

COMARCAS	Nº de VAGAS
CRISTINA – Promotoria de Justiça Única	01

A Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa do Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, torna pública a escala dos servidores, referente ao mês de Março-2025, para o plantão permanente de servidores do Ministério Público visando ao atendimento dos trabalhos afetos à 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Portaria PGJ ADJ ADM nº 1.441, de 05 de junho de 2017:

DATA	DIA	NOME	MAMP	UNIDADE
01	Sábado-Manhã	Fernanda Ananias Meira	281100	23ª PJ Criança e Adolescente - Infracional
01	Sábado-Manhã	Fabiane Diniz Mattos	433800	23ª PJ Criança e Adolescente - Infracional
01	Sábado-Tarde	Sérgio Santos	2797-00	23ª PJ Criança e Adolescente - Infracional
01	Sábado-Tarde	Enildo Gomes Meira Filho	612200	23ª PJ Criança e Adolescente - Infracional
02	Domingo-Manhã	Sérgio Santos	279700	23ª PJ Criança e Adolescente - Infracional
02	Domingo-Manhã	Enildo Gomes Meira Filho	612200	23ª PJ Criança e Adolescente - Infracional
02	Domingo-Tarde	Enildo Gomes M Eira Filho	612200	23ª PJ Criança e Adolescente - Infracional
02	Domingo-Tarde	Virgínia Carvalho Oliveira Pinto Coelho	387200	23ª PJ Criança e Adolescente - Infracional
03	Segunda Manhã	Enildo Gomes Meira Filho	612200	23ª PJ Criança e Adolescente - Infracional
03	Segunda Manhã	Fabiane Diniz Mattos	433800	23ª PJ Criança e Adolescente - Infracional
03	Segunda Tarde	Enildo Gomes Meira Filho	612200	23ª PJ Criança e Adolescente - Infracional
03	Segunda Tarde	Virgínia Carvalho Oliveira Pinto Coelho	387200	23ª PJ Criança e Adolescente - Infracional

04	Terça Manhã	Fernanda Ananias Meira	281100	23ª PJ Criança e Adolescente - Infracional
04	Terça Manhã	Virgínia Carvalho Oliveira Pinto Coelho	387200	23ª PJ Criança e Adolescente - Infracional
04	Terça Tarde	Fernanda Ananias Meira	281100	23ª PJ Criança e Adolescente - Infracional
04	Terça Tarde	Enildo Gomes Meira Filho	612200	23ª PJ Criança e Adolescente - Infracional
05	Quarta Manhã	Fabiane Diniz Mattos	433800	23ª PJ Criança e Adolescente - Infracional
05	Quarta Manhã	Fernanda Ananias Meira	281100	23ª PJ Criança e Adolescente - Infracional
05	Quarta Tarde	Conceição Aparecida Teixeira Arantes	381100	23ª PJ Criança e Adolescente - Infracional
05	Quarta Tarde	Virgínia Carvalho Oliveira Pinto Coelho	387200	23ª PJ Criança e Adolescente - Infracional
08	Sábado	Conceição Aparecida Teixeira Arantes	381100	23ª PJ Criança e Adolescente - Infracional
08	Sábado	Fabiane Diniz Mattos	433800	23ª PJ Criança e Adolescente - Infracional
09	Domingo	Virgínia Carvalho Oliveira Pinto Coelho	387200	23ª PJ Criança e Adolescente - Infracional
09	Domingo	Conceição Aparecida Teixeira Arantes	381100	23ª PJ Criança e Adolescente - Infracional
15	Sábado	Sérgio Santos	279700	23ª PJ Criança e Adolescente - Infracional
15	Sábado	Virgínia Carvalho Oliveira Pinto Coelho	387200	23ª PJ Criança e Adolescente - Infracional
16	Domingo	Virgínia Carvalho Oliveira Pinto Coelho	387200	23ª PJ Criança e Adolescente - Infracional
16	Domingo	Sérgio Santos	279700	23ª PJ Criança e Adolescente - Infracional
22	Sábado	Enildo Gomes Meira Filho	612200	23ª PJ Criança e Adolescente - Infracional
22	Sábado	Fernanda Ananias Meira	281100	23ª PJ Criança e Adolescente - Infracional
23	Domingo	Fabiane Diniz Mattos	433800	23ª PJ Criança e Adolescente - Infracional
23	Domingo	Enildo Gomes Meira Filho	612200	23ª PJ Criança e Adolescente - Infracional
29	Sábado	Virgínia Carvalho Oliveira Pinto Coelho	387200	23ª PJ Criança e Adolescente - Infracional
29	Sábado	Conceição Aparecida Teixeira Arantes	381100	23ª PJ Criança e Adolescente - Infracional
30	Domingo	Fernanda Ananias Meira	281100	23ª PJ Criança e Adolescente - Infracional
30	Domingo	Enildo Gomes Meira Filho	612200	23ª PJ Criança e Adolescente - Infracional

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

## CHEFE DE GABINETE

### ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 874/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Diego Leonardo Barbosa Gomes para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar, na forma dos artigos 3º e 4º da Resolução PGJ n.º 25/2022, que instituiu o Programa de Redução de Acervo das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público (PRA-PP), no Inquérito Civil n.º 04.16.0687.0067233/2024-84, em trâmite na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca da Timóteo, a partir de 25 de fevereiro corrente.

- Portaria n.º 875/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberaba, Adroaldo Junqueira Ayres Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Tombos, em audiência por videoconferência, no dia 25 de fevereiro corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 876/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, André de Oliveira Andrade, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Bambuí, em audiências por videoconferência, no dia 26 de fevereiro corrente.

- Portaria n.º 877/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Christianne Cotrim Assad Bensoussan, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 1.ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte, no dia 26 de fevereiro corrente.

- Portaria n.º 878/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, os Promotores de Justiça Bernardo de Moura Lima Paiva Jeha, Jorge Alexandre de Andrade Rodrigues, Vanessa Aparecida Gomes Barcellos, do Grupo Especial de Promotores de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, João Paulo Alvarenga Brant, da Coordenadoria Estadual de Meio Ambiente e Mineração, e Thiago Augusto Vale Lauria, da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente das Bacias dos Rios das Velhas e Paraopeba, para atuarem, em conjunto com a oficiante, nos Processos n. 5000218-63.2019.8.13.0090 e 5002549-18.2019.8.13.0090, em trâmite na comarca de Belo Horizonte.

- Portaria n.º 879/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Andressa Isabelle Ferreira Barreto, Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Triângulo do Sul, para atuar, em conjunto com a oficiante, no Inquérito Civil n.º 04.16.0344.0059022.2024-43, em trâmite na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Iturama.

- Portaria n.º 880/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lambari, Cláudio Ferreira de Oliveira Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 8.ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, em audiências por videoconferência, no dia 26 de fevereiro corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Portaria n.º 881/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Marcelo Azevedo Maffra, Coordenador da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, para atuar, em conjunto com o oficiante, no Procedimento Administrativo n.º 34.16.0245.0170902.2025-59, em trâmite na 6.ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia.

- Portaria n.º 573/2025\* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Bruno Gianordoli Malta para exercer as funções do Ministério Público na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ituiutaba, a partir de 10 de fevereiro corrente, durante afastamento da titular, ficando revogada a Portaria n.º 3488/2024.

\* Republicada com alteração.

- Portaria n.º 823/2025\* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, os

Promotores de Justiça Substitutos em exercício na comarca de Ituiutaba, Bruno Gianordoli Malta e Roberta Borges Silva Ferreira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperarem recíproca e concorrentemente em audiências judiciais das respectivas Promotorias de Justiça, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

\* Republicada com alteração.

- Portaria n.º 852/2025\* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Virginópolis, Lucas Augusto Resende Monteiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Serrana, em audiência por videoconferência, no dia 26 de fevereiro corrente, às 15 horas, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

\* Republicada com correção.

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

## CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

### ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008, da Resolução CNMP n.º 42/2009 e da Resolução PGJ n.º 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital n.º 188/2025, promovido pelas Promotorias de Justiça das comarcas de Rio Novo e Guarani, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 25 de fevereiro a 18 de março de 2025.

- Edital n.º 189/2025, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Carangola, destinado a formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 06 de fevereiro a 21 de março de 2025.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ n.º 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital n.º 154/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Caxambu.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ n.º 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital n.º 177/2025, promovido pela Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade.

Retifica-se o texto do extrato abaixo, publicado no Diário Oficial do MP do dia 21 de fevereiro de 2025.

Onde se lê:

“- Edital n.º 047/2025, promovido pela Coordenadoria Estadual de Rastreamento de Ativos e Combate à Lavagem de Dinheiro:

1º Pedro Lucas Faria Martins;

2º Juliana Pinto de Carvalho;

3º Enrique Mateus Silva.”

Leia-se:

“- Edital nº 054/2025, promovido pela Coordenadoria Estadual de Rastreamento de Ativos e Combate à Lavagem de Dinheiro:

1º Pedro Lucas Faria Martins;

2º Juliana Pinto de Carvalho;

3º Enrique Mateus Silva.”

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 056/2025, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Frutal:

1º Ryan Ognibene Polerá;

2º Arthur Hannouche;

3º Leopoldo Praes Furtado Palucci;

4º Kamille Fortes Ferreira.

- Edital nº 057/2025, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Frutal:

1º Leopoldo Praes Furtado Palucci;

2º Lavynia Fernandes;

3º Gabriela Eduarda de Oliveira;

4º Arthur Hannouche.

- Edital nº 077/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Novo Cruzeiro:

1º Alan Barbosa Dias;

2º Wanderson Mateus Costa Batista.

- Edital nº 114/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Mutum:

1º Dayanne Aparecida Gomes Magalhães.

- Edital nº 146/2025, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Mateus Leme:

1º Filipe de Avelar Almeida.

- Edital nº 148/2025, promovido pela Procuradoria de Justiça Cível – Gabinete 912:

1º Luiz Felipe de Souza Cruz;

2º Júnia Pereira de Mattos;

3º Klinton Bandeira Lima.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 012/2025, promovido pela Centro de Apoio Operacional às PJ de Velamento de Fundações e às Alianças Intersetoriais:

1º Ingrid Andrade Carvalho;

2º Felipe Viana Carvalhais;

3º Goa Sylvestre Adje;

4º Hágatta Emanuely Gonçalves Fernandes;

5º Samuel Andrade Lins;

6º João Victor Maldonado Alvim Fonseca.

- Edital nº 042/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Santa Bárbara:

1º Tais Cristina de Souza Silva;

2º Maria Julia Cardoso Braga;

3º Carolaine Gaione Costa;

4º Camila Silva Ramos;

5º Aschely de Freitas Papini;

6º Arthur Santana Correia;

7º Luiza Roque Silveira de Sá;

8º Bárbara Luiza Miranda;

10º Ludmilla Santos Moraes.

- Edital nº 043/2025, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Itajubá:

1º Darlene Maiara da Costa.

- Edital nº 046/2025, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Extrema:

1º Igor César Ferreira;

2º Yane Stéfane Nunes Xavier;

3º Leonardo Viana Lima.

- Edital nº 069/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Grão-Mogol:

1º Eliana Maria Pereira Nascimento;

2º Ângela Maria Pereira da Silva.

- Edital nº 079/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Andrelândia:

Não houve candidatos aprovados.

- Edital nº 109/2025, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Lima:

1º Paula Tassiana Cleria Flores;

2º Leticia Alves Jardim;

3º Karina Sodre;

4º Izabella Nunes;

5º Ana Carolina Sereno Romeu dos Santos;

6º Bianca Aparecido Gonçalves Guimarães;

7º Bianca Carolina Nunes;

8º Will Kennedy Firmino.

- Edital nº 111/2025, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Lagoa da Prata:

Não houve candidatos aprovados.

- Edital nº 116/2025, promovido pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar:

1º Vitória Maria de Souza Gomes.

- Edital nº 126/2025, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Araxá:

1º Mabel Melo Barcelos;

2º Maria Eduarda Caetano Romualdo.

- Edital nº 136/2025, promovido pela 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte:

1º Laura Soares Moreira;

2º Juliana Pinto de Carvalho Lopes;

3º Fernanda Franciele Figueiredo Nepomuceno;

4º Mariana Pacífico Marquetti;

5º André Carvalho Starling Braga;

6º Marina Trotta Batista;

7º Victória Leticia Lima Torres Pires;

8º André Felipe Alves Teixeira;

9º Eduardo Magalhães Carvalhais Filho;

10º Hugo Henrique Candido dos Santos;

11º Letícia Jennifer Josafá Ribeiro.

- Edital nº 140/2025, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Vespasiano:

1º Michely Gelmene ;

2º Haziel Pinto Vaz;

3ª Amanda Santos Correa Campos;

4ª Letícia Chaves dos Santos Amaral.

- Edital nº 150/2025, promovido pela Procuradoria de Justiça Criminal Gabinete 604:

1º Pablo Henrique Pires Moreira;

2º Diego Arlindo Moura Duarte;

3º Júlia Albernás Vianna;

4º Gustavo Tonelli de Carvalho;

5º Paula Tassiana Cleria Flores;

6º Renata Alexandra Pereira Guimarães;

7º Juliana Vieira de Souza;

8º Maria Júlia Oliveira da Rocha.

- Edital nº 155/2025, promovido pela 19ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte:

1º Diego Márcio Ferreira Casemiro;

2º Luiz Augusto Ruffo;

3º Samantha de Fátima Soares Santos;

4º Thiago Souza Soares;

5º Camila Silva Gomes;

6º Paula Tassiana Cleria Flores;

7º Ana Flávia Alves Ferreira da Silva;

8º Liliane Ribeiro Barbosa;

9º Bárbara Larissa das Graças Souza;

10º Lorena Ricieri de Souza Lage;

11º Júnia Pereira de Mattos;

12º Stephany Daiane Silva dos Santos;

13º Rafaela Maciel Carvalho;

14º Carlos Eduardo Marques Gonçalves;

15º Ângela Maria Amaral;

16º Ana Paula Alves Pinto;

17º Michelle Gonçalves Ferreira.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 010/2025, com validade até 20 de julho de 2025:

1º Carla Gomes de Souza;

2º Sávylla Fonseca Vales;

3º Vanessa Ferreira da Silva;

4º Karoline Silva Sousa;

5º Thayza Rodrigues Ferreira Netto;

6º Vander Ferreira Santos;

7º Amanda de Alencar Briguenti Almeida;

8º Amanda Almeida de Macedo.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 027/2025, com validade até 20 de fevereiro de 2026:

1º Stefany Goulart Aristimunho;

2º Bruno Henrique Oliveira Louzada.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 047/2025, com validade até 20 de fevereiro de 2026:

1º Pedro Lucas Faria Martins;

2º Enrique Mateus Silva;

3º Bárbara Camargos Botelho.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 083/2025, com validade até 20 de fevereiro de 2026:

1º Carla Mendes Figueiredo;

2º Eduardo Henrique Pereira de Carvalho;

3º Luana Cristina de Paula Santos;

4º Ana Gabrielly Silva;

5º Igor dos Reis Sena Junior;

6º Letícia Alves Jardim.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 129/2025, com validade até 20 de julho de 2025:

1º Lucas Eduardo Perdigão Fan

2º Mariana Costa Reis

3º Leticia Jennifer Josafa Ribeiro

4º Lucas Garibaldi Albuquerque Bahia

5º Barbara Camargos Botelho Fortes

**CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO**

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

## **DIRETORIA-GERAL**

### ATOS DA DIRETORA-GERAL

Autorizando Cristina Maria da Silva, Matrícula 3482-01, lotada na CEJUD, a cooperar na comarca de Belo Horizonte, cinco vezes por semana, no período de 24/02/2025 a 25/04/2025, de modo remoto, sem ônus para Procuradoria Geral de Justiça.

Designando Rafael Bernardo dos Santos, Matrícula 1922700, estagiário de pós-graduação do Ministério Público, lotado na unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Barbacena, cinco vezes por semana, no período de 25/02/2025 a 24/06/2025, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Autorizando Andreia Barbosa de Almeida, MAMP 4190-00, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Juiz de Fora, de modo remoto, cinco vezes por semana, no período de 06/03/2025 a 10/08/2025, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Autorizando Fernanda Aganetti Matos de Oliveira, MAMP 5084-00, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotada unidade CEJUD, a cooperar remotamente, na comarca de Abre Campo, cinco vezes por semana, no período de 06/03/2025 a 26/03/2025, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Retificando o ato publicado no Diário Oficial eletrônico do dia 01/02/2025 que designa Rafael Bernardo dos Santos, Matrícula 1922700, estagiário de pós-graduação do Ministério Público, lotado na unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Belo Horizonte, cinco vezes por semana, de modo remoto, onde se lê, no período de 28/01/2025 a 25/04/2025, leia-se, no período de 28/01/2025 a 24/02/2025.

Retificando o ato publicado no Diário Oficial eletrônico do dia 22/02/2025 que autoriza Fernanda Aganetti Mattos de Oliveira, Mamp 5084-00, analista do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Uberaba, cinco vezes por semana, de modo remoto, onde se lê, no período de 18/02/2025 a 28/02/2025, leia-se, no período de 18/02/2025 a 21/02/2025.

**ANA PAULA MOREIRA GURGEL**

Diretora-Geral

## **ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS**

## ▲ CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INTIMAÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nos termos do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, ficam os senhores interessados intimados da seguinte decisão proferida pelo Órgão Colegiado, na 2ª Sessão Ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2025:

Procedimento Disciplinar Administrativo Portaria CGMP 16/2024, SEI nº 19.16.3830.0077390/2024-97.

Sindicado: Promotor de Justiça R.P.A.B.

Extrato da Decisão: O Órgão Colegiado concluiu, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de advertência, por 13 vezes, nos termos do art. 211, incs. I, II e V, c.c. art. 110, inc. VII, da Lei Complementar Estadual nº 34/1994, ao membro da instituição processado Promotor de Justiça R.P.A.B.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2025.

Mariza Gonçalves da Mata

Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público

Superintendência dos Órgãos Colegiados

## ▲ PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: AIMORES

RESPONSÁVEL: ROMULO CHEGUEVARA GANDHI COSTA PEREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0011.0181304.2025-55, instaurado em 18/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): AROLDO FERNANDO LIMA. Arquivamento em 24/02/2025.

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL: JOSE GUSTAVO GUIMARAES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0015.0152966.2024-30, instaurado em 21/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 24/02/2025.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: GISELE STELA MARTINS ARAUJO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0016.0184161.2025-64, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALFENAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0016.0176316.2025-31, instaurado em 06/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DE CALDAS. Arquivamento em 24/02/2025.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: BRUNO BRANDI LICHACOVSKI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0017.0148181.2024-63, instaurado em 13/03/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vitima(s): CLEVSON FELIPE ALVES DE OLIVEIRA ALMEIDA. Petição inicial em 24/02/2025.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL: FELIPE MARQUES SALGADO DE PAIVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0034.0123680.2024-23, instaurado em 03/09/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO DOS VOLANTES. Petição inicial em 24/02/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0034.0123730.2024-60, instaurado em 21/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITINGA. Arquivamento em 24/02/2025.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- Inquérito Civil nº 04.16.0040.0081006.2024-19, instaurado em 13/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CIMPLA. Representado(s): DE OFÍCIO. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0040.0101155.2024-06, instaurado em 27/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): RICARDO ASSIS GIANVECHIO. Representado(s): COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0040.0158608.2024-96, instaurado em 20/01/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): D. O. Representado(s): E. G. D. S. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0040.0158491.2024-54, instaurado em 16/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANDREZA ALEXANDRA DOS REIS SILVA. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

COMARCA: BARAO DE COCAIS

RESPONSÁVEL: BRUNO GIANORDOLI MALTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0054.0106234.2024-15, instaurado em 28/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): FABRICIO AUGUSTO CORREA, PAULO HENRIQUE FERREIRA. Arquivamento em 24/02/2025.

RESPONSÁVEL: NAYARA ALVES DE PAULA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0054.0137501.2024-94, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): AYLLA CAROLINA DE OLIVEIRA. Representante(s):

CONSELHO TUTELAR DE BOM JESUS DO AMPARO. Representado(s): ANDRESSA CAROLINA SANTOS SILVA. Interessado(s): EDMILSON CLAUDINO DE OLIVEIRA.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0056.0184127.2025-25, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MANIFESTANTE ANÔNIMO(A).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0184281.2025-38, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MARIA GORETE OLIVEIRA FONSECA.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ADRIANA TORRES BECK

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0168766.2025-92, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): C. D. C. D. I. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0164900.2025-05, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): T. R. D. L.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0081.0134539.2024-26, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): REGINA CÉLIA BARROS DUARTE, FERNANDA LOUREIRO VASCONCELOS BARBARA, MÁRIO DA COSTA. Representado(s): APARECIDA BENEDITA WENCESLAU.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0157438.2024-13, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0156338.2024-31, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): V, N. M. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0163536.2025-70, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0156344.2024-63, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): A. F. L. R. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0165097.2025-21, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0153333.2024-74, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): C. M. L. Representado(s): L. L. D. A. P.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0155691.2024-40, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0168734.2025-83, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): M. L. D. S. Representado(s): A. L. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0159356.2024-25, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): N. V. F. Representante(s): R. A. G. R. C. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0159687.2024-12, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): F. M. D. S.

RESPONSÁVEL: ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0184021.2025-38, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0184076.2025-08, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0184053.2025-47, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Vítima(s): E. S. M.

RESPONSÁVEL: ANDRE SPERLING PRADO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0157002.2024-48, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): S. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0159621.2024-48, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): J. D. A. P. Representante(s): J. D. A. P.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0159699.2024-51, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO VICTOR DEQUECH. Arquivamento em 24/02/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0184133.2025-27, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE - FAIS.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0184164.2025-63, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA CÁRITA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0184213.2025-98, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA CÁRITA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0096182.2024-50, instaurado em 03/07/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Arquivamento em 24/02/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0182066.2025-86, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PEDRO VINÍCIUS FURTADO COUTINHO. Representado(s): AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0182383.2025-63, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): BRUNA RODRIGUES DE OLIVEIRA. Representado(s): BYCIH STORE.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0184389.2025-50, instaurado em 12/07/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): FELIPE DE SOUZA OLIVEIRA. Representado(s): FRIGOLIX LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0184404.2025-33, instaurado em 17/02/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): O. V. L.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0074041.2024-71, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Vítima(s): HAMILTON ALVES FERNANDES. Representante(s): 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS DE MINAS.

Representado(s): MAGAZINE LUÍZA S.A. Arquivamento em 24/02/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0140158.2024-03, instaurado em 30/10/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. D. S. Representado(s): J. C. E. P. D. S. L. Arquivamento em 24/02/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0182353.2025-23, instaurado em 28/11/2019. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BOX ENTRETENIMENTO E CULTURA LTDA. Pagamento de multa em 24/02/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0182746.2025-59, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): THIAGO HENRIQUE VASCONCELOS FREITAS. Representado(s): PHILCO ELETRÔNICOS S.A.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0184410.2025-65, instaurado em 28/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): AFAP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE PERFIS DE PVC PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. Representado(s): BRASIL PLAST LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0184395.2025-82, instaurado em 11/10/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): GLAUCY KOMEL. Representado(s): LATICINIO SAO TOME LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0141253.2024-23, instaurado em 08/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): KATIA MARIA NUNES. Representado(s): SBS – LIVRARIA INTERNACIONAL LTDA. Arquivamento em 24/02/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0041894.2023-13, instaurado em 02/10/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): SUPERMERCADO 5 ESTRELAS LTDA. Pagamento de multa em 24/02/2025.

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0173861.2025-73, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JOSÉ MARIANO LOMASSO COSTA. Representado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0177520.2025-26, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MARIA LUIZA SILVA MACHADO. Representado(s): UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0177863.2025-77, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PEDRO MIRANDA DE ARAÚJO. Representado(s): INTER FOOD S.A. - DUO GOURMET.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0184048.2025-85, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MACHADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0184137.2025-10, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CHÁRITAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0184174.2025-78, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO FUTURO BRASIL PARA CRIANÇA E O ADOLESCENTE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0183874.2025-30, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO FUTURO BRASIL.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0182222.2025-14, instaurado em 19/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ELÓI MENDES. Arquivamento em 24/02/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0172273.2025-44, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO. Arquivamento em 24/02/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0184112.2025-06, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA AURÍLIO BRAGA ESTEVES.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0183878.2025-19, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0182263.2025-71, instaurado em 19/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO VÓ MECA. Arquivamento em 24/02/2025.

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0184475.2025-02, instaurado em 25/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO PRETO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0183904.2025-93, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DE UBERLÂNDIA.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0097448.2024-37, instaurado em 05/08/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LEANDRO EUSTÁQUIO DE MATOS MONTEIRO. Representado(s): BANCO SANTANDER S.A. Arquivamento em 24/02/2025.

RESPONSÁVEL: IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0066614.2024-04, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MIRAI. Representado(s): ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 24/02/2025.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0184201.2025-34, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): ILPI PRECIOSA IDADE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0184183.2025-18, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): ANA MARIA OSUCHOWIS.

RESPONSÁVEL: JAIRO CRUZ MOREIRA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0151173.2024-97, instaurado em 26/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): RENAN OLIVEIRA REIS. Representado(s): AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A. Arquivamento em 24/02/2025.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0056180.2024-34, instaurado em 07/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MÁRIO LÚCIO ROMUALDO DE OLIVEIRA. Representado(s): VPK TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Arquivamento em 24/02/2025.

RESPONSÁVEL: JOAO PAULO ALVARENGA BRANT

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0167212.2025-18, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0165544.2025-46, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0165384.2025-98, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: MEIO

AMBIENTE. Interessado(s): 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIRITÉ.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0173258.2025-27, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0172955.2025-60, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0166132.2025-78, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0165772.2025-98, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0167329.2025-60, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0166072.2025-49, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0165451.2025-35, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0182657.2025-06, instaurado em 20/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 25/02/2025.

RESPONSÁVEL: LEONARDO COSTA COSCARELLI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0177827.2025-20, instaurado em 11/09/2019. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): JESSICA LELES TAVARES MACIEL. Representado(s): BANCO DO BRASIL. Arquivamento em 24/02/2025.

RESPONSÁVEL: LUCIANO MOREIRA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0184232.2025-87, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0158230.2024-35, instaurado em 25/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): CAOSAÚDE, FUNEMP, PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. Arquivamento em 24/02/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0157779.2024-87, instaurado em 31/10/2023. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): COFINANCIAMENTO HOSPITALAR. Arquivamento em 24/02/2025.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0156331.2024-26, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): L. B. O.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0149799.2024-44, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): I, M. Representado(s): R.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0156354.2024-84, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): T. B.

RESPONSÁVEL: MARCELO AZEVEDO MAFFRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0183972.2025-03, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0168796.2025-58, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vitima(s): MARCOS ANTONIO DA SILVA. Representante(s): ANONIMO, OUVIDORIA DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): POLICIAIS MILITARES A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0184346.2025-90, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. D. J. D. A. M.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0184306.2025-06, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 4. P. D. J. D. S. L.

RESPONSÁVEL: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0152730.2024-59, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): GUARDIÕES DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE.

RESPONSÁVEL: NADIA ESTELA FERREIRA MATEUS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0141066.2024-94, instaurado em 30/10/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): THIAGO GERHARDT DE CAMARGO. Arquivamento em 24/02/2025.

RESPONSÁVEL: NIVIA MONICA DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0134827.2024-89, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): HENRIQUE LEITE FREITAS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0126830.2024-27, instaurado em 26/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANA MORAIS PEIXOTO MOREIRA. Arquivamento em 24/02/2025.

RESPONSÁVEL: RENAN COTTA COELHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0145.0150302.2024-71, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): NAC - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO CRIMINAL. Representado(s): LUCIANA NUNES.

RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- Inquérito Civil nº 04.16.0303.0076819.2024-95, instaurado em 29/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE IGUATAMA. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

RESPONSÁVEL: SILVIA LETICIA BERNARDES MARIOSI AMARAL

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0182771.2025-63, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vitima(s): ÍTALO LUIZ FLORES BARRETO. Representante(s): DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA - DIHPP, 2ª DELEGACIA ESP INVESTIGACAO HOMICIDIOS/BARREIRO. Representado(s): POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

RESPONSÁVEL: WALTER FREITAS DE MORAES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0184292.2025-65, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0184349.2025-78, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0183393.2025-05, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA VITORIA PAULINO PAULA.

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0139364.2024-56, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vitima(s): S. F. G. Representado(s): A. L. M. D. O.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0071075.2024-83, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ODETE OLÍMPIA FERREIRA. Representante(s): OUVIDORIA DO MP. Representado(s): CRISTINA SOUZA CUNHA. Arquivamento em 24/02/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0182451.2025-25, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): VITÓRIA APARECIDA DA SILVA. Representante(s): JOÃO LOPES DE FREITAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0027.0077269.2024-31, instaurado em 22/05/2023. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): HELENA PEREIRA DE SOUSA. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): GILSON PEREIRA DE SOUSA. Arquivamento em 24/02/2025.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: ANDREIA NUNES DURAES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0073.0157756.2024-76, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CRIMINAL). Vitima(s): SHEILA DANIELLE MOREIRA DE SOUZA. Interessado(s): DIOGO VINÍCIUS NOBRE. Requisição de Instauração de Inquérito Policial em 24/02/2025.

COMARCA: CABO VERDE

RESPONSÁVEL: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0095.0183908.2025-81, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO PRIMAVERA I. Representado(s): MÚCIO ANTÔNIO TOLEDO.

COMARCA: CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0103.0184000.2025-88, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0103.0184039.2025-05, instaurado em

24/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): AGENOR ANTÔNIO DE SOUZA. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0103.0183936.2025-87, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): JOSÉ CUSTODIO DO SANTOS FILHO. Representado(s): EUNILZA RITA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0103.0183959.2025-65, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): CAROLINA MARCONDES PAZINI DE OLIVEIRA, PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CALDAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0103.0183896.2025-83, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): PEDRO CARLOS PEREIRA.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS SANCHES TIZZO

- Inquérito Civil nº 04.16.0126.0084425.2024-21, instaurado em 11/09/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIZ ISAAC COSTA. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0126.0084265.2024-19, instaurado em 31/01/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CRV INDUSTRIAL LTDA. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA SILVEIRA BERALDO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0184369.2025-73, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: FAMÍLIA. Representante(s): FLÁVIO MAFRA BRANDÃO DE AZEVEDO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0184379.2025-94, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: FAMÍLIA. Representante(s): CELIO DIMAS ESTEVES RUAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0177241.2025-81, instaurado em 10/02/2025. Área de atuação: REGISTRO PÚBLICO. Representante(s): BÁRBARA FRANCINE PRETTE NUNES. Arquivamento em 24/02/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0177245.2025-70, instaurado em 10/02/2025. Área de atuação: SUCESSÕES. Representante(s): ALEX FERNANDES SANTIAGO. Arquivamento em 24/02/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0179204.2025-42, instaurado em 13/02/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): JOSÉ EDUARDO DE SOUZA LIMA. Arquivamento em 24/02/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0179564.2025-22, instaurado em 13/02/2025. Área de atuação: PROCESSO CÍVEL RESIDUAL. Representante(s): CARLA REGINA GOULART SALARO. Arquivamento em 24/02/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0184478.2025-40, instaurado em 25/02/2025. Área de atuação: FAMÍLIA. Representante(s): LETÍCIA VIDAL TROCCOLI GUERRA DE OLIVEIRA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0177197.2025-08, instaurado em 10/02/2025. Área de atuação: SUCESSÕES. Representante(s): DANIELA CAMPOS DE ABREU SERRA. Arquivamento em 24/02/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0173262.2025-38, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: FAMÍLIA. Representante(s): RUY ROBERTO RIBEIRO NETO. Arquivamento em 24/02/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0177248.2025-86, instaurado em 10/02/2025. Área de atuação: SUCESSÕES. Representante(s): MAURO RENE COSTA FILHO. Arquivamento em 24/02/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0177221.2025-39, instaurado em 10/02/2025. Área de atuação:

PROCESSO CÍVEL RESIDUAL. Representante(s): RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA. Arquivamento em 24/02/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0177224.2025-55, instaurado em 10/02/2025. Área de atuação: PROCESSO CÍVEL RESIDUAL. Representante(s): GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA. Arquivamento em 24/02/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0177564.2025-90, instaurado em 10/02/2025. Área de atuação: PROCESSO CÍVEL RESIDUAL. Representante(s): MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI LAURIANO. Arquivamento em 24/02/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0177570.2025-25, instaurado em 10/02/2025. Área de atuação: SUCESSÕES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 24/02/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0177210.2025-45, instaurado em 10/02/2025. Área de atuação: PROCESSO CÍVEL RESIDUAL. Representante(s): MICHELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA NOGUEIRA. Arquivamento em 24/02/2025.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0133.0183262.2025-84, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): VINICIUS COPARI PEREIRA, YANN VASCNCELOS MONTEIRO.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0133.0150987.2024-89, instaurado em 26/11/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): OTAVIO FONSECA DE OLIVEIRA. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 24/02/2025.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0184135.2025-94, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): DENIEL RODRIGUES GONCALVES.

RESPONSÁVEL: JUAREZ SERAFIM LEITE JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0134.0120959.2024-62, instaurado em 17/09/2021. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): JARDEL DA SILVA DIAS. Arquivamento em 24/02/2025.

COMARCA: CARMOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0184072.2025-84, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS DE MINAS, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO CARMO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0184365.2025-30, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): WESLEY FLÁVIO DE JESUS DO ESPIRITO SANTO. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): LUAN GABRIEL DO ESPÍRITO SANTO.

COMARCA: CASSIA

RESPONSÁVEL: ANDRE FERNANDO COLUCCO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0151.0151442.2024-22, instaurado em 26/11/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): JUNIOR CARVALHO. Arquivamento Junto ao Judiciário em 24/02/2025.

COMARCA: CAXAMBU

RESPONSÁVEL: TANIA NAGIB ABOU HAIDAR GUEDES

- Inquérito Civil nº 02.16.0155.0124722.2024-38, instaurado em 20/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ MARCOS EUGÊNIO ME. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: RODRIGO LIONEL BARBOSA FALASCHI

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0172.0096318.2024-75, instaurado em 03/07/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento Junto ao Judiciário em 24/02/2025.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: MONIQUE MOSCA GONCALVES

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0180.0133851.2024-45, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOZETE MARIA DE PAULA BATISTA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0180.0134006.2024-31, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARIA IMACULADA GALVAO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0180.0184416.2025-20, instaurado em 19/07/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CARLA VANESSA BASTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0180.0184417.2025-90, instaurado em 26/09/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): LUDMILA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0180.0170178.2025-77, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): PEDRO HENRIQUE ELIAS CASTROS DOS REIS. Representante(s): POLIANA ELIAS DE CASTRO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0180.0184413.2025-04, instaurado em 19/05/2023. Área de atuação: CÍVEL. Vítima(s): ANDREIA PIEDADE DE RESENDE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0180.0184415.2025-47, instaurado em 02/06/2023. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): MARIA ANEMEZIA SANTOS SOUZA. Representante(s): NEIDE SANTOS SOUZA.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO

- Inquérito Civil nº 04.16.0183.0183954.2025-41, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VEREADORA - ANA PAULA PINTO DA SILVA. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Inquérito Civil nº 04.16.0183.0124471.2024-56, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0183.0169659.2025-35, instaurado em

29/11/2019. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVENDAS DA NATUREZA. Arquivamento em 24/02/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0183.0049720.2023-91, instaurado em 12/04/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): GABRIELE CRISTINA APARECIDA BARBOSA, ANDRÉ LUIS DOS SANTOS SILVA, MARGARIDA MIKAELE DOS SANTOS, MAICON GUILHERME DOS SANTOS, MARIA EDUARDA DOS SANTOS, DÊNIS JOSÉ DE MORAES, ALICE VITÓRIA DE MORAES. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL NAPOLEÃO REIS. Representado(s): PATRÍCIA APARECIDA GONÇALVES, ARLINDO VALTER BARBOSA, SILVANA APARECIDA DOS SANTOS, ADEIR ARLINDO DA SILVA, MARIA LÚCIA DOS SANTOS, JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS, LUCYMARI GONÇALVES ESTEVAM DE MORAES, IVAN DE MORAES. Petição inicial em 24/02/2025.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: RODRIGO MOURA NUNES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0184.0144552.2024-21, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Interessado(s): TEREZINHA SOARES DE VASCONCELOS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0105.0138764.2024-51, instaurado em 09/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ELIANA DE PAULA SOUSA. Arquivamento em 24/02/2025.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ALICE DE MELLO VILELA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0178852.2025-38, instaurado em 12/02/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): SIDNEY CLAUDIO DA SILVA, DANIEL FERREIRA DA SILVA, SIMONE LOPES DE SOUZA. Arquivamento em 24/02/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0178714.2025-78, instaurado em 12/02/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): DJALMA SOARES DA COSTA. Arquivamento em 24/02/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0177190.2025-98, instaurado em 10/02/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): SONIA ROSEMARY BARBOSA. Arquivamento em 24/02/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0164085.2025-77, instaurado em 09/01/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): JÉSSICA HILARIANO DE SOUZA PEREIRA. Arquivamento em 24/02/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0177188.2025-55, instaurado em 10/02/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): EDINEY DO CARMO SILVA. Arquivamento em 24/02/2025.

RESPONSÁVEL: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0182908.2025-98, instaurado em 20/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): ALEXANDRE ALVES REZENDE. Arquivamento em 24/02/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0079.0056371.2024-24, instaurado em 16/08/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARCOS ANTÔNIO MACHADO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. Arquivamento em 25/02/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0155386.2024-78, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 24/02/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0169615.2025-61, instaurado em

24/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): F. D. J. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0182755.2025-58, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0155196.2024-67, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 24/02/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0151521.2024-61, instaurado em 05/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 24/02/2025.

RESPONSÁVEL: MONICA REGINA COUTINHO ROLLA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0184094.2025-27, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): WESLEY JOSÉ MOURA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0184126.2025-36, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): PEDRO HENRIQUE LACERDA NÁPOLES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0184139.2025-73, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): PATRÍCIA PROCÓPIO SOARES VELOZO, RAQUEL SOARES TELES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0184116.2025-15, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): FERNANDO FERREIRA DE JESUS.

RESPONSÁVEL: RONALDO ASSIS CRAWFORD

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0184474.2025-49, instaurado em 25/02/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): 21ª PROMOTORIA DE CONTAGEM.

COMARCA: CORINTO

RESPONSÁVEL: BRUNO DE CARVALHO VASCONCELOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0191.0139714.2024-77, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: THIAGO DINIZ MOURA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0191.0123628.2024-33, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0139415.2024-23, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA. Representado(s): COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG.

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0026306.2023-21, instaurado em 22/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Interessado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Juntada em autos judiciais em 29/08/2024.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUCIANA TEIXEIRA GUIMARAES CHRISTOFARO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0216.0183820.2025-69, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHEK - MG.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0216.0183822.2025-15, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): MUNICÍPIO DE MONJOLOS/MG.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0216.0183825.2025-31, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): MUNICÍPIO DE FELÍCIO DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0216.0183827.2025-74, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO - MG.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0216.0184082.2025-76, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): MUNICÍPIO DE DATAS - MG.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0216.0184106.2025-10, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): MUNICÍPIO DE GOUVEIA - MG.

RESPONSÁVEL: PAULO MARCIO DA SILVA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0216.0183818.2025-91, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0223.0166614.2025-56, instaurado em 15/01/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): PRESÍDIO DIVINÓPOLIS I. Arquivamento em 24/02/2025.

RESPONSÁVEL: UBIRATAN DOMINGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0223.0184229.2025-04, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): THIAGO FERNANDES DA SILVA. Representante(s): JERÔNIMO ONOFRE LEÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0241.0120305.2024-55, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LAMEDY TIOLA DE SÁ.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0243.0182876.2025-54, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. T. R. D. S. Representado(s): M. D. E. Interessado(s): B. R. S.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: AUGUSTO REIS BALLARDIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0165935.2025-30, instaurado em

24/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: DANIELA CAMPOS DE ABREU SERRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0271.0176510.2025-83, instaurado em 07/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA, MUNICÍPIO DE FRUTAL, CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTAL. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: ANA BARBARA CANEDO OLIVEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0184403.2025-52, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO.

RESPONSÁVEL: HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0159289.2024-06, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 17/12/2024.

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0105.0176137.2025-68, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): GENOMA START LTDA.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0178545.2025-04, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MÁRIO CAMPOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0158434.2024-95, instaurado em 23/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JULIA IZABELE GOMES DOS SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITÉ - 3ª SEÇÃO. Arquivamento em 24/02/2025.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: LUDMILA ALESSANDRA VIEIRA BOTTARO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0176831.2025-76, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): B. V. O. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0182070.2025-49, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): P. S. C. M.

COMARCA: IGUATAMA

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085592.2024-98, instaurado em 12/05/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085483.2024-34, instaurado em 12/05/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085589.2024-82, instaurado em 01/09/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LEILA APARECIDA DE MELO. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0303.0085583.2024-76, instaurado em 03/08/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085565.2024-51, instaurado em 12/05/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085585.2024-93, instaurado em 24/01/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085537.2024-31, instaurado em 14/07/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

COMARCA: INHAPIM

RESPONSÁVEL: IGOR HERINGER CHAMON RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0309.0184066.2025-66, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIOS DA COMARCA DE INHAPIM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0309.0108124.2024-20, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 24/02/2025.

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0309.0184065.2025-76, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE INHAPIM.

COMARCA: IPANEMA

RESPONSÁVEL: RODRIGO MENEZES CERQUEIRA SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0312.0074731.2024-13, instaurado em 23/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE POCRANE.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0313.0184050.2025-50, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): STEICY COIMBRA COSTA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA REGIONAL I.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: BRUNO OLIVEIRA MULLER

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0317.0158141.2024-86, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DA COMARCA DE ITABIRA. Representado(s): TIAGO DE SOUZA FERNANDES. Encaminhamento ao Juizado Especial Criminal em 24/02/2025.

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0317.0129952.2024-55, instaurado em 07/02/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): SOFIA DIAS MOREIRA. Representado(s): DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS. Arquivamento em 24/02/2025.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0317.0183842.2025-62, instaurado em 13/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE ITABIRA/MG. Representado(s): MAPLE BEAR.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0317.0183861.2025-34, instaurado em 13/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE ITABIRA/MG. Representado(s): COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS DORES.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0317.0183900.2025-31, instaurado em 14/07/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DOUGLAS ALEXANDRE DA SILVA SOARES. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0317.0183973.2025-32, instaurado em 21/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0319.0184331.2025-53, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): CARLOS DE JESUS SOARES.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0324.0183849.2025-11, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CAOIPCD.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0327.0161710.2024-54, instaurado em 19/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VINÍCIUS DE ANDRADE MIRANDA. Representado(s): WALTER JÚNIOR LADEIRA BORBOREMA. Arquivamento em 24/02/2025.

COMARCA: ITANHANDU

RESPONSÁVEL: FLAVIO MAFRA BRANDAO DE AZEVEDO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0331.0184176.2025-98, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): CAMILA RIBEIRO DOS SANTOS.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0334.0147412.2024-91, instaurado em

24/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. I.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0334.0172535.2025-88, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VICENTE DONIZETE SILVA. Representado(s): LUISMAR ROSA DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0334.0179211.2025-62, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): JAQUELINE QUEIROZ DA SILVA. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTÔNIO - ITAPAGIPE/MG.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0334.0177020.2025-49, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUCIANE DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0334.0174804.2025-32, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE SALES.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- Inquérito Civil nº 04.16.0338.0163062.2025-73, instaurado em 08/01/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0342.0172049.2025-92, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): YATA ANDERSON CUNHA MUNIZ, RODRIGO TOMAZ DA SILVA. Representado(s): ESCOLA AURELIANO JOAQUIM DA SILVA - CAIC.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0162801.2025-13, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): J. D. T. F. Representado(s): T. A. D. T.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0142391.2024-29, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): E. M. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0171994.2025-25, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: IDOSO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0172683.2025-46, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0178550.2025-38, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0140883.2024-05, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): J. R. A. S. Representante(s): O. D. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0171729.2025-02, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL).

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: AMANDA MERLINI DUTRA OSIPE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0344.0041643.2023-27, instaurado em 25/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): MAXOEL DE JESUS FERREIRA, MAXOEL DE JESUS FERREIRA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0344.0051305.2023-83, instaurado em 25/02/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): DAVID DIONIZIO ROCHA.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: BRUNO BRANDI LICHACOVSKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0347.0071463.2024-36, instaurado em 02/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE JORDÂNIA. Arquivamento em 24/02/2025.

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0036647.2023-02, instaurado em 07/07/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA D?AJUDA RODRIGUES LIMA. Arquivamento em 24/02/2025.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: EDUARDO BRABO CASTRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0352.0035358.2023-46, instaurado em 15/01/2024. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): RITA DE CÁSSIA PEREIRA DOS SANTOS. Arquivamento em 24/02/2025.

RESPONSÁVEL: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050684.2023-12, instaurado em 02/12/2019. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): COPASA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0362.0184206.2025-92, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0127432.2024-05, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARISE DA SILVA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0362.0184323.2025-92, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MIRIAM DIAS DE SOUZA.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL: FLAVIO BARRETO FERES

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0363.0110924.2024-14, instaurado em 20/07/2020. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS S/A - COPASA. Cumprimento de TAC ou transação em 24/02/2025.

RESPONSÁVEL: JOAO GONCALVES DE SOUZA NETO

- Inquérito Civil nº 02.16.0363.0183481.2025-58, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTONIO MOREIRA BRAGA.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Inquérito Civil nº 02.16.0145.0183931.2025-05, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SALVATERRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES IMOBILIARIAS S A.

RESPONSÁVEL: FABIO REIS DE NAZARETH

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0184084.2025-14, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Interessado(s): MUNICÍPIO DE BARBACENA.

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0149851.2024-26, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PATRICIO SILVA DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0184357.2025-69, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFÍCIOS.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0184374.2025-95, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SINDINAPI — SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0183937.2025-60, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ASPECIR PREVIDÊNCIA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0183956.2025-32, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SECON ASSESSORIA E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0183965.2025-80, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): UNIVERSO ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0184123.2025-82, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SEBRASEG CLUBE DE BENEFICIOS LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0184344.2025-32, instaurado em 21/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PAULISTA - SERVICOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0156521.2024-08, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): WICKBOLD E NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA. Arquivamento em 24/02/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº 51.16.0145.0020215.2023-93, instaurado em 05/06/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CARLOS DE FREITAS LUIZ. Representado(s): EMPRESA UNIDA MANSUR & FILHOS LTDA. Insustentabilidade da infração em 24/02/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0184367.2025-90, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SINDNAPI-SP.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0184381.2025-03, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): APDAP PREV-ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E

PENSIONISTAS.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0183979.2025-90, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CAIXA DE ASSISTÊNCIA AOS APOSENTADO E PENSIONISTA.
- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0183988.2025-41, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUDACLUBE DE SERVIÇOS.
- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0184068.2025-15, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): UNIÃO BRASILEIRA DE APOSENTADOS DA PREVIDÊNCIA – UNIBAP PREV.
- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0184195.2025-78, instaurado em 21/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BINCLUB SERVICOS DE ADMINISTRACAO E DE PROGRAMAS DE FIDELIDADE LTDA.
- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0184252.2025-91, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MBM PREVIDENCIA COMPLEMENTAR.
- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0184362.2025-31, instaurado em 21/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): UNASPUB - UNIÃO NACIONAL DE AUXÍLIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS.
- Processo Administrativo - Procon nº 51.16.0145.0019880.2023-20, instaurado em 31/10/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): DÉBORA SARA DE LANDA MATTOS. Cumprimento de TAC ou transação em 24/02/2025.
- Processo Administrativo - Procon nº 52.16.0145.0019685.2023-30, instaurado em 21/11/2019. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PATRICK FELIZARDO DA ROCHA MOITINHO. Representado(s): LARISSA BARBOSA SILVA. Arquivamento em 24/02/2025.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0015535.2023-94, instaurado em 10/11/2020. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE NEOPLASIAS INFANTIS RICARDO MOYSÉS JÚNIOR. Arquivamento em 24/02/2025.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0183913.2025-72, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0183906.2025-67, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA.

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D`AVILA RIANI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0184087.2025-30, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): YURI ALMEIDA DA COSTA.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0183974.2025-74, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: MIRELLA GIOVANETTI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0148.0156369.2024-25, instaurado em 10/06/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 24/02/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0078561.2024-40, instaurado em 09/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARCOS HENRIQUE DE SOUZA LIMA. Arquivamento em 24/02/2025.

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0148.0136045.2024-69, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): SABRINA RIBEIRO DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0134124.2024-41, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAGOA SANTA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0119445.2024-32, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAGOA SANTA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0148.0184319.2025-95, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): LARISSA RODRIGUES SOARES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0148.0180368.2025-89, instaurado em 14/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAGOA SANTA. Arquivamento em 24/02/2025.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: AECIO RABELO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0382.0124126.2024-18, instaurado em 17/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 24/02/2025.

COMARCA: MALACACHETA

RESPONSÁVEL: JULIAN FLEURY ROCHA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0392.0127154.2024-77, instaurado em 21/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): NATALIA APARECIDA DA SILVA. Representado(s): OI S.A. Arquivamento em 24/02/2025.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA LURIAN DE PAIVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0394.0049803.2023-20, instaurado em 01/04/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): UESLEI KLÉBER DE ABREU. Arquivamento em 24/02/2025.

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0394.0183846.2025-24, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): ROSIMEIRE DA SILVA COELHO.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL: DIEGO LUIZ MACHADO PERES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0395.0125395.2024-92, instaurado em 28/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): GABRIEL DA SILVA PEREIRA. Representante(s): FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA. Arquivamento em 24/02/2025.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: BARBARA RODRIGUES DE PAULA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0396.0183996.2025-69, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GILVANE LOPES DIAS DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0396.0184401.2025-95, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): KEILA MARQUES DE ALMEIDA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0396.0182744.2025-20, instaurado em 20/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ROSANE NASCIMENTO DA SILVA. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 24/02/2025.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0400.0184251.2025-11, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): STEPHANY GANDER FRANÇA LOPES. Interessado(s): DORINATO FRANÇA FILHO.

COMARCA: MARTINHO CAMPOS

RESPONSÁVEL: RODRIGO ANTONIO RIBEIRO STORINO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0405.0123926.2024-29, instaurado em 01/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): SAMUEL AKILES NAZARETH DE CASTRO. Arquivamento em 24/02/2025.

COMARCA: MATEUS LEME

RESPONSÁVEL: ALMIR GERALDO GUIMARAES

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0407.0115704.2024-76, instaurado em 29/08/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA DE MATEUS LEME. Representado(s): RENILTON RIBEIRO COELHO. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 24/02/2025.

COMARCA: MATOZINHOS

RESPONSÁVEL: GILVAN AUGUSTO ALVES

- Inquérito Civil nº 04.16.0411.0184079.2025-36, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): CAMARA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO-MG.

COMARCA: MESQUITA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0417.0180894.2025-25, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0417.0180898.2025-14, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0417.0180902.2025-03, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: DANIEL LESSA COSTA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0433.0183947.2025-78, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): POLICIA CIVIL, POLICIA MILITAR.

RESPONSÁVEL: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- Inquérito Civil nº 02.16.0433.0144164.2024-69, instaurado em 21/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MOACIR GONÇALVES DURÃES. Representado(s): CLINICA TERAPEUTICA SALVA VIDAS LTDA. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

RESPONSÁVEL: TATIANE APARECIDA DE ALMEIDA CARVALHO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0153902.2024-79, instaurado em 18/11/2024. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 24/02/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152627.2024-69, instaurado em 24/08/2022. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 24/02/2025.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0057729.2024-56, instaurado em 23/01/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): JOSÉ LUIZ FILHO. Arquivamento em 24/02/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0091552.2024-90, instaurado em 19/06/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PALOMA MARTINS RAMOS. Arquivamento em 24/02/2025.

RESPONSÁVEL: SILVIO JOSE MARQUES LANDIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0439.0127875.2024-81, instaurado em 04/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MIRELA OLIVEIRA CLEMENTE. Representante(s): VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MURIAÉ-MG. Representado(s): MAURO LÚCIO CASTRO ALMEIDA, ÍSIS DE OLIVEIRA CLEMENTE. Arquivamento em 24/02/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0439.0146479.2024-39, instaurado em 13/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): G. S. B. Representante(s): C. T. D. R. D. L. M. Representado(s): L. C. B. B, M. A. D. S. S. Arquivamento em 24/02/2025.

COMARCA: NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE GUIMARAES COSTA

- Inquérito Civil nº 04.16.0446.0044980.2023-29, instaurado em 27/08/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDUARDO MORAES FERREIRA. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0446.0025263.2023-95, instaurado em 10/03/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ HERLANDO ALVES. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

COMARCA: NOVA ERA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUES SALLES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0447.0123313.2024-42, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DANIELLE ENÉAS DE SOUZA DA SILVA. Representado(s): SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVA ERA/MG.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0188.0158428.2024-83, instaurado em 06/04/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RAPOSOS. Promoção de arquivamento em 12/12/2024.

COMARCA: NOVA PONTE

RESPONSÁVEL: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº 02.16.0450.0137344.2024-42, instaurado em 20/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANA LEIDE SIPRIANO SANTOS, MARIANE DOS REIS PEDROSA FERREIRA, LUCILA ALVES, GIULIANA ROSE FELICIO ALVES.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ FERREIRA VALADARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0452.0156638.2024-61, instaurado em 25/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: DANIEL SALIBA DE FREITAS

- Inquérito Civil nº 04.16.0452.0032004.2023-24, instaurado em 02/07/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCOS VINICIUS AQUINO CABRAL. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0452.0089666.2024-31, instaurado em 01/08/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): KJA CAPITAL S/A. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0452.0068300.2024-54, instaurado em 12/08/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VIP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

COMARCA: NOVO CRUZEIRO

RESPONSÁVEL: GUSTAVO DIAS RIBEIRO MACHADO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0453.0183882.2025-15, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VIVEIRO SANTA ISABEL.

COMARCA: OURO BRANCO

RESPONSÁVEL: MARCELA NUNES DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0459.0149399.2024-09, instaurado em 21/11/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): HELI RIBEIRO MAIA. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 24/02/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0459.0136278.2024-74, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ADELINA MOREIRA DA SILVA. Representado(s): ELCI FERREIRA DA SILVA AVELAR, LUCILEIA FERREIRA SILVA PEREIRA, LUCIANA FERREIRA DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0459.0096482.2024-97, instaurado em 08/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): NEYMAR MAGALHÃES MEIRELES. Arquivamento em 24/02/2025.

COMARCA: OURO FINO

RESPONSÁVEL: MARIO CORREA DA SILVA FILHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0460.0080078.2024-88, instaurado em 10/06/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): APARECIDO RODRIGUES. Petição inicial em 24/02/2025.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: EMMANUEL LEVENHAGEN PELEGRINI

- Inquérito Civil nº 04.16.0461.0184363.2025-57, instaurado em 25/09/2015. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0461.0184368.2025-19, instaurado em 25/10/2017. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SÔNIA FÁTIMA REIS. Representado(s): HINDALCO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALUMINA LTDA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0461.0184372.2025-08, instaurado em 29/08/2013. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): ARQUIDIOCESE DE MARIANA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0461.0184382.2025-29, instaurado em 23/09/2015. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARIA AMELIA PEIXOTO ARAÚJO, WANDER ALBUQUERQUE, XENIA LORRANE PEIXOTO ARAÚJO. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO PRETO.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0063940.2024-85, instaurado em 27/02/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE MARIA NERI. Petição inicial em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0170186.2025-21, instaurado em 20/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS ROBERTO MELO SILVA. Petição inicial em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0049248.2023-42, instaurado em 23/11/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALBERTO MAGNO RAMOS. Petição inicial em 24/02/2025.

RESPONSÁVEL: JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA

- Inquérito Civil nº 02.16.0471.0124008.2024-26, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL PARÁ DE MINAS. Representado(s): FLÁVIO VARELA CANÇADO. Arquivamento em 10/02/2025.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MIRANDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0470.0183837.2025-62, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento em 24/02/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0470.0114652.2024-34, instaurado em 28/08/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento em 24/02/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0470.0183507.2025-48, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0470.0146486.2024-33, instaurado em 13/11/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento em 24/02/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0470.0125725.2024-17, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento em 24/02/2025.

RESPONSÁVEL: MARIANA DUARTE LEAO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0470.0113766.2024-28, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): SEBASTIÃO GONÇALVES JÚNIOR. Representado(s): BENEDITA DAGMAR GONÇALVES MARTINS. Interessado(s): MUNICÍPIO DE PARACATU. Arquivamento em 16/01/2025.

COMARCA: PARAPEBA

RESPONSÁVEL: VANDER ANGELO DINIZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0474.0138893.2024-20, instaurado em 30/06/2017. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): ILZA MARIA ALVES, MARCIO DO CARMO FILHO. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

COMARCA: PASSA TEMPO

RESPONSÁVEL: FABIANO MENDES CARDOSO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0477.0184088.2025-41, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº 04.16.0477.0184002.2025-58, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0102054.2024-32, instaurado em 19/07/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CRIMINAL). Representado(s): RAMON DA SILVA TAVARES. Juntada em autos judiciais em 24/02/2025.

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0184042.2025-49, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): EMILY ROBERTA DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0182386.2025-44, instaurado em 19/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): RÔMULO MACARINI BALDINI MARTINS. Juntada em autos judiciais em 24/02/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0183662.2025-27, instaurado em 21/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA. Juntada em autos judiciais em 24/02/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0184231.2025-87, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ALEXIA LENINE MARQUES SILVERIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0184029.2025-12, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ARTHUR GABRIEL DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0184143.2025-38, instaurado em

24/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): LARA SOARES SANTOS, LETICIA SOARES SANTOS. Representado(s): LAIRA SOARES SILVA.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: FERNANDA FIORATI FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0184257.2025-18, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0480.0180780.2025-24, instaurado em 17/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): ZÉLIA ANTÔNIA DA SILVA. Arquivamento em 25/02/2025.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL: FABIO ALVES BONFIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0481.0030746.2023-27, instaurado em 02/04/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ARMANDO LIBERATO DE SANTANA. Representante(s): SELIO MARTINS COELHO. Arquivamento em 24/02/2025.

COMARCA: PIRANGA

RESPONSÁVEL: CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0508.0169863.2025-73, instaurado em 25/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0167249.2025-90, instaurado em 16/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIS ROBERTO DE JESUS. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0167257.2025-68, instaurado em 16/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): FABIANA APARECIDA DE PAIVA FARIA. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0167324.2025-05, instaurado em 16/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): GILVANE DOS REIS CARVALHO. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0167276.2025-40, instaurado em 16/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO ANTÔNIO DE PAULA. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0167348.2025-36, instaurado em 16/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): MATEUS BAGGIO MANENTI. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0057371.2024-54, instaurado em 22/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): JUVENCIO RODRIGUES NEVES FILHO. Promoção

de arquivamento em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0057427.2024-94, instaurado em 22/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0057381.2024-75, instaurado em 22/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): JULIMAR SANTOS SANTANA. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0167499.2025-33, instaurado em 16/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ SEBASTIÃO DE OLIVEIRA. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0167358.2025-57, instaurado em 16/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): IVINO DE MORAES. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0167299.2025-98, instaurado em 16/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA ARMINDA DE OLIVEIRA. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: DANIELA VIEIRA DE ALMEIDA TREVISAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0081426.2024-70, instaurado em 12/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): W. D. J. D. S. Arquivamento em 24/02/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0056811.2024-31, instaurado em 07/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): M. A. N. Arquivamento em 24/02/2025.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: LUCAS PARDINI GONCALVES

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0521.0175391.2025-25, instaurado em 05/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): BOMAR PRODUTOS OTICOS LTDA. Insubstância da infração em 24/02/2025.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: CLAUDIA LOPES SILVA SCIOLI

- Inquérito Civil nº 02.16.0525.0172571.2025-34, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): GLADSTON GOMES DE ARAÚJO, CHARLES SUDARIO DA CUNHA, JOSÉ ROBERTO GUSTAVO, ALEX SANDRO MATOS NETO, FLÁVIO GINO DA SILVA, ALTAMIR FERNANDES, ANTÔNIO JOAQUIM DE SOUZA, JOSEANE APARECIDA DIAS, ALINE APARECIDA DIAS, CYNTHIA GOMES APARECIDO, JESUEL APARECIDO DIAS.

COMARCA: PRADOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0527.0134952.2024-33, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): NEIDE APARECIDA DE RESENDE, KATIA GOMES DE LIMA, ANDREIA LUCIA DE ANDRADE, ROSEMEIRE LAURINDO DE AMORIM LIMA, MARIA APARECIDA CARDOSO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0527.0113046.2024-86, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ROSEMARY APARECIDA DE FREITAS. Representado(s): MUNICIPIO DE DORES DE CAMPOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0527.0104616.2024-37, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA LUCRECIA DE PAULA. Representado(s): MUNICIPIO DE PRADOS.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0527.0096047.2024-55, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PRATA

RESPONSÁVEL: PHILIFE AUGUSTO DE MOURA ABREU

- Inquérito Civil nº 04.16.0528.0151607.2024-88, instaurado em 30/01/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PRATA. Interessado(s): MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

COMARCA: PRESIDENTE OLEGARIO

RESPONSÁVEL: BRUNO MARQUES DE ALMEIDA ROSSI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0534.0184347.2025-02, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, CONSELHO TUTELAR DE PRESIDENTE OLEGÁRIO.

COMARCA: RESPLENDOR

RESPONSÁVEL: HENRIQUE MAGALHAES FILOGONIO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0543.0183987.2025-47, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): ORACI MOREIRA DA SILVA.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0183873.2025-87, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LUCAS MARQUES TRINDADE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0132399.2024-72, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): W. M. F. Representante(s): D. O. Representado(s): C. A. F.

COMARCA: RIO PIRACICABA

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0557.0183828.2025-10, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA/MG.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: FLAVIA DE ARAUJO RESENDE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0166587.2025-49, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO.

RESPONSÁVEL: NILO VIRGILIO DOS GUIMARAES ALVIM

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0567.0138398.2024-93, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MARIA DE FÁTIMA MOREIRA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0567.0149021.2024-04, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANÔNIMO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0120029.2024-95, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): NORMA SUELI PEREIRA.

COMARCA: SALINAS

RESPONSÁVEL: JEAN ERNANE MENDES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0570.0168897.2025-05, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): FERNANDA NERES TEIXEIRA. Interessado(s): ELZA NERES BATISTA TEIXEIRA.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0099483.2024-32, instaurado em 11/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PINHEIROS. Arquivamento em 24/02/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0143445.2024-47, instaurado em 05/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA DO MP. Arquivamento em 24/02/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0034057.2023-70, instaurado em 23/08/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA LUZIA. Arquivamento em 24/02/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0155495.2024-35, instaurado em 05/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR SEDE. Arquivamento em 24/02/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0044475.2023-84, instaurado em 23/10/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): POLIANA ANGÉLICA DA SILVA. Arquivamento em 24/02/2025.

COMARCA: SANTA MARIA DO SUACUI

RESPONSÁVEL: ALVARO CALAZANS DE SOUZA NETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0582.0179775.2025-84, instaurado em 14/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SEBASTIANA PINHEIRO DE SOUZA. Arquivamento em 24/02/2025.

COMARCA: SANTA VITORIA

RESPONSÁVEL: MARIANA DUARTE LEAO

- Inquérito Civil nº 04.16.0598.0031460.2023-09, instaurado em 27/06/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ABEL DE MIRANDA UCHOA. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

RESPONSÁVEL: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0598.0174214.2025-71, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MPMG.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0598.0031995.2023-09, instaurado em 02/05/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): OSCAR BATISTA PENA. Interessado(s): DELEGACIA DE POLÍCIA DE SANTA VITÓRIA, SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTA VITÓRIA. Arquivamento em 24/02/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0598.0072764.2024-41, instaurado em 09/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LUIZ HENRIQUE MORAIS LIMA DIAS. Declinação de atribuição em 24/02/2025.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- Inquérito Civil nº 04.16.0607.0087628.2024-27, instaurado em 17/01/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 13ª COMPANHIA DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): WALTENCIR JOAQUIM SIMÃO. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0607.0087686.2024-13, instaurado em 21/02/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 13ª COMPANHIA DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): IVANIR FERREIRA DA SILVA. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0182433.2025-55, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MAYKE MIGUEL BELARMINO DOS SANTOS. Representante(s): MIRELLI APARECIDA BELARMINO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0178853.2025-06, instaurado em 12/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ELAINE AZEVEDO RODRIGUES. Interessado(s): SOPHIA APARECIDA AZEVEDO RODRIGUES. Arquivamento em 24/02/2025.

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0153725.2024-47, instaurado em 05/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NILJANE NUNES RIBEIRO. Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - VARGINHA. Arquivamento em 24/02/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0620.0140313.2024-70, instaurado em 30/10/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): LAR SÃO VICENTE DE PAULO SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI. Arquivamento em 24/02/2025.

COMARCA: SAO JOAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: LARISSA OLIVEIRA DO PRADO SOUZA

- Inquérito Civil nº 02.16.0627.0182158.2025-03, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): UNIDADE REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO NORTE DE MINAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0627.0153282.2024-27, instaurado em 02/12/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO. Arquivamento em 24/02/2025.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: LEANDRO PANNAIN REZENDE

- Inquérito Civil nº 02.16.0637.0166712.2025-86, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CIMAR CRISTINA SILVA. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO LOURENCO. Arquivamento em 14/02/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0637.0086811.2024-05, instaurado em 04/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SAAE SÃO LOURENÇO. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0637.0147828.2024-47, instaurado em 18/11/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): GLADIO DA NOVA LEONARDI, GLADIO DA NOVA LEONARDI. Representado(s): LUCIO ANTONIO ALVES. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 24/02/2025.

COMARCA: SAO ROQUE DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0169071.2025-95, instaurado em 21/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): CAILON PEREIRA SILVA. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0170819.2025-41, instaurado em 24/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE OTAVIANO JUNIOR. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0153966.2024-48, instaurado em 03/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE ANTONIO PEREIRA. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0169041.2025-32, instaurado em 21/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADUIR OLIVEIRA LEITE. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0169052.2025-26, instaurado em 21/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALDEMAR ANTONIO DE REZENDE FILHO. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0169076.2025-57, instaurado em 21/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA DOS REIS SILVA FERREIRA. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0169089.2025-94, instaurado em 21/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOAO PAULO AVELINO BARBOSA. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: RODRIGO COLOMBINI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0647.0184122.2025-63, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MÁRCIA APARECIDA CARDOSO.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0672.0139259.2024-06, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO SANTA APOLÔNIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0140070.2024-31, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): JÚNIA ELIZABETE VIEIRA. Representado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES GOMES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0107060.2024-65, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): WANLIGTON AVELAR DE AQUINO.

COMARCA: SILVIANOPOLIS

RESPONSÁVEL: CLAUDIA LOPES SILVA SCIOLI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0674.0184019.2025-65, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE SILVIANOPOLIS. Interessado(s): CONSELHO TUTELAR DE SILVIANÓPOLIS, CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA MILITAR.

COMARCA: TARUMIRIM

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0684.0109156.2024-38, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): JOSÉ LOPES SOARES. Representado(s): PREFEITURA DE SOBRÁLIA.

COMARCA: TEIXEIRAS

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0685.0179168.2025-32, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): TEREZA MARIA SALOMÉ DE OLIVEIRA, JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO. Representante(s): SEBASTIÃO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: HELIO PEDRO SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0686.0135743.2024-65, instaurado em 16/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GABRIEL GONÇALVES ROCHA. Promoção de arquivamento em 28/11/2024.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Inquérito Civil nº 02.16.0689.0175956.2025-75, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DANIEL BOMTEMPO NATALÍCIO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0689.0175949.2025-70, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): RAFAEL JANNARELLI ULSON.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ESTEVAN SARTORATTO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0694.0073603.2024-04, instaurado em 01/08/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): NÃO IDENTIFICADO, MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0157478.2024-60, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0182456.2025-92, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO.

RESPONSÁVEL: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI LAURIANO

- Inquérito Civil nº 04.16.0699.0184187.2025-75, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GUILHERME PEREIRA XAVIER, LUCAS MARTINS SOARES.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO VALERA

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0008814.2022-07, instaurado em 08/11/2022. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): LARISSA LOPES VILELA DE OLIVEIRA. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0055507.2024-08, instaurado em 18/12/2020. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): SANTA TEREZINHA PARTICIPAÇÕES LTDA. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0142693.2024-70, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): D. G. B. P. B. Representante(s): R. D. B. Representado(s): R. P. N, G. B. B.

RESPONSÁVEL: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0701.0183940.2025-30, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO GREGÓRIO F. BAREMBLITT.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0701.0184158.2025-78, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE DELTA.

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS FERNANDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0701.0180879.2025-58, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MUNICÍPIO DE UBERABA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0147928.2024-54, instaurado em 08/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): F. L. A. Representante(s): J. G. A. Representado(s): F. S. A. Arquivamento em 24/02/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0183689.2025-42, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): J. B. D. M.

RESPONSÁVEL: RAFAEL CALIL TANNUS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0701.0183963.2025-08, instaurado em 07/04/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): P. P. D. E. D. M. S. U. M.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0184168.2025-92, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): L. O. P.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0183008.2025-81, instaurado em 20/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): F. B. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): S. E. B. D. S. A. Arquivamento em 24/02/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0184036.2025-67, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): O. A. F. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0184156.2025-28, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): V. O. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): E. D. G.

RESPONSÁVEL: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0184044.2025-14, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CÍVEL). Representado(s): INQUÉRITO CIVIL N.º 02.16.0126.0109064-2024-28.

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0702.0114604.2024-15, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E TRABALHADORES RURAIS CHÁCARAS VITÓRIA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0149996.2024-75, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ELOISA GARCIA SILVA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0170445.2025-73, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ECOFISH INDÚSTRIA DE PESCADOS LTDA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012842.2022-36, instaurado em 27/04/2017. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GRINPISA INVESTIMENTO PRIVADO S/A. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0702.0069902.2024-07, instaurado em 25/03/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA. Interessado(s): IPTU. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0127198.2024-59, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARCO AURELIO DA SILVA FERNEDA. Representado(s): SANTA CANA BAR LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0702.0183823.2025-07, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): VANDERLEI NUNES DE SOUZA.

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0702.0180615.2025-90, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): EDMARCIO ANTUNES DE ALMEIDA.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0702.0175765.2025-90, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ANA MILZA DE SOUZA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0125466.2024-69, instaurado em 01/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ROGÉRIO FAGUNDES COSTA. Arquivamento em 24/02/2025.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0702.0159987.2024-16, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Arquivamento em 24/02/2025.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0702.0167283.2025-87, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CARLA MULLER SOUZA.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0702.0180799.2025-69, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): HERMENEGILDO FERREIRA DO AMARAL NETO.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0702.0174407.2025-90, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): SOPHIA LUZIA GONCALVES FEITOSA.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0702.0183935.2025-78, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ELIADE SANTANA DE ALMEIDA.

RESPONSÁVEL: JOSE APARECIDO GOMES RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0702.0170609.2025-10, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): WILKER BRAGA DE OLIVEIRA. Representado(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE, ANA LUIZA HERMENEGILDO ALVES.
- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0045174.2023-06, instaurado em 27/02/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE, ANA LUIZA HERMENEGILDO ALVES. Promoção de arquivamento em 24/02/2025.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0704.0114941.2024-04, instaurado em 06/09/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA TEODORO CAMPOS. Arquivamento em 24/02/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0704.0108938.2024-53, instaurado em 12/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UNAÍ. Arquivamento em 16/12/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0704.0137682.2024-07, instaurado em 21/11/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): SANDRA RODRIGUES DA SILVA. Arquivamento em 24/02/2025.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0150355.2024-07, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JULIANO LUCIO. Representante(s): ADRIANA APARECIDA LUCIO PULHEZ. Arquivamento em 24/02/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0707.0184025.2025-87, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE VARGINHA-MG.

RESPONSÁVEL: IGOR SERRANO SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0183850.2025-36, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): ENZO PRAVATTA BASSETTI. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0183854.2025-25, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): ENZO PRAVATTA BASSETTI. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0183848.2025-90, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): ENZO PRAVATTA BASSETTI. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0183856.2025-68, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): ENZO PRAVATTA BASSETTI. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0183860.2025-57, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): ENZO PRAVATTA BASSETTI. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0183858.2025-14, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): ENZO PRAVATTA BASSETTI. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0183859.2025-84, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): ENZO PRAVATTA BASSETTI. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0707.0165638.2025-67, instaurado em 17/10/2024. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): MARINA VIVAS COSTA CARDOSO. Arquivamento em 24/02/2025.

RESPONSÁVEL: SERGIO AMERUSO OTTONI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0183955.2025-45, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0183985.2025-11, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): B. O. R. Representante(s): C. T. D. V. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0179318.2025-50, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): T. S. P. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. P. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0153664.2024-98, instaurado em 02/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): LARISSA GABRIELLY CRUZ SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CARMO DA CACHOEIRA. Representado(s): VIVIANE APARECIDA SILVA. Arquivamento em 24/02/2025.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: DANIELA YOKOYAMA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0290.0107432.2024-19, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): MARIA DE LURDES MARIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0144998.2024-66, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0718.0183568.2025-47, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MÁRCIA FIGUEIREDO LINHARES, MARLI FIGUEIREDO MAGALHÃES. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0718.0082781.2024-61, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SARDOÁ.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: MARCIO AYALA PEREIRA FILHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0720.0164892.2025-63, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUIZ CARLOS GONÇALVES.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ANDRADAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LEANDRO MARTINEZ DE CASTRO

- Inquérito Civil nº MPMG-0026.18.000040-3, instaurado em 27/02/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 24/02/2025.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE LUIS ALVES DE MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0035.20.001493-0, instaurado em 26/11/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. OFERECIDA DENÚNCIA em 28/11/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.18.001064-3, instaurado em 30/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JANDSON PEREIRA TAVARES JÚNIOR, JUBERSON DOS SANTOS MELO. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.20.000745-4, instaurado em 26/06/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): NADIA ANITA DE MELO PERES. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.17.000268-3, instaurado em 23/02/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO RIBEIRO NETO. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.17.001411-8, instaurado em 04/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.23.000805-0, instaurado em 20/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANA CAROLINA NAVES PEIXOTO, RENATO CARVALHO FERNANDES. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIANA AMARAL DE MENDONÇA VIEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0042.22.000322-4, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/02/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0042.24.000057-2, instaurado em 23/01/2025. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/02/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0042.24.000177-8, instaurado em 23/01/2025. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A. S. L. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/02/2025.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.22.020195-8, instaurado em 23/11/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/02/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.24.010793-8, instaurado em 23/09/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SIND-REDE/BH. Representado(s): DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELO HORIZONTE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELO HORIZONTE. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.019689-3, instaurado em 06/12/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 24/02/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.019607-5, instaurado em 09/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 24/02/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.006098-0, instaurado em 18/04/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 24/02/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.006900-7, instaurado em 18/08/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 24/02/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.007880-0, instaurado em 21/08/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 24/02/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.020858-9, instaurado em 14/12/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): CEFLAG - CENTRAL DE RECEPÇÃO DE FLAGRANTES DE BELO HORIZONTE/MG. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/02/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIA NETO COMELLI

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.000152-1, instaurado em 10/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): C. S. L. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/02/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.14.006371-0, instaurado em 13/08/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MINAS ARENA- GESTÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S/A. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.20.005032-6, instaurado em 17/02/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): MANIFESTANTE PEDE SIGILO. Reclamado(s): VERDEMAR SUPERMERCADO. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.002964-7, instaurado em 12/07/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): FELIPE DE SOUZA OLIVEIRA. Reclamado(s): FRIGOLIX LTDA. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.007336-3, instaurado em 11/10/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): GLAUCY KOMEL. Reclamado(s): LATICÍNIO SÃO TOMÉ LTDA. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.016743-1, instaurado em 28/05/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): AFAP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE PERFIS DE PVC PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. Reclamado(s): BRASIL PLAST LTDA. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014487-3/001, instaurado em 25/07/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): GFG COMÉRCIO DIGITAL LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014488-1/001, instaurado em 31/07/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): SHPS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014489-9/001, instaurado em 26/09/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): GRUPO CASAS BAHIA S.A. - PONTO FRIO.

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.021377-9/001, instaurado em 18/08/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.020227-9, instaurado em 09/01/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): ANA VITORIA ALKIMIM DE SOUZA LIMA. Reclamado(s): OI MÓVEL S.A. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.021072-8, instaurado em 01/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 25/02/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.23.015939-4, instaurado em 02/02/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DANIEL ANTONIO CASTRO BRUMANO. Representado(s): (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO) - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.24.006392-5, instaurado em 02/10/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013611-9, instaurado em 13/12/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO TUTELAR BARREIRO. AJUIZADA AÇÃO em 24/02/2025.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0027.19.000022-7, instaurado em 10/01/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): FABIANO EUSTÁQUIO ZICA SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/02/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0027.23.000684-6, instaurado em 05/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ BENEDITO NUNES. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.17.000242-5, instaurado em 07/02/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 2º PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE DE BETIM. Representado(s): LUCAS FELIPE DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.21.000740-0, instaurado em 09/06/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COPASA. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.20.001432-5, instaurado em 26/08/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CACIO APARECIDO FEDOSI. Representado(s): DISTRIBUIDORA REI DO GADO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.22.001114-5, instaurado em 07/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): NELSON JOSÉ RIBEIRO. Representado(s): BRAVOS BAR E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, MERCADO DO BAIRRO. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.23.000291-0, instaurado em 15/09/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ADEMAR FONSECA DO CARMO. Representado(s): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL BETIM MG. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.23.000422-1, instaurado em 03/10/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DANIEL MENDES ANTUNES. Representado(s): VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.23.001298-4, instaurado em 23/02/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GALDINO E GALDINO ESPETERIA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUDMILA COSTA REIS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0090.22.000196-1, instaurado em 11/03/2024. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): S. B. Investigado(s): S. M. D. S. TRANSAÇÃO PENAL em 24/02/2025.

COMARCA: CARMO DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0141.18.000093-9, instaurado em 29/11/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS. Representado(s): YURI VAZ DE OLIVEIRA. AJUIZADA AÇÃO em 24/02/2025.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.23.000026-7, instaurado em 19/05/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS

(CÍVEL). Representante(s): SOCORRO MARIA DE RESENDE. Representado(s): ANDREIA PIEDADE DE RESENDE. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.23.000039-0, instaurado em 02/06/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARIA ANEMEZIA SANTOS SOUZA. Representado(s): NEIDE SANTOS SOUZA. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.23.000126-5, instaurado em 19/07/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CARLA VANESSA BASTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONGONHAS. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.23.000127-3, instaurado em 26/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.000269-9, instaurado em 29/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CONTAGEM. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/02/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001165-4, instaurado em 09/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CARLA MILENA PENA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/02/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.19.001579-6, instaurado em 18/12/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PRIVILEGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARILIA CARVALHO BERNARDES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.001288-6, instaurado em 23/06/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ALINE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/02/2025.

COMARCA: DIVINÓPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALESSANDRO GARCIA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.18.000303-8, instaurado em 28/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DOMINGOS SAVIO VALADÃO. AJUIZADA AÇÃO em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.24.000345-7, instaurado em 24/02/2025. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.15.001017-9, instaurado em 28/11/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): LAR DOS IDOSOS PADRE LIBÉRIO - UNIDADE II. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LEONARDO VALADARES CABRAL

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.24.001158-2, instaurado em 14/06/2024. Assunto: PATRIMÔNIO

PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ADALTO PEREIRA DA SILVA, MARCILIO ALVES DA SILVA, MILVIO JOSE DA SILVA, REGINO DA SILVA CRUZ. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/02/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.22.001205-5, instaurado em 27/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/02/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.23.000844-0, instaurado em 18/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/02/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.23.001772-2, instaurado em 12/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/02/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0105.24.000805-9, instaurado em 19/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/02/2025.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.001714-4, instaurado em 10/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTANA DO PARAÍSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/02/2025.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0317.23.000290-7, instaurado em 14/07/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): DOUGLAS ALEXANDRE DA SILVA SOARES. Reclamado(s): MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.24.000389-5, instaurado em 21/10/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): H. M. D. S. N. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0317.24.000374-7, instaurado em 13/06/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE ITABIRA. Reclamado(s): COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS DORES. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0317.24.000378-8, instaurado em 13/06/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE ITABIRA/MG. Reclamado(s): MAPLE BEAR. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.21.000286-5, instaurado em 17/12/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): MIRIAM DIAS DE SOUZA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0362.22.000307-7, instaurado em 06/12/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CÃOPANHIA DO BEM. Representado(s): MARGARETE DOS REIS, MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.23.000137-6, instaurado em 26/06/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/02/2025.

COMARCA: JUATUBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0740.23.000086-2, instaurado em 13/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANTONIO MARDONIO FERREIRA DOS SANTOS. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MIRELLA GIOVANETTI

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0148.23.000286-4, instaurado em 19/07/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FRANK RODRIGUES MELO. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/02/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0148.21.000058-1, instaurado em 09/04/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEXANDRE FIGUEIREDO MORATO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0394.24.000125-2, instaurado em 21/08/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/02/2025.

COMARCA: MATOZINHOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0411.15.000011-4, instaurado em 29/01/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

COMARCA: MIRADOURO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0421.23.000053-9, instaurado em 09/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, CONSELHO TUTELAR DE MIRADOURO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/02/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JACKELINY FERREIRA RANGEL

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0421.23.000054-7, instaurado em 09/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VIEIRAS - CMDCA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE VIEIRAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/02/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0421.23.000055-4, instaurado em 10/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA - CMDCA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/02/2025.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.16.000486-0, instaurado em 01/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): A. Representado(s): C., O. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.16.000508-1, instaurado em 04/04/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EDUARDO RODRIGUES MADUREIRA, JOSÉ GERALDO CARDOSO. Representado(s): GILBERTO RIBEIRO FONSECA. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

COMARCA: MUTUM

- Inquérito Civil nº MPMG-0440.20.000021-2, instaurado em 29/09/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ELIEZER VIEIRA MACHADO FILHO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

COMARCA: NOVA ERA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO HENRIQUES SALLES RIBEIRO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0447.24.000065-6, instaurado em 19/04/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SANZYO ALVES AUGUSTO. Representado(s): PREFEITURA DE BELA VISTA DE MINAS/MG. AJUIZADA AÇÃO em 24/02/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0447.23.000017-9, instaurado em 04/08/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ALINE MARTINS GONÇALVES, DULCINEIA APARECIDA DE ARAÚJO LEMOS, MARIA DA COSTA TOMAZ, MARIA ELISA DA SILVA, TATIELE ELEUTERIO DA SILVA SANTOS. Representado(s): LEANDRO COSTA GUERRA, LEANDRO COSTA GUERRA EMPREENDIMENTOS, MUNICÍPIO DE NOVA ERA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/02/2025.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0456.21.000100-8, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE DE OLIVEIRA. Representado(s): ADEL MATTAR NETO. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0456.20.000291-7, instaurado em 17/09/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE DE OLIVEIRA. Representado(s): OSVALDO VIEIRA. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

COMARCA: OURO PRETO

- Inquérito Civil nº MPMG-0461.13.000290-4, instaurado em 29/08/2013. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): ARQUIDIOCESE DE MARIANA, MUNICÍPIO DE OURO PRETO. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0461.15.000133-1, instaurado em 23/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO PRETO, MARIA AMELIA PEIXOTO ARAÚJO, VEREADOR WANDER ALBUQUERQUE, XENIA LORRANE PEIXOTO ARAÚJO. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO PRETO. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0461.14.000451-0, instaurado em 25/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO PRETO, OUTROS (A APURAR). MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0461.16.000345-9, instaurado em 25/10/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SÔNIA FÁTIMA REIS. Representado(s): HINDALCO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALUMINA LTDA, MUNICÍPIO DE OURO

PRETO. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.23.000080-7, instaurado em 06/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NELSON GRASSI DE MELO FRANCO. OFERECIDA DENÚNCIA em 24/02/2025.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0480.24.000079-8, instaurado em 30/01/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DIVINO FERREIRA DA SILVA, GIACAMPOS DIAMOND LTDA., GILMAR ALVES CAMPOS, MINERAÇÃO SANTO ANTÔNIO LTDA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/02/2025.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0210.22.000102-3, instaurado em 25/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

COMARCA: POMPEU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LOHANA CAVALCANTI COSTA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0520.24.000032-0, instaurado em 17/02/2025. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): 5 GP PM MAMB/2 PEL PM MAMB/7 CIA PM MAT - POMPÉU. Representado(s): LEONEI ROCHA BARBOSA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 24/02/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0520.24.000030-4, instaurado em 17/02/2025. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): 5 GP PM MAMB/2 PEL PM MAMB/7 CIA PM MAT - POMPÉU. Representado(s): AGENOR DE ALMEIDA NETO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 24/02/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0520.24.000028-8, instaurado em 18/02/2025. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): 5 GP PM MAMB/2 PEL PM MAMB/7 CIA PM MAT - POMPÉU. Representado(s): RONNY CORDEIRO MENEZES. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 24/02/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0520.24.000029-6, instaurado em 18/02/2025. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): 5 GP PM MAMB/2 PEL PM MAMB/7 CIA PM MAT - POMPÉU. Representado(s): GILDO SANTOS MACIEL. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 24/02/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0520.24.000031-2, instaurado em 18/02/2025. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): 5 GP PM MAMB/2 PEL PM MAMB/7 CIA PM MAT - POMPÉU. Representado(s): ADELICIO RAIMUNDO ALVES GOMES. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 24/02/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0520.24.000033-8, instaurado em 18/02/2025. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): 5 GP PM MAMB/2 PEL PM MAMB/7 CIA PM MAT - POMPÉU. Representado(s): JOSÉ ALVIMAR DUARTE. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 24/02/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0520.24.000034-6, instaurado em 18/02/2025. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): 5 GP PM MAMB/2 PEL PM MAMB/7 CIA PM MAT - POMPÉU. Representado(s): JOSE OMAR DE SOUZA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 24/02/2025.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAMILA COSTA GARRIDO TERRES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0525.22.000688-2, instaurado em 14/04/2023. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): C. S. D. E. OFERECIDA DENÚNCIA em 24/02/2025.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.16.001938-7, instaurado em 07/06/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

COMARCA: SANTA BARBARA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0572.23.000235-2, instaurado em 25/04/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IRON CEFAS MINERACAO LTDA, MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

COMARCA: SANTA LUZIA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.21.000319-1, instaurado em 29/09/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FABRICIA MOREIRA GERALDO SOARES, JOÃO VITOR SOARES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.23.000347-8, instaurado em 11/09/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): ISAIAS RAFAEL SANTOS. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.23.000026-8, instaurado em 22/08/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ADRIANA APARECIDA DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0245.19.000729-5, instaurado em 08/11/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÕES E ARRENDAMENTOS RECREIO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0604.24.000083-5, instaurado em 11/06/2024. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/02/2025.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO ANDRADE PERILLO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0621.24.000234-8, instaurado em 27/11/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA DOS SANTOS LOPES. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICIPIO DE SAO GOTARDO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/02/2025.

COMARCA: SAO JOAO DA PONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LAIS DE CASTRO ALVES COUTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0624.23.000191-6, instaurado em 09/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/02/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0624.23.000194-0, instaurado em 16/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/02/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAO PAULO FERNANDES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0624.22.000174-4, instaurado em 29/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SANDER PATRICIO ALVES CARDOSO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/02/2025.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.20.000115-8, instaurado em 10/03/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PC BRONZE E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.24.000160-6, instaurado em 21/03/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): CRAS. Representado(s): EDILAINÉ APARECIDA DA SILVA, ERASMO JOSE DE SOUSA, MARTINHO JOSÉ DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE RITÁPOLIS, TAMIRES CRISTINA DE JESUS BASTOS. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.23.000184-8, instaurado em 06/09/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES, LUCIANA CRISTINA DE PAIVA OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.23.000206-9, instaurado em 04/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES, LUCIANA CRISTINA DE PAIVA OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

COMARCA: SAO ROQUE DE MINAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0643.18.000049-6, instaurado em 13/03/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SAMUEL ALVES DE MATOS. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

COMARCA: SENADOR FIRMINO

- Inquérito Civil nº MPMG-0657.24.000009-8, instaurado em 29/07/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO. Representado(s): MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0657.23.000091-8, instaurado em 05/02/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.23.000669-0, instaurado em 24/02/2025. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): UPA SETE LAGOAS/MG. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.24.000108-7, instaurado em 24/02/2025. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DE SETE LAGOAS-MG. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.24.000257-2, instaurado em 24/02/2025. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR SETOR III. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.23.000588-2, instaurado em 24/02/2025. Assunto: SAÚDE.

Representante(s): MINISTERIO PÚBLICO DO TRABALHO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TAIÓBEIRAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0680.16.000262-1, instaurado em 27/02/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JANUARIO MARTINS DE OLIVEIRA, SILVANO FERREIRA, VALMIR BATISTA COSTA. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

COMARCA: TEOFILO OTONI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0686.23.001149-2, instaurado em 30/04/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): A APURAR. Representado(s): DE OFÍCIO. MIGRADO PARA MPe em 25/02/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0686.23.001089-0, instaurado em 09/11/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CENTRO DE APOIO DAS PROMOTORIAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. Representado(s): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEOFILO OTONI/MG. MIGRADO PARA MPe em 25/02/2025.

COMARCA: TURMALINA

- Inquérito Civil nº MPMG-0697.19.000215-7, instaurado em 23/01/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IVAN ALECRIM DE CASTRO. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI LAURIANO

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.24.000648-5, instaurado em 24/02/2025. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOSÉ CARLOS REIS PEREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBÁ.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0701.22.000572-5, instaurado em 07/04/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): P. -. P. D. E. D. M. S. -. U. -. M. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.24.000937-6, instaurado em 20/06/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): STUDIO INDIVIDUAL LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.24.000938-4, instaurado em 20/06/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): MAXICAM EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.24.000939-2, instaurado em 20/06/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): CLASS FIT ACADEMIA DE GINASTICA E MUSCULACAO LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.24.000940-0, instaurado em 20/06/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): RONYERE DE SOUZA SILVA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.24.000941-8, instaurado em 20/06/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): EDWILLIAM MATEUS DA FONSECA.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.24.001255-0, instaurado em 26/06/2024. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. Investigado(s): M. F. C. L. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.24.001704-7, instaurado em 25/09/2024. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): M. I. E. C. D. B. E. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MIRANDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0704.24.000019-7, instaurado em 09/05/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/02/2025.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ELIANE MARIA DE OLIVEIRA CLARO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0707.23.000202-4, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): D. E. M., J. R. V. D. S., M. M. A. P., P. A., T. W. A. P. OFERECIDA DENÚNCIA em 24/02/2025.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0290.20.000285-2, instaurado em 08/09/2020. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. S. D. E. D. F. Investigado(s): C. M. D. A., G. F. D. A., G. C. M. E. E. L., N. A. A. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIS CLAUDIO FONSECA MAGALHAES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0713.22.000062-2, instaurado em 23/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAJURI, MUNICÍPIO DE CANAÃ, MUNICÍPIO DE COIMBRA, MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA, MUNICÍPIO DE VIÇOSA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/02/2025.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0720.18.000402-3, instaurado em 20/11/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ANTÔNIO FERNANDO DE MELO E CIA LTDA - ME. MIGRADO PARA MPe em 24/02/2025.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2025.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

 **PROCON ESTADUAL**

**PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 1081/2025/Alimentos

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 0024.23.003855-6

INFRATOR: Super Maximus Ltda.- CNPJ: 27.469.729/0001-68

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, tendo em vista o Processo Administrativo nº 0024.22.012622-1, e diante da impossibilidade de notificação por via postal, intima o infrator acima mencionado para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação desta notificação: recolher, à conta do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC, por meio do boleto bancário que se encontra juntado aos autos, o valor de R\$ 10.698,91 (dez mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), correspondente a 90% da multa arbitrada em face de “Super Maximus Ltda.” (nos termos do artigo 36 da Resolução PGJ nº 57/22; ou apresentar RECURSO, nos termos do art. 33, §1º da Resolução PGJ 57/02022, e art. 49 do Decreto nº 2.181/97.

O pagamento da multa com redução de percentual de 10%, bem como o recurso, somente serão válidos se efetivados nos 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da publicação desta notificação, ainda que o prazo de vencimento do boleto seja maior.

Nas hipóteses de ausência de recurso ou de seu desprovemento, não tendo ocorrido o pagamento da multa com desconto de 10% no importe de R\$90.000,45 no prazo acima descrito, haverá nova notificação, com a emissão de boleto atualizado, para recolher o valor integral da multa (R\$100.000,50), em 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de publicação da nova notificação sob pena de:

- inscrição do débito na dívida ativa do PROCON estadual de Minas Gerais pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais – AGE –, para posterior cobrança executiva do montante com juros de mora de 1% ao mês, multa moratória de 2% e correção monetária com base na tabela da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça (Decreto nº 2.181/97, art. 55);
- protesto extrajudicial da Certidão da Dívida Ativa (CDA), no caso de multas no importe de até 5.500 UFEMG, e execução fiscal, se superiores a 5.500 UFEMG, nos moldes da Lei Estadual nº 19.971/11 e do Decreto Estadual nº 45.989/12;
- inscrição no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN-MG –, nos termos da Lei Estadual nº 14.699/03.

O trânsito em julgado da decisão implicará, ainda, a inscrição do nome da empresa no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com a indicação de que a reclamação não foi atendida (Lei 8.078/90, art. 44, e Decreto nº 2.181/97, arts. 57 a 62).

O comprovante de pagamento deverá ser remetido à Promotoria de Justiça no endereço; Rua Gonçalves Dias, nº 2039, Bairro Lourdes, Belo Horizonte ou pelo e-mail [pj14consumidor@mpmg.mp.br](mailto:pj14consumidor@mpmg.mp.br).

O protocolo de eventual recurso deve ser realizado, preferencialmente, por meio do endereço eletrônico [pj14consumidor@mpmg.mp.br](mailto:pj14consumidor@mpmg.mp.br).

O feito encontra-se disponível para consultas na Secretaria da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, de segunda à sexta-feira, no horário de 12 às 18 horas, mediante agendamento prévio por meio do endereço eletrônico [pj14consumidor@mpmg.mp.br](mailto:pj14consumidor@mpmg.mp.br), bem como para retirada do boleto bancário.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

O Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Jairo Cruz Moreira, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 02.16.0024.0065152.2024-96

Infrator: OI S.A.

CNPJ: 76.535.764/0001-43

Valor da multa: R\$186.666,67 (Cento e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Natureza da Decisão: Condenatória

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 51.16.0024.0082052.2024-27

Infrator: HERBOFLORA PRODUTOS NATURAIS LTDA.

CNPJ: 02.497.520/0001-87

Valor da multa: R\$37.161,05 (Trinta e sete mil, cento e sessenta e um reais e cinco centavos).

Natureza da Decisão: Condenatória

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 02.16.0024.0073988.2024-47

Reclamado: CKBR BEBIDAS LTDA.

CNPJ: 04.176.513/0001-09

Valor do acordo: R\$283.094,58 (duzentos e oitenta e três mil, noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 52.16.0024.0125461.2024-18

Fornecedor: MAIS Q MAKE MAQUIAGEM E PERFUMARIA LTDA. - MAIS MAKE

CNPJ: 53.210.205/0002-49

Valor do acordo: R\$927,20

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE BELO HORIZONTE**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Civil nº MPMG 0024.15.012060-8

João Medeiros Silva Neto, Promotor de Justiça que atua na 17ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público, vem comunicar aos eventuais interessados, por meio deste edital, sobre o arquivamento do referido Inquérito Civil.

Os eventuais interessados poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, cuja cópia se encontra disponível na Secretaria desta Promotoria para consulta, ao Conselho Superior do Ministério Público, localizado na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, nesta capital, CEP: 30.170-008, até a sessão daquele Egrégio Órgão Colegiado em que será apreciada a promoção do seu arquivamento.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2025.

JOÃO MEDEIROS SILVA NETO

Promotor de Justiça

**▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BELO HORIZONTE**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5003526-04.2025.8.13.0024

A Promotora de Justiça Thereza Cristina Rodrigues Dias Corteletti, da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem, na forma da lei, notificar o investigado VANDERLI GONCALVES TADEU, bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2024-052908172-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2025.

THEREZA CRISTINA RODRIGUES DIAS CORTELETTI

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 1122551-21.2021.8.13.0024

A Promotora de Justiça Thereza Cristina Rodrigues Dias Corteletti, da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar a vítima DEISIANE LOPES DA SILVA, bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2021-012585240-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, a interessada poderá pleitear a revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhando razões escritas ao juizado de violência doméstica competente na Avenida Augusto de Lima, 1234 - 4º andar – Barro Preto, no prazo de até trinta dias, a contar da publicação deste edital. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição da interessada na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2025.

THEREZA CRISTINA RODRIGUES DIAS CORTELETTI

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5004075-14.2025.8.13.0024

O Promotor de Justiça Fabrício Marques Ferragini da 18ª Promotoria de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica,

vem na forma da lei, notificar o investigado ADRIANO PIERI DE OLIVEIRA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2025-001203099-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: [mariadapenhamp@mpmg.mp.br](mailto:mariadapenhamp@mpmg.mp.br). Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO MARQUES FERRAGINI

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5005419-30.2025.8.13.0024

O Promotor de Justiça Fabrício Marques Ferragini da 18ª Promotoria de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado BRUNO FERNANDES LEONCIO bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2025-001562237-001 nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: [mariadapenhamp@mpmg.mp.br](mailto:mariadapenhamp@mpmg.mp.br). Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO MARQUES FERRAGINI

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5024474-64.2025.8.13.0024

O Promotor de Justiça Fabrício Marques Ferragini da 18ª Promotoria de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar a vítima DELI CORREIA DOS SANTOS bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2025-004905210-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, a interessada poderá pleitear a revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhando razões escritas ao juizado de violência doméstica competente na Avenida Augusto de Lima, 1234 - 4º andar – Barro Preto, no prazo de até trinta dias, a contar da publicação deste edital. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição da interessada na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: [mariadapenhamp@mpmg.mp.br](mailto:mariadapenhamp@mpmg.mp.br). Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO MARQUES FERRAGINI

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5024474-64.2025.8.13.0024

O Promotor de Justiça Fabrício Marques Ferragini da 18ª Promotoria de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de

Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado ALEXSANDRO CORREIA DOS SANTOS bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2025-004905210-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: [mariadapenhamp@mpmg.mp.br](mailto:mariadapenhamp@mpmg.mp.br). Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO MARQUES FERRAGINI

Promotor de Justiça

## **▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, APOIO COMUNITÁRIO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE POLICIAL DE BELO HORIZONTE**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça Janaini Keilly Brandão Silveira, da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial de Belo Horizonte, no uso das atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, notifica PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA e todos os interessados, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Procedimento Investigatório Criminal nº. MPMG-0024.22.021.072-8.

Em caso de discordância com a decisão supra o interessado poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, que deverá ser protocolizado na 18ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial de Belo Horizonte, com sede na Rua dos Timbiras, 2928, 9º andar, Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30140-062.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de aviso da Promotoria de Justiça.

## **▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARROSO**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0002176-92.2024.8.13.0059

O Dr. THIAGO CARVALHO RIBEIRO, Promotor de Justiça Cooperador na Comarca de Barroso, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou via telefônica, vem, na forma da lei, notificar a vítima TEREZINHA DAS GRAÇAS PEDROZA, bem como tornar público, do arquivamento do Inquérito Policial acima referido, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria de Justiça, que pode ser contatada através do telefone: 32 3351-1809 e do endereço de e-mail: [pjbarroso@mpmg.mp.br](mailto:pjbarroso@mpmg.mp.br).

Barroso, 25 de fevereiro de 2025.

THIAGO CARVALHO RIBEIRO

Promotor de Justiça

## ▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARANGOLA

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Dra. Flávia Cunha de Lima, Promotora de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Carangola, vem publicar esta notificação, com validade de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, tendo em vista o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato - 02.16.0133.0181311.2025-18, instaurada a partir do recebimento de DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE-100 / DISQUE-180 e retransmitida na Ouvidoria do Ministério Público, nº 747404022025-3, noticiando possível violação dos direitos dos detentos do Presídio de Carangola. Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, por se tratar de denúncia anônima, comunica, ao representante da denúncia ou interessado, no prazo de 10 (dez) dias, a apresentar manifestação se assim desejar. A manifestação deverá ser encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho. Informo, ainda, que o relatório de arquivamento ficará à disposição nesta Promotoria de Justiça para a consulta dos interessados.

Carangola, 24 de fevereiro de 2025.

FLÁVIA CUNHA DE LIMA

Promotora de Justiça

## ▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUATAMA

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Com fundamento no art. 8, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3/09, a Promotoria de Justiça Única da Comarca de Iguatama notifica os eventuais interessados acerca do arquivamento do Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085585.2024-93, instaurado “a partir de denúncia acerca de irregularidades na doação de lotes no Bairro Progresso”. Conforme art. 13º, § 3º, da Resolução PGJ CGMP nº 3/2009, poderão ser apresentadas, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público em que se apreciará o arquivamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do procedimento.

Iguatama, 25 de fevereiro de 2025.

GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

Promotor de Justiça

## ▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A DRA. DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS, PROMOTORA DE JUSTIÇA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem for interessado, que por esta 5.ª Promotoria de Justiça tramitaram os autos da Notícia de Fato - 02.16.0342.0171640.2025-77, Curadoria do Patrimônio Público, instaurada em decorrência de denúncia encaminhada via Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais sobre a falta de concurso público na comarca de Ituiutaba à fls. 02. Os autos foram arquivados

considerando que as alegações do denunciante já estão sendo objeto de investigação em procedimentos em curso nesta Curadoria do Patrimônio Público, esta Promotoria de Justiça indefere a instauração de inquérito civil ou procedimento preparatório, nos termos do artigo 7º-A, caput, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº. 03, de 20 de agosto de 2009. Diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, por se tratar de denúncia anônima, notifica os interessados a apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, em caso de desacordo com o arquivamento, razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos da Notícia de Fato. Ituiutaba, 20 de fevereiro de 2025. Eu, Thamiris Soares de Freitas Dias, Assistente Administrativa do Ministério Público, o digitei, assinado pela Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça, Dra. Daniela Toledo Gouveia Martins.

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JANAÚBA**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça Dra. Vanessa do Carmo Diniz, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, ou por telefone, vem, na forma da lei, notificar a representante PATRICIA FERREIRA DA SILVA e demais interessados para que tomem ciência da promoção de arquivamento da Notícia de Fato de nº MPMG-02.16.0351.0135928/2024-86, instaurada em razão de denúncia apresentada nesta Promotoria de Justiça, noticiando suposto abuso de autoridade por parte de Policiais Militares. Em caso de discordância com o arquivamento do referido expediente, os interessados poderão encaminhar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos para a 1ª Promotoria de Justiça de Janaúba – MG, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 140, Centro de Janaúba/MG, que, sendo o caso de recurso, serão juntados aos autos do procedimento e remetido ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça pelo prazo de 10 (dez) dias.

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO FINO**

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NF: 02.16.0460.0181111-2025-28

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Ouro Fino, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da presente Notícia de Fato, que tem por objeto “Manifestação anônima registrada sob o número 731544112024-8 narrando suposto acidente com motorista de ônibus Reginaldo que estaria conduzindo o veículo na contramão de direção e que teria colidido com uma moto sendo pilotada por Jucinei e sua sobrinha ainda criança o que teria resultado em ferimentos sérios para ambos; que no horário do acidente, o motorista do ônibus foi orientado pelo responsável da Secretaria de Transporte do Município conhecido por "Batata" a não acionar a polícia e a retirada do ônibus do local e não realização de boletim de ocorrência pelo ônibus estar irregular”. Em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste, razões escritas de eventual inconformismo, acompanhadas ou não de documentos, para exame do Conselho Superior do Ministério Público quando da apreciação da promoção de arquivamento, nos termos do Enunciado de Súmula CSMP nº 13, de 12 de agosto de 1999, reformulado na 18ª Sessão Ordinária, exercício 2014. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG. Ouro Fino, 24 de fevereiro de 2025. Eu, Ana Cecília Mendes da Silva, Oficial do Ministério Público, o digitei. Assinado pelo Exmo. Promotor de Justiça, Dr. Mário Corrêa da Silva Filho.

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRANGA**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil n.º 04.16.0508.0061978.2024-27- DATA DA INSTAURAÇÃO: 16/12/2013 - RESPONSÁVEL PELA INSTAURAÇÃO: CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES MUNICÍPIO: PRESIDENTE BERNARDES REPRESENTANTE(S): ANTÔNIO ROSA DE SALES REPRESENTADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES ÁREA(S) DE ATUAÇÃO: Educação DESCRIÇÃO DO FATO: Representante solicita transporte escolar para sua filha e outros menores residentes em Taquaraçu, zona rural de Presidente Bernardes, que têm de andar cerca de 3 km para chegar ao ponto de ônibus.

A Senhora Promotora de Justiça, Doutora Clarisse Perez do Nascimento Nascif Mendes, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP/CSMP nº 3 de 2009, CIENTIFICA ao manifestante ou a quem possa interessar, para apresentar manifestação por escrito em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser protocolada com as respectivas razões, no Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, situado na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG CEP 30170-008. Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça. Piranga/MG, datado e assinado eletronicamente.

CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES

Promotora de Justiça

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil n.º 04.16.0508.0061979.2024-97- DATA DA INSTAURAÇÃO: 04/10/2013 - RESPONSÁVEL PELA INSTAURAÇÃO: CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES MUNICÍPIO: PIRANGA REPRESENTANTE(S): REPRESENTADO(S): WILMAR SOARES DOS SANTOS FILHO ÁREA(S) DE ATUAÇÃO: Meio Ambiente DESCRIÇÃO DO FATO: APURAR DERRAMAMENTO DE ÓLEO DE FREIO E ÓLEO DIESEL RETIRADOS DE VEÍCULOS DE UMA OFICINA NO SOLO.

A Senhora Promotora de Justiça, Doutora Clarisse Perez do Nascimento Nascif Mendes, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP/CSMP nº 3 de 2009, CIENTIFICA ao manifestante ou a quem possa interessar, para apresentar manifestação por escrito em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser protocolada com as respectivas razões, no Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, situado na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG CEP 30170-008. Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça. Piranga/MG, datado e assinado eletronicamente.

CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES

Promotora de Justiça

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil n.º 04.16.0508.0062192.2024-69- DATA DA INSTAURAÇÃO: 04/10/2013 - RESPONSÁVEL PELA INSTAURAÇÃO: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO MUNICÍPIO: PIRANGA REPRESENTANTE(S): REPRESENTADO(S): JAIR GONÇALVES DE MIRANDA, JAYRO MARQUES DE MIRANDA ÁREA(S) DE ATUAÇÃO: Meio Ambiente DESCRIÇÃO DO FATO: Apurar desmate de 0,5 hectare de capoeira nativa em área de preservação permanente (topo de morro).

A Senhora Promotora de Justiça, Doutora Clarisse Perez do Nascimento Nascif Mendes, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP/CSMP nº 3 de 2009, CIENTIFICA ao manifestante ou a quem possa interessar, para apresentar manifestação por escrito em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser protocolada com as respectivas razões, no Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, situado na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG CEP 30170-008. Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça. Piranga/MG, datado e assinado eletronicamente.

CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES

Promotora de Justiça

**▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato - 02.16.0620.0172016.2025-14, instaurada a partir da manifestação nº : 742045012025-1, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo teor informou, de forma anônima, cujo teor informou eventual irregularidade na conduta do policial militar I.F.S.N. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da Notícia de Fato, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Carlos Augusto Capeli, nº 26, Centro, Município de São Gonçalo do Sapucaí. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

São Gonçalo do Sapucaí, 20 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO RAMOS MACHADO

Promotor de Justiça

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato - 02.16.0620.0165534.2025-40, instaurada a partir da manifestação nº : 734345122024-5, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo teor informou, de forma anônima, cujo que houve pagamento indevido e sem justificativa a alguns servidores municipais, tendo em vista que mesmo após o Decreto Municipal que estabeleceu a redução da jornada de trabalho, foram pagos valores integrais. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da Notícia de Fato, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Carlos Augusto Capeli, nº 26, Centro, Município de São Gonçalo do Sapucaí. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

São Gonçalo do Sapucaí, 25 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO RAMOS MACHADO

Promotor de Justiça

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0620.0166116.2025-40, instaurada para apuração da manifestação nº 738906012025-0, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo teor informou que o candidato a Prefeito de Cordislândia José Odair da Silva, teria usado o asilo e os funcionários da instituição para fazer propaganda política. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da Notícia de Fato, o(a) interessado(a) poderá

apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Carlos Augusto Capeli, nº 26, Centro, Município de São Gonçalo do Sapucaí. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

São Gonçalo do Sapucaí, 25 de fevereiro de 2025.

KÁTIA DE CASTRO VILAS BOAS

Promotora de Justiça

## JUNTA RECURSAL

JUNTA RECURSAL PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO JOSÉ LINS DO RÊGO SANTOS

Presidente: Procurador de Justiça GERALDO FLÁVIO VASQUES

Presidente da Segunda Turma Recursal: Procurador de Justiça GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SECRETARIA DA JUNTA RECURSAL

(Rua Dias Adorno, 367 - 5.º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG - CEP.: 30.190-100 -

Portal: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/areas-de-atuacao/cidadania/consumidor/junta-recursal.shtml> -

Tel.: (31) 3330-8147 - e-mail: [sessaojuntarecursal@mpmg.mp.br](mailto:sessaojuntarecursal@mpmg.mp.br))

### CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

Em cumprimento à determinação do Senhor Presidente da Segunda Turma da Junta Recursal do Procon-MG, Procurador de Justiça GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA, a Secretaria torna pública a pauta da sessão ordinária de julgamentos deste Órgão, a realizar-se no dia 18 DE MARÇO DE 2025, ÀS 14H (QUATORZE HORAS), POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL, NA FORMA DO ART. 38 DO REGIMENTO INTERNO DA JUNTA RECURSAL DO PROCON-MG, NÃO HAVENDO NESTA MODALIDADE DE JULGAMENTO A POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS PARTES E INTERESSADOS. EM CASO DE INSCRIÇÃO PARA ASSISTÊNCIA OU SUSTENTAÇÃO ORAL OU OPOSIÇÃO EXPRESSA QUANTO À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, OS FEITOS SERÃO JULGADOS EM SESSÃO A SE REALIZAR NO MESMO DIA, ÀS 14H30MIN (QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS), NA FORMA SEMIPRESENCIAL, POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DO "MICROSOFT TEAMS" E PRESENCIAL, NA SALA DE SESSÃO DE JULGAMENTOS DA JUNTA RECURSAL DO PROCON/MG, RUA DIAS ADORNO, Nº 367, 5º ANDAR, TORRE III, SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE/MG. O INTERESSADO PODERÁ, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A PUBLICAÇÃO DA PAUTA, APRESENTAR OPOSIÇÃO À FORMA DE JULGAMENTO, DISPENSADA A MOTIVAÇÃO, NA FORMA DO §2º DO ART. 38 DO REGIMENTO INTERNO DA JUNTA RECURSAL DO PROCON-MG.

Informamos aos interessados em fazer defesa oral ou assistir aos julgamentos, que a inscrição deverá ser feita através do e-mail [sessaojuntarecursal@mpmg.mp.br](mailto:sessaojuntarecursal@mpmg.mp.br), até 24 (vinte e quatro) horas antes do início dos julgamentos, com informação obrigatória do número do processo, e-mail, nome da parte e, em caso de advogado, o número da OAB, dados esses necessários para o cadastro no "Microsoft Teams" e para o registro em ata (art. 24 da Res. PGJ nº 6, de 06.05.2022 - RI da Junta Recursal).

2.ª Turma Recursal

-RECURSO Nº 0016.19.000309-1/001 (SEI 19.16.2477.0155042/2022-79) - ALFENAS; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): CEREALISTA ALFENENSE LTDA; SUPERMERCADO SOUZA ANDRADE LTDA ME; Advs.: JAIME RIBEIRO JÚNIOR - OAB/MG 110.011, NAYARA DE FÁTIMA NORONHA - OAB/MG 151.998; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0017.22.000519-7/001 (SEI 19.16.0634.0160378/2022-52) - ALMENARA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COPASA - ALMENARA; Advs.: MARIA CECILIA BATISTA BAETA CONDESSA - OAB/MG 95.347, RAFAEL EUGÊNIO DOS SANTOS QUIRINO - OAB/MG 119.835; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0024.17.005809-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ADALGISA PEREIRA DE SOUZA - OAB/MG 46.828, PATRÍCIA SOARES ANTONACCI - OAB/MG 53.882; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: PHILIPPE PEREIRA DE CASTRO DALDEGAN; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

-RECURSO Nº 0024.17.008010-5/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): INTEREDE TELECOM EIRELI; OI MÓVEL S/A; VEG4 TELEATENDIMENTO LTDA; Advs.: ANA PAULA DE SOUZA FIGUEIREDO - OAB/MG 112.824, CLÍSSIA PENA ALVES CARVALHO - OAB/MG 76.703; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: CAMILA DE MOURA DAMASCENO; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

-RECURSO Nº 0024.17.017597-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO); Advs.: EDUARDO MANEIRA - OAB/MG 53.500, FELIPE AUGUSTO CARVALHO CARAM GUEDES - OAB/MG 218.351, LUCAS MAYALL - OAB/SP 388.259; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0024.18.016768-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): T4F ENTRETENIMENTO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: MARIA BEATRIZ BROCHADO COSTA - OAB/SP 359.244, MONICA FIGUEIRAS DA SILVA GALVÃO - OAB/SP 165.378, SILVANA SANCHES NAKAYAMA - OAB/SP 163.791; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0024.19.004650-8/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: FELIPE RIBEIRO LOBATO - OAB/MG 99.130, LUIZ FELIPE CONDE - OAB/MG 310.799, RODRIGO CRUZ MONTENEGRO - OAB/RJ 103.400; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0024.19.004703-5/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): INGRESSO RÁPIDO; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: LEVI DA SILVA CARVALHO MORANI; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0024.19.009237-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ELIAS ANTÔNIO LEAL DOS SANTOS - OAB/RJ 196.855, FELIPE RIBEIRO LOBATO - OAB/MG 99.130, LUIZ FELIPE CONDE - OAB/MG 310.799, RODRIGO CRUZ MONTENEGRO - OAB/RJ 103.400; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0024.19.014123-4/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): EVENTIM BRASIL SÃO PAULO SISTEMA E SERVIÇOS DE INGRESSOS LTDA.; Advs.: CLÁUDIA SERPA COSTA RIBEIRO FLEISCHHAUER - OAB/RJ 100.277, FÁBIO RODRIGUES FLEISCHHAUER - OAB/RJ 109.055, RODRIGO CARVALHO LOPES - OAB/RJ 164.136; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0024.19.020447-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): BANCO DO BRASIL S.A.; Advs.: DANIEL EUSTÁQUIO SILVA FARIA - OAB/MG 128.044, IURY MOREIRA ALVES - OAB/MG 160.463; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0024.20.007015-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; RECORRIDO(S): PROCON MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: ANDRÉA PAIXÃO LEMOS; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0024.20.009397-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): POLINECTAR ENTERPRISE INTERNATIONAL LTDA.; TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSE DO RIO PRETO LTDA; Advs.: FÁBIO CÉSAR DA SILVA - OAB 273.110, RÔMULO GOUVÊA - OAB/MG 40.760, SIMONE DE FÁTIMA FREITAS SALLA - OAB/SP 230.482; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: MICHEL DALL' AGNOL; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA

MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0024.20.010723-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BANCO C6 CONSIGNADO S.A.; Advs.: ARISTÓTELES DE QUEIROZ CÂMARA - OAB/PE 19.464, IAN MAC DOWELL DE FIGUEIREDO - OAB/PE 19.595, JOÃO PAULO SOUSA MENDES - OAB/DF 54.970; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

-RECURSO Nº 0024.20.013906-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.; Advs.: HELSON DE CASTRO - OAB/SP 109.349; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0024.20.014908-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: JOSÉ ANTONIO MARTINS - OAB/MG 122.535; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0024.21.000126-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ANA LUCIA DA CRUZ PATRAO - OAB/SP 116.611, DAVID DO NASCIMENTO - OAB/SP 20.401; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

-RECURSO Nº 0024.21.002385-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: JOSE ANTONIO MARTINS - OAB/MG 122.535, MARCIO ALEXANDRE AGUIAR MADUREIRA - OAB/RJ 95148; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

-RECURSO Nº 0024.21.005128-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S.A.; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: ARTHUR MACEDO JUNIOR - OAB/MG 175.450, MARCUS ANTÔNIO CORDEIRO RIBAS - OAB/SC 9.491; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0024.21.005357-5/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CHEERFUL LTDA; LOJAS AMERICANAS S.A.; Advs.: EMERSON YOSHIYUKI UEHARA - OAB/SP 315262, LEONARDO HIDEKI TAHIRA INOMATA - OAB/SP 315345, MATEUS MARTINS GUIMARÃES - OAB/RJ 203.558, RODRIGO RIBEIRO - OAB/MG 210454; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0024.21.006887-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CLUBE SAÚDE & BEM ESTAR S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ALEXANDRE RODRIGUES MAGELE DE SOUZA - OAB/MG 147.424, MARCOS POPIELYSRKO - OAB/SP 227.912, THIAGO PRADO FONSECA SANTOS - OAB/GO 26.883; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

-RECURSO Nº 0024.21.007084-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): PIZZARIA VALLE; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

-RECURSO Nº 0024.21.008916-5/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): UNIMED BH; VALEM ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA; Advs.: FLORENCE MILEIB BURGOS SOUKI - OAB/MG 90.940, RENATO CAMPOS LEITE - OAB/MG 93.782, SILVIO HUMBERTO P. ARANTES - OAB/MG 61.128, TATIANA FICHE MAGALHÃES - OAB/MG 140.126; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0024.21.008979-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: CINTHIA MOURA LANNA - OAB/DF 52.221, IURY MOREIRA ASSIS - OAB/MG 160.463; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

-RECURSO Nº 0024.21.009966-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): AUTO POSTO MACPETRO LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: JOAO ALFREDO D. F. DE MELO - OAB/MG 96.301, MARCOS CHAVES VIANA - OAB/MG 58.673, RAFAEL HENRIQUE GONÇAVES SANTOS - OAB/MG 143.850; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

-RECURSO Nº 0024.21.015497-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL

LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ISABELA CAMPOS VIDIGAL TAKAHASHI DE SIQUEIRA - OAB/SP 348.742, JESSICA TOLOTTI CANHISARES - OAB/SP 401.294, NICOLE DE BARROS MOREIRA REIS - OAB/SP 274.458, SILVIA VILAS BOAS VENTURA - OAB/RJ 241.868; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0024.22.014230-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): L'OREAL BRASIL COMERCIAL DE COMÉSTICOS LTDA.; Advs.: IVANA EDUARDA DIAS ARANTES - OAB/RJ 234.738, ROBERTO TRIGUEIRO FONTES - OAB/RJ 150.097, RODRIGO DA FONSECA CHAUVET - OAB/RJ 149.076; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

-RECURSO Nº 0024.22.019351-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): PADARIA DUPÃO AEROPORTO; Advs.: EDUARDO PEREIRA DE MOURA - OAB/MG 129.988, LEANDRO HENRIQUE GONÇALVES - OAB/MG 117.061; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

-RECURSO Nº 0024.23.021328-2/001 (SEI 19.16.2339.0086398/2024-18) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A; Advs.: DAISY DE MORAES RIBEIRO LOBATO - OAB/MG 151.815, VIVIANE MARIA MARTINS VASCONCELOS - OAB 200.276; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0024.23.021339-9/001 (SEI 19.16.2339.0094126/2024-09) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: EDUARDO RAGNER GRONSTEDT; HUGO KENJI KANESHIRO; LUÍS FERNANDO MARTINS LANNA; RODRIGO JESUS GOUVEA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0024.23.021364-7/001 (SEI 19.16.2339.0111176/2024-21) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): A APURAR; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

-RECURSO Nº 0024.23.021368-8/001 (SEI 19.16.2339.0119153/2024-79) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ORGANIZAÇÃO VERDEMAR LTDA.; Advs.: FABIANA DINIZ ALVES - OAB/MG 98.771; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

-RECURSO Nº 0024.24.008845-0/001 - (SEI 19.16.2339.0079488/2024-57) – BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): LEANDRO LIBÓRIO DA SILVA MATOS; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A; Advs.: VÍTOR ANDRADE – OAB/SP 182.604; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0024.24.011810-9/001 (SEI 19.16.2339.0104983/2024-04) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ATACADÃO MAX MAIS LTDA.; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: WELLISON REGINALDO ALVES; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0026.04.000009-8/001 (SEI 19.16.1112.0145985/2022-89) - ANDRADAS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AÇOUGUE IRMÃOS MILAN LTDA.; AÇOUGUE SANTA RITA DE ANDRADAS LTDA.; AÇOUGUE SÃO SEBASTIÃO LTDA.; AÇOUGUE VIANA E VIANA LTDA.; ADÉLIA MKZUTA OLIVEIRA; ALDAIRSA DE OLIVEIRA LEITE - ME - CASA DE CARNES FAMILIAR; ANTÔNIO ALCEBIADES BELLOTO - AÇOUGUE BELLOTO; ANTÔNIO DONIZETE CHAVARI - ME - CASA DE CARNES SERRA AZUL; BENEDITA VICENTE DE PAULA - ME - CASA DE CARNES SÃO JOSÉ; CASA DE CARNES ANDRADENSE LTDA.; CASA DE CARNES BELLOTO LTDA.; CASA DE CARNES TEODORO & OLIVEIRA LTDA. - CASA DE CARNES RENASCER; CASA DE CARNES VIANA LTDA.; COMERCIAL DE CARNES CASA VERDE LTDA.; COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA. - SUPERMERCADOS SEMPRE VALE; COMERCIAL TRÊS IRMÃOS LTDA.; FERNANDO BELLOTO - ME; FRANCISCO BURGUÊS - AÇOUGUE BRASIL; FROILAN & CALDAS LTDA.; JOSÉ MILTON BORGES - ME - CASA DE CARNES VILA MOSCONI; LUIZ NICOLA BENSI - EPP - AÇOUGUE NOSSA SENHORA APARECIDA; MAGDA BARBOSA BASSO - FRIGO BASSO; MARIA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA - ME - AÇOUGUE COMERCIAL IMPÉRIO; PAULO SÉRGIO CAMARGO - CASA DE CARNES DO PAULINHO; SUPERMERCADO BIGBOM LTDA.; TRÊS IRMÃOS DE ANDRADAS LTDA.; VALTER ROBERTO BENSI; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0035.19.000767-0/001 - ARAGUARI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): WILLIAM FIATKOSKI; Advs.: ADÃO HENRIQUE FÉLIX - OAB/MG 100.122, MARCELO VASCONCELOS DOS REIS - OAB/MG 78.632, MARCELO

VASCONCELOS FELICE - OAB/MG 59.878; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0043.17.000284-4/001 (SEI 19.16.1483.0109827/2024-08) - AREADO; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): VIAÇÃO SANTA CRUZ S/A; Advs.: ANA LETÍCIA PERINA MONFERDINI - OAB/SP 277.156, AUGUSTO JORGE SACHETO - OAB/SP 133.086; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

-RECURSO Nº 0054.17.000047-2/001 (SEI 19.16.1486.0066890/2021-24) - BARAO DE COCAIS; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): DROGARIA DAL BELLO; Advs.: FILIPE COUTINHO NASCIMENTO - OAB/MG 177.392, JHON WILIAN PEREIRA DA CUNHA - OAB/MG 126511, SILVANE DOS SANTOS COUTINHO NASCIMENTO - OAB/MG 38.324; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0071.17.000155-7/001 - BOA ESPERANCA; RECORRENTE(S): SUPERMERCADO MARINGÁ LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: LEANDRO DE FIGUEIREDO DE MELO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0074.17.000202-1/001 - BOM DESPACHO; RECORRENTE(S): LATICÍNIOS MACHADINHO EIRELI; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: MAGNO CÉSAR DA SILVA - OAB/MG 46639, RAQUEL LONGUINHO GONTIJO - OAB/MG 172.720; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0079.22.001929-7/001 (SEI 19.16.1105.0106186/2022-07) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): MASSIMO ZANETTI BEVERAGE BRASIL LTDA (CAFÉ NOVA SUISSA); Advs.: MARCO ANTONIO DO PATROCINIO RODRIGUES - OAB/SP 146.456; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0079.22.001932-1/001 (SEI 19.16.1105.0106218/2022-16) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): MASSIMO ZANETTI BEVERAGE BRASIL LTDA (CAFÉ EXPRESSO CASA); Advs.: MARCO ANTONIO DO PATROCINIO RODRIGUES - OAB/SP 146.456; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0079.22.001933-9/001 (SEI 19.16.1105.0106228/2022-37) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): MASSIMO ZANETTI BEVERAGE BRASIL LTDA (CAFÉ INTERMEZZO); Advs.: MARCO ANTONIO DO PATROCINIO RODRIGUES - OAB/SP 146.456; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0079.22.001987-5/001 (SEI 19.16.1105.0108126/2022-07) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): CAFÉ BOM DIA LTDA.; Advs.: CRISTINE RUMI KOBAYASHI TEIXEIRA - OAB/SP 221.598 ; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: FLAVIO JARDIM VARGAS; LUCIANO MAGGI QUARTIERO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0079.24.000647-2/001 (SEI 19.16.1105.0096197/2023-47) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VALE DO RIO DOCE LTDA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: JOÃO MARQUES PEREIRA NETO; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

-RECURSO Nº 0079.24.000670-4/001 (SEI 19.16.1105.0095856/2023-39) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): LATICÍNIOS PORTO ALEGRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A; Advs.: ALEXANDRE VICTOR SILVA ABREU - OAB/MG 167.857, FABIANA DINIZ ALVES - OAB/MG 98.771, RAFAEL DE LACERDA CAMPOS - OAB/MG 74.828; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

-RECURSO Nº 0079.24.000753-8/001 (SEI 19.16.1105.0096917/2023-07) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): LATICÍNIOS ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E ALIMENTOS LTDA; Advs.: ALEXANDRE VICTOR SILVA ABREU - OAB/MG 167.857, LORRAYNE BARBOSA DE MIRANDA, RENATO ARAÚJO LIMA JÚNIOR - OAB 175.389; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

-RECURSO Nº 0079.24.000755-3/001 (SEI 19.16.1105.0096079/2023-32) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): NOVA MIX INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.; Advs.: PAULO MÁRCIO MULLER MARTIN - OAB/SP 83.195; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

-RECURSO Nº 0082.11.000031-0/001 (SEI 19.16.1492.0097530/2021-64) - BONFINOPOLIS DE MINAS; RECORRENTE(S):

PROCON/MG; RECORRIDO(S): JOSÉ ALVES DE CARVALHO SILVA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

-RECURSO Nº 0105.14.000305-1/001 (SEI 19.16.1203.0030641/2020-94) - GOVERNADOR VALADARES; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): CLARO S/A; MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES; OI MOVEI S/A; TELEFÔNICA BRASIL S/A; TIM BRASIL S/A; Advs.: ISADORA O'DONNELL MIQUELETTI, JOÃO DÁCIO DE SOUZA PEREIRA ROLIM - OAB/MG 822-A, LAYSE DE ABREU RAMOS - OAB/MG 142.638, LUCAS MAYALL - OAB/SP 388.259, VÍTOR MORAIS DE ANDRADE - OAB/SP 182.604; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

-RECURSO Nº 0105.16.000522-6/001 (SEI 19.16.1203.0030991/2020-53) - GOVERNADOR VALADARES; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): A APURAR; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

-RECURSO Nº 0118.13.000074-8/001 (SEI 19.16.1509.0103370/2024-36) - CANAPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): POSTO LIMA SOARES LTDA.; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: IGO LIMA PEREIRA; JESUS DE LIMA PEREIRA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

-RECURSO Nº 0118.13.000081-3/001 (SEI 19.16.1509.0112155/2024-06) - CANAPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): REDE LUCAS DE SUPERMERCADOS LTDA.; Advs.: RAQUEL RIBEIRO MEDEIROS BALDINI - OAB/GO 18.777; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: WELINGTON MACIEL DOS SANTOS; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0120.17.000113-1/001 (SEI 19.16.1510.0020950/2020-96) - CANDEIAS; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIBELO LTDA - SICOOB CREDIBELO; Advs.: EDSON ALEXANDRE DE ALMEIDA - OAB/MG 87.371, LUCAS SALVIANO DE CASTRO ALMEIDA - OAB/MG 215.548; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0133.21.000515-2/001 (SEI 19.16.1149.0108015/2021-19) - CARANGOLA; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; RECORRIDO(S): PROCON MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: RAPHAEL PENHA NUNES; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0137.12.000065-8/001 (SEI 19.16.1514.0100211/2024-88) - CARLOS CHAGAS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MARCELINO FERREIRA COSTA (AÇOUGUE COSTA); REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: IODELIO PEREIRA SILVA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

-RECURSO Nº 0145.20.001116-4/001 (SEI 19.16.0664.0107911/2023-08) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): VITA ASSISTENCIA A SAUDE LTDA; Advs.: MURILO VIEIRA BRANDÃO FILHO - OAB/MG 52978, THIAGO AARESTRUP BRANDÃO - OAB/MG 88417; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

-RECURSO Nº 0145.21.000091-8/001 (SEI 19.16.0664.0121668/2024-76) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ANGELA JF; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

-RECURSO Nº 0145.21.000103-1/001 (SEI 19.16.0664.0117646/2024-30) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): PLASC - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA; Advs.: MARCUS DE LIMA MOREIRA - OAB/MG 15.831; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

-RECURSO Nº 0145.22.000213-6/001 (SEI 19.16.0664.0117727/2024-74) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): A APURAR; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

-RECURSO Nº 0145.22.000877-8/001 (SEI 19.16.0664.0120896/2024-65) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SANDRA ABREU DA SILVA (COPERALC COMERCIAL EIRELI); Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

-RECURSO Nº 0145.22.000878-6/001 (SEI 19.16.0664.0104337/2024-85) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CRISTIANE DE OLIVEIRA RAMOS; Advs.: IRINÉIA DUARTE LIMA HONORATO - OAB/PA 26.070 -B; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

-RECURSO Nº 0145.22.001856-1/001 (SEI 19.16.0664.0110792/2024-12) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AGM LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA; Advs.: RICARDO ALMEIDA ROCHA - OAB/SP 344.336; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

-RECURSO Nº 0148.20.000095-5/001 - LAGOA SANTA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): SUPERMERCADO APOIO MINEIRO; Advs.: JOÃO PAULO FANUCCHI DE ALMEIDA - OAB 107.124, LEONARDO BRANDÃO ROCHA - OAB/MG 102.705; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0183.20.000585-2/001 (SEI 19.16.1156.0054902/2020-17) - CONSELHEIRO LAFAIETE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): MART MINAS DISTRIBUIÇÃO LTDA.; Advs.: PEDRO GERALDES - OAB/MG 120.041, RAFAEL MASCIO LANNA DE ANDRADE - OAB/MG 226.368; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

-RECURSO Nº 0183.23.000246-5/001 (SEI 19.16.1156.0094293/2023-56) - CONSELHEIRO LAFAIETE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CONSELHEIRO LAFAIETE LTDA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: LAION DORLETO SILVA GONTIJO; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

-RECURSO Nº 0183.23.000383-6/001 (SEI 19.16.1156.0159953/2023-08) - CONSELHEIRO LAFAIETE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): LIDIANE DOS SANTOS VIEIRA - ME; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

-RECURSO Nº 0188.19.000468-2/001 - NOVA LIMA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): PRODUTOS ALIMENTICIOS TI DELSO LTDA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: ADELSON DE JESUS FREITAS; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

-RECURSO Nº 0188.19.000469-0/001 - NOVA LIMA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AMAVI ALIMENTOS LTDA (VOVÓ DE MINAS); Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

-RECURSO Nº 0188.19.000470-8/001 - NOVA LIMA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): FANI ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. ME (REI DE MINAS); Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

-RECURSO Nº 0194.22.000111-0/001 (SEI 19.16.0117.0028880/2022-02) - CORONEL FABRICIANO; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): POSTO DE GASOLINA VERANEIO XIII - VAM COMBUSTÍVEIS; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: EDILARA DRUMOND; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0271.20.000149-0/001 (SEI 19.16.5998.0040975/2021-94) - FRUTAL; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): COLEGIO GALILEU PRÉ-VESTIBULAR LTDA; COLÉGIO OBJETIVO DE FRUTAL; COLÉGIO TALES DE MILETO; ESCOLA PARTICULAR BEM-ME-QUER; ESCOLA PARTICULAR CASTELO BRANCO; ESCOLA PARTICULAR CUBO MÁGICO; ESCOLA PARTICULAR PRESIDENTE VARGAS; ESCOLA PARTICULAR VENCER; Advs.: DEBORA GUTIERREZ ASSUNÇÃO - OAB 100.866, ÍTALO BORGES FLORÊNCIO DE PAULA - OAB/MG 168.542, JULISA JUNIO LOPES DOS SANTOS - OAB/MG 148.390; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

-RECURSO Nº 0271.20.000163-1/001 (SEI 19.16.5998.0109088/2021-66) - FRUTAL; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): COPASA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: ELENICE LOUBACK BARROS; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0271.24.000006-4/001 (SEI 19.16.5998.0118546/2024-92) - FRUTAL; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL BEM-ME-QUER DE FRUTAL LTDA; Advs.: DEBORA GUTIERREZ ASSUNÇÃO - OAB 100.866; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

-RECURSO Nº 0281.21.000044-0/001 (SEI 19.16.1540.0025095/2022-51) - GUAPE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): SICREDI - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE ESPUMOSO - RS/MG; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

-RECURSO Nº 0313.22.001296-4/001 (SEI 19.16.0373.0121070/2022-29) - IPATINGA; RECORRENTE(S): PROCON MG;

RECORRIDO(S): POSTO RIO DOCE DE IPATINGA LTDA; Advs.: GABRIELA ARRUDA LEITE - OAB/MG 103.171, MARCOS CHAVES VIANA - OAB/MG 58.673; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

-RECURSO Nº 0317.21.000786-8/001 (SEI 19.16.0234.0095682/2021-57) - ITABIRA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITABIRA - MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: KARINA ROCHA LOBO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0317.22.000044-0/001 (SEI 19.16.0234.0120594/2021-31) - ITABIRA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): MAGAZINE LUIZA S.A; Advs.: GUILHERME GABECH DE MELO - OAB/RS 70.462, JACQUES ANTUNES SOARES - OAB/MG 75.751; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0317.22.000054-9/001 (SEI 19.16.0234.0121970/2021-30) - ITABIRA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): COMERCIAL PENA E LOPES LTDA.; Advs.: MARIA ALICE DE ASSIS FONSECA - OAB/MG 154.134; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0317.22.000057-2/001 (SEI 19.16.0234.0121995/2021-34) - ITABIRA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): COMERCIAL PENA E LOPES LTDA; Advs.: MARIA ALICE DE ASSIS FONSECA - OAB/MG 154.134; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0322.21.000025-1/001 - ITAGUARA; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: MARCUS ANTÔNIO CORDEIRO RIBAS - OAB/SC 9.491, RUBEN VERÇOSA MURADAS - OAB/MG 138.090; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: RODRIGO ALVARENGA FERRAZ; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0322.21.000027-7/001 - ITAGUARA; RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S/A - AGÊNCIA 0730; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: JOSÉ ANTÔNIO MARTINS - OAB/MG 122.535; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0342.20.000565-6/001 (SEI 19.16.0528.0137223/2023-10) - ITUIUTABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SENAI; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0358.17.000022-0/001 - (Nº 0358.20.000178-4 EM APENSO) - (SEI 19.16.1783.0052532/2023-79) - JEQUITINHONHA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): ITAÚ/UNIBANCO S/A; Advs.: RICARDO MOTTA – OAB/SP 233.247; HAMURABI SILVA – OAB/MG 168.747; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

-RECURSO Nº 0363.18.000958-3/001 - JOAO PINHEIRO; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): FALCÃO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.; Advs.: HERNANY SOARES DORNELAS - OAB/MG 129.817; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

-RECURSO Nº 0393.19.000108-0/001 (SEI 19.16.1258.0026925/2020-79) - MANGA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): POSTO SERTANEJO GG LTDA; Advs.: PAULO MARTINS DE MELO FILHO - OAB/MG 148.409; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: DARCY DA SILVEIRA GLORIA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0394.19.000115-3/001 - MANHUACU; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): MUNICIPIO DE MANHUAÇU; VIAÇÃO VALE DO PIRANGA LTDA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0418.15.000357-6/001 (SEI 19.16.1572.0144798/2022-18) - MINAS NOVAS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CEMIG; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0443.21.000289-7/001 - NANUQUE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ITAÚ UNIBANCO S/A; Advs.: JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

-RECURSO Nº 0443.22.000031-1/001 (SEI 19.16.0420.0008803/2022-59) - NANUQUE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AÇOUGUE NEVES; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

-RECURSO Nº 0446.19.000079-9/001 - NEPOMUCENO; RECORRENTE(S): TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO); RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ARYSTÓBULO DE OLIVEIRA FREITAS - OAB/MG 82.329, JOÃO MARCELO HIPÓLITO DE SOUZA - OAB/MG 187.090, ROSANGELA GAZDOVICH - OAB/SP 252.192, VÍTOR MORAIS DE ANDRADE - OAB/SP 182.604; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

-RECURSO Nº 0453.14.000019-2/001 (SEI 19.16.1595.0081361/2021-37) - NOVO CRUZEIRO; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BANCO DO BRASIL; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: VALNEY DIVINO VIEIRA DAMASCENO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0470.22.000027-2/001 (SEI 19.16.0569.0039246/2022-72) - PARACATU; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): COPASA DE PARACATU/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: SAULO DE LIMA BERNARDES; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

-RECURSO Nº 0567.23.000021-6/001 (SEI 19.16.1883.0112512/2023-86) - SABARA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CLEANNER DO BRASIL LTDA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

-RECURSO Nº 0567.23.000025-7/001 (SEI 19.16.1883.0120901/2023-78) - SABARA; RECORRENTE(S): PROCON-MG; RECORRIDO(S): CIRETRAN; DETRAN; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0680.21.000160-7/001 (SEI 19.16.1639.0078757/2021-39) - TAIÓBEIRAS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: MANOEL OLIVEIRA SILVA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

-RECURSO Nº 0696.23.000014-8/001 (SEI 19.16.1603.0076355/2023-49) - TUPACIGUARA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): COMERCIAL JOAMAR LTDA - ME; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: EMILIANO ALVES COSTA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0696.23.000016-3/001 (SEI 19.16.1603.0083538/2023-11) - TUPACIGUARA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): DROGARIA LOPES LTDA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: LEANDRO DA SILVA FRAGA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0696.23.000017-1/001 - TUPACIGUARA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): DROGARIA FRAGA LTDA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0696.23.000018-9/001 (SEI 19.16.1603.0084255/2023-52) - TUPACIGUARA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): DROGARIA E FARMÁCIA CRUVINEL LTDA; Advs.: WILIAM RIBEIRO DA SILVA - OAB/MG 173.738; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0701.14.000413-9/001 (SEI 19.16.0467.0061297/2022-59) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COOPERTÁXI - SOCIEDADE COOPERATIVA DE RÁDIO TÁXI DE UBERABA; Advs.: SERGIO HEBERT DA SILVA FONSECA - OAB/MG 78.575; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0701.15.000665-1/001 (SEI 19.16.0467.0040002/2022-08) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): POSTO 500 ITAPAGIPE LTDA; Advs.: JUAN DIEGO CARVALHO SILVA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: HENRY BORGES PÁDUA; TATIANA COSTA E SILVA PÁDUA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0701.15.001286-5/001 (SEI 19.16.0467.0065751/2023-78) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOSENTADOS, PENSIONISTA E SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS - ABRAAP; SOLUÇÃO ÚTIL ASSESSORIA DE COBRANÇA EIRELI; Advs.: MARCO ANTONIO CLEMENTE - OAB 153.291, VALERIA ILONA BAKÔ - OAB/MG 155.691; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0701.15.001996-9/001 - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): CARTHAGO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; Advs.: GABRIEL MONTEIRO JUVINO - OAB/SP 417.599; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0701.16.000249-2/001 (SEI 19.16.0467.0059508/2022-56) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): DISTRIBUIDORA DE GÁS FARIA E CASTRO LTDA; GISLAINE ALVES GONÇALVES; SIMONE SILVA DE OLIVEIRA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0701.16.001781-3/001 (SEI 19.16.0467.0039670/2022-48) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): SEBASTIÃO BENEDITO DE ARAÚJO; SEBASTIÃO BENEDITO DE ARAÚJO - ME; Advs.: MARCO ANTONIO DA SILVA - OAB/MG 95.601; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0701.17.000075-9/001 (SEI 19.16.0467.0060714/2022-86) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): AROEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - ME; Advs.: CLAUDIOVIR DELFINO - OAB/MG 14.736, LUCIANO B. CAMARGOS - OAB/MG 126.056; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0701.20.001383-0/001 (SEI 19.16.0797.0007871/2021-74) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AUTO POSTO ZUMPARO 8 LTDA; Advs.: PAULO SERGIO DE ALBUQUERQUE COELHO FILHO - OAB/SP 373.813; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

-RECURSO Nº 0701.20.001446-5/001 (SEI 19.16.0797.0055604/2020-28) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): POLIMPORT COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.; Advs.: DANIEL SILVA CAMPOS - OAB/MG 125.447, EDUARDO LUIZ RODRIGUES - OAB/SP 141.963, THIERRY DERZEVIC - OAB/MG 355.902; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0701.21.001759-9/001 (SEI 19.16.0467.0114226/2021-80) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): BANCO PAN S.A.; Advs.: CAIO MEDICI MADUREIRA - OAB/SP 236.735, CARLOS AUGUSTO TORTORO JÚNIOR - OAB/SP 247.319; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0701.22.001294-5/001 (SEI 19.16.0467.0104328/2022-88) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): AMERICAN BANK PROMOTORA EIRELI; BANCO PAN S.A.; Advs.: ALEXANDRE TADEU CIOTTI COSTA - OAB/SP 320.978, CAIO MEDICI MADUREIRA - OAB/SP 236.735, CARLOS AUGUSTO TORTORO JÚNIOR - OAB/SP 247.319, CINTIA REGINA DORNELS MARTINS PEREIRA - OAB/SP 192.973; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0702.21.003093-9/001 - UBERLANDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ALGAR TELECOM; Advs.: ALESSANDRO MENDES CARDOSO - OAB/MG 76.714, TICIANE MORAES FRANCO - OAB/MG 89.966; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0702.23.000640-6/001 - UBERLANDIA; RECORRIDO(S): NU PAGAMENTOS S.A. (NUBANK); PROCON/MG; Advs.: CLÁUDIA FERRAZ DE MOURA - OAB/MG 82.242, MARKOS WENDELL CARVALHO RODRIGUES - OAB/MG 112.676; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

-RECURSO Nº 0704.17.000478-9/001 (SEI 19.16.1423.0138419/2022-80) - UNAI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CASA PUBLICADORA BRASILEIRA; MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE; SERVIÇO EDUCACIONAL LAR E SAÚDE - SELS; Advs.: ANDRÉ VIDAL DOS SANTOS - OAB/MG 101.517, CRISTINA MARIA DE APOLONIA SALLUM OLIVEIRA - OAB/SP 239.550, DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES - OAB/MG 116.215; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

-RECURSO Nº 0704.22.000261-9/001 (SEI 19.16.1423.0108385/2022-78) - UNAI; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): POSTO CAPIM BRANCO; Advs.: FREDERICO SILVA LOPES DUARTE - OAB/MG 171.227, MAURÍCIO MIGUEL DA MOTA - OAB/MS 65.257; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

-RECURSO Nº 0707.22.000001-2/001 (SEI 19.16.1421.0114945/2022-13) - VARGINHA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): CLIMAX PRODUÇÕES VARGINHA LTDA; Advs.: ALEXANDRE JOSÉ PRADO CAMPOS E SILVA - OAB/MG

119.489, DANIEL NAVES REIS - OAB/MG 160.952; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2025. / Gislândia Martins Abreu e Silva / Secretaria da Junta Recursal do Procon-MG

## SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenadora: Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares

Subcoordenador: Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE FERNANDO MARREIROS SARABANDO

APEL Nr. 1.0000.24.195.755-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: H.G.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.276.619-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico parecer de ID:534608680.

APEL Nr. 1.0000.24.278.117-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: M.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.307.199-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.312.022-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: B.N.L.; Parte 2: B.N.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.342.540-2/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.380.792-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.855-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.R.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.410.887-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.646-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: P.S.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.417.336-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.427.604-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.444.104-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.444.793-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.460.809-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.465.365-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.R.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.900-1/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.476-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.478-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.L.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.774-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.330-7/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: A.L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.242-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.944-2/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.W.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.098-6/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: L.P.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.610-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.088-6/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: D.J.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.783-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.A.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.785-5/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.445-0/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.320-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.H.S.V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.311-4/001; Comarca: LUZ; Parte 1: R.N.V.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.893-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.071-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.514.379-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.R.A.; Parte 2: L.S.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.516.062-7/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: P.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.172-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: M.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.908-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.010-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.041-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.24.519.031-9/001; Comarca: CURVELO ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.626-3/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.521.061-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.W.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.521.206-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.521.419-2/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: W.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.083-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.T.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.237-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.346-6/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.522.811-9/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: R.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.523.636-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.C.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.424-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.P.M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.527-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.823-0/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: S.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.527.901-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.J.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.056-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.699-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.015-0/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: B.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.160-4/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.358-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.O.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.559-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.G.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.646-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.923-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.925-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.524-8/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.762-4/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: J.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.531.159-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.531.364-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.L.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.531.648-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.125-2/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: P.V.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.415-7/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: E.M.L.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.532.647-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.465-1/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.M.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.641-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.642-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.J.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.534.469-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.R.G.; Parte 2: G.E.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.535.305-7/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.001.052-7/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.001.241-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.013.127-8/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.18.139.585-6/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.C.P.; Parte 2: H.D.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0317.19.003.084-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: S.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.22.034.314-9/003; Comarca: DIVINO; Parte 1: C.D.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.066.924-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.P.A.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.219.651-7/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: C.P.O.; Parte 2: E.D.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.277.082-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: É.J.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.380-8/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.309.953-8/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.341.655-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: P.B.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.603-1/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: W.G.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.402.682-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.O.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.412.014-3/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.413.564-6/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: E.L.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.434.061-8/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: M.G.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.437.484-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.A.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.448.755-9/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: P.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.450.856-0/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.H.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.454.316-1/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: S.R.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.455.345-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.312-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.460.379-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: B.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.460.582-0/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.C.O.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.463.107-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.R.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.24.467.617-7/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: M.R.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.305-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.894-7/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: C.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.494-4/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: W.D.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.475.582-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.476.815-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.F.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.314-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.872-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.176-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.E.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.485.562-3/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: V.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.907-9/001; Comarca: SABARA; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.487.055-6/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: H.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.487.318-8/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.934-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.V.A.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.533-2/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.706-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: S.L.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.148-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.486-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.499.893-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.758-8/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.501.076-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: P.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.501.644-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.A.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.019-3/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.502.225-6/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.P.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.932-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.503.203-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.H.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.505.699-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.705-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.325-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.W.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.412-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.W.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.835-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.190-2/001; Comarca: JACUI; Parte 1: I.A.M.; Parte 2: M.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.511.632-2/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: S.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.512.061-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.512.491-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.B.; Parte 2: B.H.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.256-8/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: S.C.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.231-0/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: H.G.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.334-2/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: G.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.420-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.955-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.515.256-6/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: F.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.515.929-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: G.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.077-5/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: E.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.257-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.L.F.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.489-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.E.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.024-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.D.N.; Parte 2: W.J.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.646-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.521.175-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.521.366-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.M.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.250-0/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.523.959-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.907-1/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: J.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.052-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.134-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.203-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, provimento parcial do Ministerial e desprovimento da defesa.

APEL Nr. 1.0000.24.529.121-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.L.V.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.435-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.531.623-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.533.496-6/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: L.R.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.533.645-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.T.S.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0223.16.000.167-1/003; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: F.W.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.10.001.226-0/006; Comarca: IGARAPE; Parte 1: P.H.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.009.527-8/003; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.18.004.080-7/005; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.I.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0325.17.000.826-3/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: W.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RENATO RODRIGUES BUENO

APEL Nr. 1.0000.24.282.278-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.312.187-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.347.168-7/002; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: D.T.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.359.354-8/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: D.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.371.246-0/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.892-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.396.333-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.402.431-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.F.B.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.410.471-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.C.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.410.957-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.415.756-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.422.700-5/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.426.683-9/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: C.J.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.426.947-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.431.123-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.440.034-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: H.B.M.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.443.365-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.445.193-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.446.223-0/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.452.619-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.455.580-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.723-5/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.459.338-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.L.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.127-1/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: M.V.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.464.258-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.464.293-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.J.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.582-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.469.040-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.053-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.X.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.344-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.471-4/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: I.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.781-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.L.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.401-0/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: A.A.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.871-4/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: M.V.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.015-7/001; Comarca: TEOFILÓ OTONI; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.067-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.472.229-4/001; Comarca: BARÃO DE COCAIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.165-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.194-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.474.863-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.J.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.475.052-7/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: K.M.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.479.266-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.562-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.N.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.781-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.350-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.729-3/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: F.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.260-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: O.P.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.325-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.D.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.521-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: I.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.866-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: G.A.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.097-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.T.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.483.480-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.483.732-4/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.483.878-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.P.M.; Parte 2: J.R.S.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.338-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.453-6/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.P.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.906-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.P.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.998-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.J.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.771-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.900-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.243-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: V.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA KELMA MARCENAL PINTO

AEXEC Nr. 1.0000.21.128.105-0/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.092.044-9/002; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.246.034-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.C.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.421.404-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.V.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.436.012-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.445.368-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.L.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.446.426-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: G.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.451.403-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.B.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.863-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.460.888-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.B.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.461.308-9/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: L.C.T.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.466.746-5/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.237-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.L.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.474.088-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.C.C.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.474.100-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.101-3/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.128-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.479.140-6/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.679-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.F.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.687-3/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: E.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.483.666-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: I.L.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.519-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.089-4/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: A.G.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.096-9/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.072-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.F.P.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.497-3/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: A.N.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.713-3/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.575-5/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: M.T.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.301-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.T.B.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.178-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.227-2/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: R.O.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.358-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.505.793-0/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: D.B.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.175-7/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: J.D.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.481-9/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: G.T.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.430-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.592-8/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: C.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.929-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.512.042-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.M.Y.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.514.013-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: T.H.M.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.514.216-1/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.E.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.421-7/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: W.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.615-2/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.243-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.517.875-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.H.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.518.471-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.518.488-2/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.519.677-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.520.312-0/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: M.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.522.542-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.523.911-6/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: V.B.N.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.524.627-7/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.525.683-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.526.022-9/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: W.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.526.837-0/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.527.014-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.527.715-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.527.971-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.H.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.527.987-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.528.050-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.B.M.; Parte 2: C.B.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.528.508-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.528.970-7/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.530.393-8/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: A.G.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.530.770-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.N.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.532.434-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.532.605-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.620-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.C.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.678-9/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: I.G.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.534.280-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.534.527-7/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: V.A.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.535.625-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: T.E.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0074.17.003.264-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.R.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.011.739-7/006; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.19.002.986-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.C.G.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA LAIS MARIA COSTA SILVEIRA

APEL Nr. 1.0000.22.217.224-9/002; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.M.L.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.24.190.583-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: S.X.B.; Parte 2: L.K.L.S.; Ratifico o parecer ID: 481967601

APEL Nr. 1.0000.24.224.746-8/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: F.A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.258.456-3/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: F.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.24.385.987-3/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.714-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.422.381-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.429.920-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.T.S.S.; Parte 2: J.T.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.437.795-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.440.413-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.A.R.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.449.478-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.452.242-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: J.B.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.455.161-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.461.020-0/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.462.302-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.C.N.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.466.937-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.H.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.719-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.098-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.295-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.T.T.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.472.828-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: B.V.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.475.286-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.161-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.443-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: G.S.S.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.378-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.V.S.N.; Parte 2: J.V.S.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.445-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.C.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.492.876-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.F.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.694-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.F.S.; Parte 2: G.H.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovisionamento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.494.701-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.798-2/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.840-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.376-5/001; Comarca: SABARA; Parte 1: A.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.499.856-3/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: O.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.570-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.501.941-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.R.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.592-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.503.038-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.735-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.R.C.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.505.351-7/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: S.D.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.760-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.095-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.F.I.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.396-9/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: V.H.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.437-1/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.835-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: T.V.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.639-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.866-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.O.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.948-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.512.111-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.474-7/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: S.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.979-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.E.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.186-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.692-3/001; Comarca: TIROS; Parte 1: G.B.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.738-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.516.179-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.C.S.; Parte 2: M.P.C.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.517.640-9/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.755-5/001; Comarca: PRATA; Parte 1: H.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.898-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.A.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.927-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.988-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.P.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.153-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.894-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.331-8/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.527.194-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.527.433-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.K.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.490-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.803-6/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.531.596-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.151-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.D.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.587-3/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: N.S.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.743-2/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.535.672-0/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAURIDES PAZ DO NASCIMENTO JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.24.283.619-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.347.965-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.G.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.138-4/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: D.G.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.409.010-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.423.267-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.T.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.434.017-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.B.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.434.385-1/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: J.G.A.F.; Parte 2: J.G.A.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.441.174-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.F.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.442.305-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.445.537-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: K.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.685-9/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: J.L.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.688-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: O.R.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.457.924-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.461.445-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.339-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.841-6/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.474.814-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.008-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.215-5/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: P.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.492.334-8/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: W.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.493.636-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.497.695-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.005-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.532-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.501.852-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.502.052-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.508.001-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.B.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.095-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.086-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.474-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.H.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.391-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: V.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.204-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.950-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.518.273-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: S.T.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.426-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.520.025-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: I.J.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.758-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.W.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.299-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.522.642-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.523.586-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.R.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.003-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.F.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.319-1/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: T.C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.338-1/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: F.L.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.524.404-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.524.592-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.T.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.526.429-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.603-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.G.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.891-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.527.747-0/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: C.A.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.342-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.T.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.529.960-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.137-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.217-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.H.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.532.412-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.535.180-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.M.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.535.343-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.J.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.535.662-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.X.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.535.983-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.536.028-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0111.19.001.223-2/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: E.D.T.; Parte 2: E.D.T.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0145.14.063.255-8/005; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.026.937-2/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.H.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.17.013.985-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.14.014.330-8/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.16.010.566-4/004; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0450.17.000.629-7/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: W.A.R. ; Pela extinção da punibilidade.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS**

AEXEC Nr. 1.0000.20.583.418-7/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.101.715-5/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.F.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.127.299-8/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.254.400-7/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.194.451-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.V.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.226.836-5/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: I.L.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.277.173-1/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.L.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.318.094-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.C.O.; Parte 2: J.E.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.387.395-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: H.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.444.257-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.H.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.464.394-6/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.C.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.473.565-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.E.M.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.372-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.U.R.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.018-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.501.970-8/001; Comarca: AREADO; Parte 1: L.W.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.506.316-9/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: A.L.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.599-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.F.A.M.R.; Parte 2: B.F.A.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.512.198-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.512.374-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.816-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.R.P.; Parte 2: A.E.R.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.855-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.V.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.279-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: F.C.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.934-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.C.F.; Parte 2: E.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.461-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.G.; Parte 2: A.A.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.523.835-7/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: J.P.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.115-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.330-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: H.H.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.067-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.R.B.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

AINCR Nr. 1.0000.24.056.049-0/007; Comarca: JUATUBA; Parte 1: R.T.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS

AEXEC Nr. 1.0000.22.094.187-6/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.243.955-6/003; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.209.887-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.419.709-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.G.S.F.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.440.199-8/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.463.631-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.466.977-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.V.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.053-9/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.473.035-4/001; Comarca: FERROS; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.481.266-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.500-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.C.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.668-7/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: E.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.495.187-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

ESCR Nr. 1.0000.24.495.950-8/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.N.B.; Parte 2: J.V.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.932-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.498.367-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.N.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.504.719-6/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.506.483-7/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.R.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.24.507.977-7/001; Comarca: CAETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.E.V.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.508.741-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.3.C.P.A.; Parte 2: J.D.U.-J.C.P.A.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.509.089-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: I.P.S.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.510.085-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.P.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.510.197-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.D.2.V.C. e E.P.C.P.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.N.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.514.255-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.T.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.751-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.C.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento.

C.JUR Nr. 1.0000.24.518.260-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.518.795-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.519.502-9/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.F.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.581-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0000.24.520.037-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.L.G.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.170-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.T.F.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.524.068-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.A.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.527.246-3/001; Comarca: FERROS; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.529.364-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0344.14.005.862-1/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0596.12.005.100-5/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA

M.S.C Nr. 1.0000.24.523.713-6/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: S.N.A.; Parte 2: J.V.C.C.R.; Pela perda do objeto.

M.S.C Nr. 1.0000.24.526.999-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.E.S.A.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.006.365-8/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: J.D.2.V.M.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ RENATO TOPAN

M.S.C Nr. 1.0000.24.505.138-8/000; Comarca: BETIM; Parte 1: V.A.R.Q.; Parte 2: S.G.V.; Pela denegação da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.24.523.798-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.O.M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.534.704-2/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.24.536.851-9/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.A.R.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela concessão da segurança.

PROMOTOR DE JUSTIÇA MAIKON ANDRE OLIVEIRA DIAS DESIGNAÇÃO RES. PGJ 01/2025

R.S.E Nr. 1.0000.24.243.114-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.405.792-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.443.583-0/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: T.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.644-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.H.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.458.821-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.V.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.461.502-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.264-8/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: J.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.975-2/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.477.011-1/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.C.C.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.478.565-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.432-4/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.006-4/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.274-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.487.381-6/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: T.P.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.031-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.G.J.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.996-0/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: T.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.503-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.418-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.493.419-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.494.758-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.V.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.495.276-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: C.A.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCELO MATTAR DINIZ

AEXEC Nr. 1.0000.21.245.713-9/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.116.985-5/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.026.518-1/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.034.377-2/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.V.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.257.288-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.419.556-6/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.424.416-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico parecer anterior.

AEXEC Nr. 1.0000.24.426.837-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.428.062-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.437.452-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.440.830-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.A.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.445.720-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.445.798-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.445.893-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.447.603-2/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.V.V.R.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.451.099-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.451.400-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.C.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.455.108-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.C.A. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.456.032-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.462.521-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.922-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.470.375-7/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.905-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.467-8/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: F.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.480.060-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.481.846-4/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.904-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: I.O.S.; Parte 2: I.O.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.483.976-7/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: A.T.P.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.905-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.365-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.545-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.258-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.A.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.965-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.500.368-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.504.672-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.T.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.506.031-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.P.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.384-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.D.A.O.; Parte 2: L.H.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.675-7/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: D.C.B.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.178-1/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.454-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.548-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.958-2/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: A.H.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.236-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.645-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.J.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.512.891-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: Z.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.268-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: S.C.I.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.283-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.A.A.; Parte 2: K.A.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.24.519.286-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.907-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.520.718-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.L.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.520.747-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.521.687-4/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: H.J.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.077-7/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.525.088-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.525.259-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.525.598-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.525.678-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.526.159-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.621-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.B.S.H.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.428-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.528.682-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: I.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.562-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.131-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.R.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.159-3/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: R.V.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.767-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.F.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.531.454-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.G.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.071-8/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.183-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.536.123-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.J.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.001.123-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.001.235-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.001.552-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.H.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.009.535-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.T.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.19.440.074-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.D.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.15.042.179-4/008; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.23.440.071-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO GOMES DE SOUZA

APEL Nr. 1.0000.24.008.737-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.283.482-8/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: M.J.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.386.876-7/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: A.L.O.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.434.065-9/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.436.531-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.G.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.438.784-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.N.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.443.880-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: B.R.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.445.224-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.445.714-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.446.076-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.M.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.470.304-7/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.471.832-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.478.629-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.480.735-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.O.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela procedência parcial da ação.
- APEL Nr. 1.0000.24.496.801-2/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: D.H.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.24.506.525-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.510.983-0/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: G.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.512.504-2/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: S.F.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.522.760-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.527.312-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.534.406-4/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: C.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.534.424-7/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO HELI DE ANDRADE
- M.S.C Nr. 1.0000.24.516.291-2/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da segurança.
- M.S.C Nr. 1.0000.24.533.150-9/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.F.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.S.P.; Pela denegação da segurança.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO PICONE SOARES
- APEL Nr. 1.0000.24.321.414-5/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.L.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.384.325-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.O.S.C.; Parte 2: I.O.S.C.; Pelo conhecimento dos

recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.389.677-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.S.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.397.209-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.428.822-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.E.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.434.218-4/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.436.218-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.J.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.437.403-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.K.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.442.532-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.B.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.447.595-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.V.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.641-2/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: G.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.448.711-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.452.454-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.453.963-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.351-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.464.080-1/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: W.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.464.347-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: Y.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.469.016-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.713-2/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: A.S.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.24.471.524-9/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.M.M.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.038-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.480.105-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.483.994-0/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.T.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.487.414-5/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.297-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.450-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.R.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.484-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.F.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.744-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.N.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.563-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.190-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.499.850-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.W.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.501.738-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.M.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.209-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.766-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.H.G.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.004-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.O.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.027-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.L.S.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.504.976-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.J.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.347-2/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: D.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.857-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.390-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.427-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.512.139-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.708-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: P.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.049-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.J.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.515.893-6/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.515.943-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.643-3/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.517.860-3/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.856-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.H.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.515-8/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.C.D.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.521.553-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: P.C.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.260-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.522.378-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.F.Q.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.526-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.B.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.915-6/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.F.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.250-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.N.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.267-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.584-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.862-8/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.527.882-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.A.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.528.238-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.118-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.J.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.624-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: N.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.184-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.081-6/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: B.C.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.533.234-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.U.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.535.320-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: F.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.536.552-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.H.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.000.775-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.001.160-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.C.M.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.024.052-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO AURELIO NOGUEIRA

R.S.E Nr. 1.0000.23.259.693-2/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.328.088-2/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.P.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.174.913-4/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.24.196.148-1/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.24.230.104-2/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: S.M.O.S.; Parte 2: L.F.O.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.231.556-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.H.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.931-1/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.H.I.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.250.364-7/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: A.C.O.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.256.746-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: W.L.S.S.; Parte 2: A.R.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.263.683-5/001; Comarca: MANGA; Parte 1: L.J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.271.682-7/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.F.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.272.132-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.H.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.275.168-3/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.276.197-1/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.V.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.779-9/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: W.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.299.649-4/001; Comarca: JACUI; Parte 1: J.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.303.190-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.303.544-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.H.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.304.965-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.C.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.419-4/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo prosseguimento do feito.

R.S.E Nr. 1.0000.24.308.698-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.332.784-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.C.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.334.071-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.C.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.343.271-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.345.962-5/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.352.743-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: H.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.352.939-3/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: J.S.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.355.434-2/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: L.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.356.047-1/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.F.P.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.24.373.449-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.J.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.378.658-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.388.994-6/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.390.524-7/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: Y.R.J.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.724-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.C.L.; Parte 2: M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.396.091-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: V.P.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.396.715-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.397.941-6/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: V.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.399.989-3/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: L.C.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.402.028-5/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.405.910-1/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: R.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.817-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.N.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.417.119-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.419.366-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: C.F.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.434.039-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: R.W.X.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.441.914-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: H.L.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.445.697-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.447.910-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: F.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.459.484-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.459.894-2/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.F.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.464.055-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: F.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.24.465.639-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.173-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.471.907-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico parecer ID 560191040.

R.S.E Nr. 1.0000.24.475.866-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.T.O.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.478.752-9/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.092-9/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: A.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.483.929-6/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.208-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.485.685-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- R.S.E Nr. 1.0000.24.486.334-6/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.486.677-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.487.582-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.Z.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.489.165-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: P.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.489.258-4/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.493.931-0/001; Comarca: NATERCIA; Parte 1: P.R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.494.873-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.495.479-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.C.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.496.917-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.P.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.497.255-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.497.892-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.498.062-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.498.548-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.J.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.499.929-8/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: T.O.N.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.500.911-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.501.009-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.502.012-8/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.503.124-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.503.446-7/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: F.L.P.; Parte 2: F.L.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovisionamento do defensivo e provimento do ministerial.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.504.747-7/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: G.B.P.; Parte 2: G.B.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovisionamento do defensivo e provimento do ministerial.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.505.459-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.L.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.507.524-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.507.654-2/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.509.231-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.509.791-0/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.V.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.509.810-8/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: N.C.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.509.951-0/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: R.J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.510.259-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.512.356-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.513.446-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.514.160-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.515.222-8/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.516.013-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.516.207-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.517.580-7/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: P.V.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.517.803-3/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.519.504-5/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: H.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.519.662-1/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.519.804-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.D.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.521.323-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.H.O.; Pelo conhecimento dos recursos, provimento parcial do Ministerial e desprovimento da defesa.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.521.430-9/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: D.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.522.030-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.C.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.522.125-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: H.J.S.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.522.129-6/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.524.928-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.S.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.525.663-1/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: R.N.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.528.447-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: I.C.L.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.529.272-7/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.M.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.529.912-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.530.066-0/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: C.R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.650-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: L.E.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.532.341-5/001; Comarca: MANGA; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS VINICIOS BARBOSA

APEL Nr. 1.0000.23.185.284-9/003; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.V.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.403.896-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.425.095-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.G.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.435.070-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.T.L.D.S.T.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.444.143-2/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.447.503-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.452.627-3/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: I.G.T.; Parte 2: E.J.O.D.T.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.455.659-3/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.F.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.456.034-8/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: M.A.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.612-2/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.465.026-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.467.672-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.004-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.475.068-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.480.058-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.480.387-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.481.350-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: T.M.J.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.483.982-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.L.; Parte 2: M.P.L.; Pelo não provimento do recurso ministerial e pelo parcial provimento do recurso defensivo.
- APEL Nr. 1.0000.24.491.778-7/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.494.868-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.L.F.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.498.109-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.500.634-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.L.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.500.924-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.A. e S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.24.502.228-0/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: J.C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.503.668-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.H.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.508.287-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.P.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.509.524-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.E.V.; Parte 2: A.E.V.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.509.979-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.G.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.511.035-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.C.M.G.; Parte 2: M.C.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.512.291-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.A.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.514.951-3/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: D.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.517.135-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.519.212-5/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.R.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.519.372-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.L.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.519.846-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.520.263-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.N.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.345-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.164-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.173-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.398-3/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: R.R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.662-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.783-6/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.097-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.N.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.721-0/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: C.T.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.532.112-0/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.584-0/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.535.312-3/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.535.597-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.14.019.613-0/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0073.19.001.265-5/002; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.007.983-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.H.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA ANGELICA SAID

AEXEC Nr. 1.0000.22.093.680-1/005; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.131.503-9/003; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.254.368-6/002; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.318.239-3/003; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: B.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.235.983-4/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.261.554-0/002; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.267.522-1/002; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: V.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.307.506-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.T.D.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.382.314-3/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: I.D.C.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.422.892-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.M.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.422.909-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.423.292-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: B.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.423.661-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.R.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.425.310-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.N.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.425.891-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.427.052-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.J.S. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.430.105-7/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: L.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.430.695-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: B.A.J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.438.743-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.P.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.444.147-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.445.437-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.446.953-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.449.522-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.452.063-1/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.452.509-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.M.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.453.720-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.060-2/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.459.110-3/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.460.886-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.A.T.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.462.828-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.466.306-8/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.473-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.G.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.468.094-8/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.C.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.792-3/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: L.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.758-3/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: D.H.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.836-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.472.081-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.735-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.851-3/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.452-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.F.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.204-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.492.216-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.499.445-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: H.B.G.B.L.; Parte 2: L.G.G.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.499.576-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.505.976-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.697-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.577-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.516.399-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.J.J.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.516.607-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.318-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.M.S.O.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.523.621-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.860-4/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: C.H.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.527.599-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.572-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.R.N.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.915-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.J.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.030.094-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.E.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO CESAR MOTTA

AEXEC Nr. 1.0000.20.530.342-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.070.451-4/003; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.158.037-4/004; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.191.285-8/005; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.241.379-9/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.030.269-5/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.J.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.030.269-5/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.J.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.043.236-9/003; Comarca: CURVELO; Parte 1: F.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.235.085-8/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.236.300-0/002; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.331.998-5/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: I.K.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.357.206-2/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.418.770-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.24.422.721-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: H.H.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.443.554-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.V.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.444.298-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: B.B.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.453.391-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.472.123-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.M.A.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.691-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.505.626-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.357-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.068-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.853-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.181-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.519.448-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.R.A.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.533.147-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.722-5/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: J.V.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0016.18.002.517-9/002; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

AEXEC Nr. 1.0024.15.031.211-4/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0035.21.003.167-6/003; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.T.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.22.005.402-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.S.B.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0384.06.047.928-2/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: L.A.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.11.021.955-3/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO DRUMMOND DA ROCHA

AEXEC Nr. 1.0000.23.286.574-1/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.358.686-4/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.W.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.422.590-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.J.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.423.356-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.J.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.430.616-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.438.739-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.444.972-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.522.179-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: C.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.529.812-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: W.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.001.582-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.A.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.011.347-4/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.16.000.960-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.14.025.185-8/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: N.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.17.001.850-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0209.17.004.850-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.07.090.936-2/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.012.994-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: S.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.020.647-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.18.004.009-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.19.440.059-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.H.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0232.15.001.888-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.V.R.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0245.15.009.540-5/005; Comarca: IGARAPE; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.13.002.106-8/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.H.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.15.001.112-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.006.304-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.N.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.19.440.072-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.16.005.132-9/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.H.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.18.004.358-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: S.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.17.004.652-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.H.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0338.16.005.650-7/003; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.M.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0342.15.009.817-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: U.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0342.17.000.342-6/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.S.F.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0346.21.440.000-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.A.F.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0394.17.002.169-2/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0400.12.003.797-5/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0407.18.000.138-7/003; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.18.005.461-4/004; Comarca: FORMIGA; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.16.001.500-4/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0439.19.440.012-3/003; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.R.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.19.440.012-3/004; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.R.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0446.18.000.200-3/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.L.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.19.440.037-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: B.M.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0474.11.000.004-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.13.003.357-6/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.17.006.184-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.17.003.230-6/004; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0694.15.004.595-3/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.12.006.793-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.17.028.878-2/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: T.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.17.046.258-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.E.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.18.003.344-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

AEXEC Nr. 1.0000.22.198.683-9/003; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.424-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.M.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.287-8/001; Comarca: LUZ; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.843-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.E.S.; Parte 2: E.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.399.861-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.I.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.411.565-5/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: J.L.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.430.079-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.438.252-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.O.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.438.655-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.440.661-7/001; Comarca: AREADO; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.446.997-9/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.450.951-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: V.H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0000.24.452.725-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: K.E.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.24.463.085-1/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: S.T.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.464.505-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.465.241-8/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.467.367-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.H.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.467.737-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.469.022-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.M.P.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.469.627-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.F.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.469.763-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.F.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.470.645-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.471.938-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: A.G.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.478.473-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.481.473-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: H.C.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.485.862-7/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: P.M.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.486.342-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.L.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.487.912-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.C.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.490.357-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.F.A.F.; Parte 2: A.M.S.R.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.492.039-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.492.152-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.492.325-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.J.G.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.492.422-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.494.161-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.H.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.495.486-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.W.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.495.772-6/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.496.529-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.L.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.497.455-6/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: E.B.C.; Parte 2: E.B.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.499.849-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.500.962-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.501.920-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.502.301-5/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.R.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.503.921-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.504.016-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.507.516-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.S.E.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.511.716-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: V.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.511.869-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.513.928-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.H.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.514.025-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.515.957-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.518.212-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.E.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.519.260-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.H.S.; Parte 2: E.H.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.522.060-3/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.522.448-0/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: I.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.522.552-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: D.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.522.599-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.527.571-4/001; Comarca: BICAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.529.470-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.06.278.542-7/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.18.008.319-2/003; Comarca: BETIM; Parte 1: V.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.23.440.110-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLINTHO SALGADO DE PAIVA

M.S.C Nr. 1.0000.24.534.136-7/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.Z.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Pela denegação da segurança.

ARCRI Nr. 1.0000.24.537.529-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA REGINA DUAYER HOSKEN

APEL Nr. 1.0000.24.151.181-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.P.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.188.851-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.L.; Parte 2: C.C.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.199.180-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.324.632-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: H.V.N.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.406.950-6/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.M.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.415.045-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.M.A.L.; Parte 2: E.A.L.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.24.416.893-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.424.862-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.C.P.J.; Parte 2: J.C.P.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.24.430.270-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.F.S.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.431.437-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.437.533-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.D.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.452.292-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.S.L. e S.; Parte 2: A.L.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.453-1/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: K.M.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.152-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: B.A.F.; Parte 2: B.A.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.418-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.812-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.875-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.806-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.T.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.512.110-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.J.M.D.; Parte 2: A.J.M.D.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.512.246-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.845-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: T.O.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.515.313-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.078-1/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.119-3/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.775-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.881-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.520.111-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.120-7/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.R.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.521.203-0/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: P.H.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.521.458-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: H.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.165-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.475-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: M.C.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.974-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.523.694-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.R.F.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.525.959-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.169-6/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.943-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.C.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.573-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.829-4/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: J.C.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.530.015-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.142-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.R.G.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.144-5/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.271-6/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: W.J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.883-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.F.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.314-2/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.H.P.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.809-0/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: L.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

#### PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

APEL Nr. 1.0000.24.230.455-8/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: W.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.243.171-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.244.457-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Designe-se outro Promotor de Justiça para dar prosseguimento ao feito, em observância ao princípio da independência funcional, para o oferecimento da medida despenalizadora.

APEL Nr. 1.0000.24.254.074-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.256.837-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.280.159-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.J.C.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.303.170-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações

ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.306.204-9/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: B.H.F.; Parte 2: M.P.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.311.400-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.C.F.A.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.24.319.006-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.320.941-8/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.J.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.356.863-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.R.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Opina pela ratificação da manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.381.256-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.399.951-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.P.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.418.986-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifica-se as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.433.642-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.451.897-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.452.952-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.469.761-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.472.121-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.475.720-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0283.19.001.575-2/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO TADEU LINARDI

APEL Nr. 1.0000.23.056.882-6/002; Comarca: GALILEIA; Parte 1: L.I.S.; Parte 2: L.I.S.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.210.003-2/002; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.E.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.229.646-7/004; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: G.R.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.233.303-9/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.N.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.241.150-4/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.H.S.C.; Parte 2: K.H.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.266.286-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: A.R.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.208.750-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: A.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.259.501-5/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.H.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.274.532-1/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.D.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.294.155-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.E.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.311.236-4/002; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.J.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.325.747-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.V.C.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.357.679-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifica o Parecer de ordem n. 360.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.385.100-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.H.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.387.781-8/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.389.338-5/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.391.363-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.D.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.396.137-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.426.831-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Esta Procuradoria de Justiça se manifesta pela remessa dos autos ao Eg. Tribunal de Justiça de São Paulo.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.428.966-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.436.037-6/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: T.H.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.436.709-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.437.501-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.C.N.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.441.607-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.D.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.442.811-6/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.444.924-5/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.446.015-0/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.452.246-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.N.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.459.383-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.459.433-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.464.265-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: B.D.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.473.467-9/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: B.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.475.565-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.P.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.475.649-0/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.N.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.216-5/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: J.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.536-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.696-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.479.924-3/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.489.111-5/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: A.M.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.490.220-1/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.491.531-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.492.159-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: E.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.495-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.B.F.S.; Parte 2: W.B.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.495.574-6/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: T.L.N.Z.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.497.988-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.575-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.385-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.505.318-6/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: M.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.507.695-5/001; Comarca: TIROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.507.700-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.508.299-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.509.786-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.D.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.510.815-4/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: C.H.R.B.; Parte 2: C.H.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.511.510-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: F.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.513.520-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.513.682-5/001; Comarca: SABARA; Parte 1: E.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.514.110-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.516.156-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.W.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.518.447-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.518.536-8/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.518.967-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.519.586-2/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: L.R.M.; Parte 2: L.R.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.520.281-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.520.358-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.520.360-9/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.T.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.520.622-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.522.101-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: B.K.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.523.619-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.524.395-1/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: G.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.524.399-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.A.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.524.596-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.L.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.524.639-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.526.443-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.526.883-4/001; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.933-4/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.530.825-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.S.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.531.042-0/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: A.K.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.532.440-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.535.210-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.535.444-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.001.766-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.012.940-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.H.F.S.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.10.015.852-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.F.T.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO CANCADO ANAYA ROJAS

R.S.E Nr. 1.0000.23.000.385-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.721-6/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: J.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.028-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: A.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.279.462-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.401-2/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.310.216-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.406.705-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.413.582-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.253-4/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: S.H.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.422.970-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.A.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

- AICRI Nr. 1.0000.24.425.137-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: V.S.S.F.; Parte 2: G.E.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.429.183-7/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: R.O.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.440.400-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.H.O.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.447.001-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.E.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- AICRI Nr. 1.0000.24.471.956-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.M.; Parte 2: K.J.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.481.427-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.D.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.484.741-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- AINST Nr. 1.0000.24.488.767-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.S.V.; Parte 2: L.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.490.545-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: S.F.G.; Parte 2: A.L.M.O.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.493.265-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.495.487-1/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: V.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.502.588-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.507.858-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.508.366-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.H.O.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.509.315-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.A.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.509.960-1/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.P.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.510.379-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.511.240-4/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: L.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.512.733-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.R.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.513.331-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- MEDCA Nr. 1.0000.24.514.623-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.C.R.C.; Parte 2: B.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.515.906-6/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.516.136-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.L.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.516.328-2/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: J.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.958-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.B.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.132-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.670-6/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: P.V.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.867-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.937-9/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.M.G.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.062-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.759-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.996-4/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.293-5/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.624-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.661-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: H.T.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.382-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.S.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.387-2/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: S.C.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.048-8/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.280-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: T.H.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.515-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.V.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.523.050-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.L.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.382-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.L.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.869-3/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: V.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.527.722-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.855-0/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.940-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.C.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.591-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.796-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: F.J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.936-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.119-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.P.W.T.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.530.402-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.481-1/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.531.045-3/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: R.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.079-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.534-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.P.L.; Parte 2: S.D.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0027.23.003.768-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.P.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0043.20.000.729-2/001; Comarca: AREADO; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.19.002.976-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.R.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA

AEXEC Nr. 1.0000.23.206.282-8/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.030.028-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.232.155-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: E.R.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.265.171-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.265.171-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.P.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.319.659-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.R.; Parte 2: A.L.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.330.044-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.B.; Parte 2: J.R.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.351.984-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.356.030-7/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: A.A.; Parte 2: A.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.362.658-7/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.373.630-3/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: J.M.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.410.951-8/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: O.Q.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.416.000-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.C.S.; Parte 2: J.H.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.420.564-7/001; Comarca: AREADO; Parte 1: S.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.435.570-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: B.G.S.; Parte 2: B.G.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.436.009-5/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: J.M.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.437.192-8/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: R.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.437.813-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.X.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.439.832-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.Q.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.443.385-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.A.; Parte 2: A.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.445.850-1/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: L.A.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.455.585-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.460.004-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: G.L.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.463.106-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.981-1/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: J.C.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.699-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.478.794-1/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: A.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.990-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.B.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.116-3/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: G.C.A.; Parte 2: J.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.481.665-8/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.369-9/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.744-8/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.097-0/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.840-5/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.858-7/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.917-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.V.G.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.510.134-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.G.; Parte 2: A.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.695-0/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.510.847-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.213-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.516.978-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.518.868-5/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: S.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.520.172-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: F.D.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.381-5/001; Comarca: LUZ; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.V.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.496-1/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.265-1/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.532.553-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.C.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0024.18.123.902-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.S.O.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0344.04.019.114-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO SOUSA DE ALBUQUERQUE

AEXEC Nr. 1.0000.22.134.800-6/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.190.871-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.O.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.250.073-8/005; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.F.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.169.817-6/002; Comarca: UBA; Parte 1: M.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.321.527-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Requer que o Ministério Público seja intimado para se manifestar quanto à possibilidade de oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal em favor do Requerente.

R.S.E Nr. 1.0000.24.016.931-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.C.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.182.886-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.A.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

R.S.E Nr. 1.0000.24.230.640-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.320.638-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.C.G.S.J.; Parte 2: J.C.G.S.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.341.338-2/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: J.L.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.396.639-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.R.T.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.966-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.422.004-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.424.430-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.D.M.R.; Parte 2: A.D.M.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.427.742-2/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: M.A.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.434.276-2/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.678-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.459.468-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.461.614-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.D.F.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.466.968-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.308-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.472.824-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.829-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.209-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.483.532-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: O.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.125-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.637-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.495.353-5/001; Comarca: TEOFILÓ OTONI; Parte 1: A.M.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.379-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.501.947-6/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: C.E.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.589-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.B.R.; Parte 2: J.B.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.511.641-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.S.J.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.671-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.K.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.511.829-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.512.036-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.L.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.512.719-6/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: W.A.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.580-1/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.960-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: E.O.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.514.121-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.514.213-8/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: B.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.515.749-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.252-4/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: W.J.G.K.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.114-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.592-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.B.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.519.598-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.337-7/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: J.C.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.520.721-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.E.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.472-0/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.252-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.975-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.525.837-1/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: K.K.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.525.855-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.312-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

- APEL Nr. 1.0000.24.527.375-0/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: P.S.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.529.636-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.531.088-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.E.A.E.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.532.340-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0283.20.000.075-2/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: J.G.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO BATISTA FERREIRA VIEIRA**
- APEL Nr. 1.0000.24.117.007-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: A.S.C.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.163.278-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.F.; Parte 2: E.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.187.407-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.C.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.244.977-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.280.064-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.311.395-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.315.986-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: W.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.323.572-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.326.152-6/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: S.L.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.331.452-3/001; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: J.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.
- APEL Nr. 1.0000.24.335.993-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.343.107-9/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: V.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.346.190-2/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: D.H.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.347.498-8/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: C.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.362.658-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.364.693-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.373.375-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.T.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.399.071-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.M.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.400.752-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.443.452-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.445.549-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.201-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.449.661-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.T.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.450.391-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.L.Q.; Parte 2: J.L.Q.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.450.994-9/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: W.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.451.381-8/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.452.460-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.452.695-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.454.009-2/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: E.H.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.140-2/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.432-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.479-4/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.947-0/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.782-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.C.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.460.822-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.460.961-6/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: A.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.461.099-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.C.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.139-6/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.A.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.464.038-9/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.464.238-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.465.022-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.T.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.466.499-1/001; Comarca: MANGA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.780-3/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: F.R.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0090.17.001.640-7/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.V.L.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.17.023.578-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0231.15.012.159-9/004; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.M.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0518.11.011.267-0/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO FILIPPETTO DE OLIVEIRA

AEXEC Nr. 1.0000.22.131.520-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.281.474-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.X.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.254.851-9/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.332.262-5/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: E.E.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.351.182-1/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: L.C.R.; Parte 2: F.C.R.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.401.552-5/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.405.782-4/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.497-7/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: C.A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.416.810-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.M.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.418.114-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: V.N.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.427.148-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.O.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.428.327-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.437.992-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.442.288-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.442.683-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.443.272-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.443.487-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.H.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.443.898-2/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.448.370-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.451.974-0/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.C.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.457.199-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.S.C.; Reitero o parecer lançado (evento nº 54).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.461.643-9/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.463.939-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.A.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.464.365-6/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.V.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.467.086-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.471.253-5/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: P.C.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.471.627-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.471.959-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.L.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.472.118-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.472.994-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.474.777-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.475.047-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: I.B.S.; Parte 2: I.B.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento da defesa e provimento parcial do Ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.476.723-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.478.466-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.480.332-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.480.427-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.480.492-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.482.414-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.C.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.592-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.226-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.485.714-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: K.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.485.891-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: N.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.486.765-1/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: B.U.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.347-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.B.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.338-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.H.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.407-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.H.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.692-6/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: C.T.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.496.022-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.606-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: N.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.499.759-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.499.759-9/002; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.499.888-6/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.928-7/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.501.951-8/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.C.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.386-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.504-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.505.359-0/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.505.996-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.506.962-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.003-2/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: S.I.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.056-0/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: D.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.508.440-5/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: J.L.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.141-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.T.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.423-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: B.W.S.; Parte 2: B.W.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.509.545-0/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: B.S.M.; Parte 2: B.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.994-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.J.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.512.234-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.W.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.512.819-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.512.827-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.H.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.514.015-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.A.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.515.596-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.515.812-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.095-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: I.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.506-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.063-3/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: J.V.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.579-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.A.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.620-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.631-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.497-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.C.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.522.058-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.184-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.517-2/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: I.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0000.24.522.571-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: N.J.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.522.610-5/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.335-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.525.969-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.060-9/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: J.C.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.243-1/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.A.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.527.419-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.527.588-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.527.984-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.528.539-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.L.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.529.779-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.H.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.531.563-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.E.B.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.488-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: K.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.291-1/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.T.S.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.743-1/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: R.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.533.773-8/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.001.229-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.N.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.012.008-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.010.169-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.14.049.859-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.18.008.939-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.002.551-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0384.12.007.956-9/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: E.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

**PROCURADOR DE JUSTIÇA ROMULO PAIVA FILHO**

AEXEC Nr. 1.0000.22.137.961-3/002; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.G.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.017.776-8/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

ESCR Nr. 1.0000.24.159.360-7/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.C.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.E.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.303.353-7/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.312.711-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: N.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.320.039-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.I.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.343.819-9/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.349.948-0/002; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: P.A.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.361.290-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.397.574-5/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.409.875-2/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.A.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.582-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: G.V.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.416.286-3/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: D.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.424.655-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: V.O.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.429.556-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.441.116-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.444.265-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.445.853-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: G.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.449.085-0/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: A.W.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.449.652-7/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: W.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.458.589-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: D.D.J.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.464.921-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.469.131-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: H.A.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.824-4/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.H.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.475.540-1/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.667-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.652-4/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.X.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.275-3/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: R.L.G.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.282-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.249-4/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.497.996-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.199-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.501.142-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.503.013-5/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.569-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.401-9/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: D.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.719-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.Z.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.508.375-3/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.V.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.513.263-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.513.650-2/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: Y.R.S.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.513.943-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.518.964-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.; Parte 2: C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.519.550-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.F.G.A.J.; Parte 2: A.F.G.A.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.520.602-4/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: P.H.N.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.521.789-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.522.163-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.522.330-0/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.A.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.523.427-3/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: G.J.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.524.641-8/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.V.B.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.525.267-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.526.301-7/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.F.; Parte 2: A.P.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.526.912-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.L.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.528.363-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: B.E.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.528.463-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.529.696-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0188.19.002.126-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.J.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RONALDO CESAR DE FARIA

AEXEC Nr. 1.0000.20.599.850-3/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.210.361-6/004; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: G.B.L.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.147.600-3/002; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: R.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.163.570-7/002; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.P.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.165.901-2/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.175.741-0/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.P.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.188.452-9/003; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.718-4/002; Comarca: MANGA; Parte 1: E.P.D.; Parte 2: E.P.D.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.230.308-1/002; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: R.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.106-9/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo deferimento do pedido.

R.S.E Nr. 1.0000.23.274.089-4/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.J.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.338.834-7/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.148.574-7/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.148.737-0/003; Comarca: MANTENA; Parte 1: G.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.783-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.E.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.174.847-4/002; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: M.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.438-5/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.276.159-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.F.A.; Parte 2: C.F.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.312.029-2/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.322.185-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.323.539-7/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: B.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.347.045-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.S.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.352.400-6/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.Q.S.; Parte 2: A.Q.S.; Pelo conhecimento dos recursos,

desprovemento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.24.380.958-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.24.395.454-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.406.112-3/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: R.N.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.413.645-3/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: A.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.426.099-8/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: F.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.433.515-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.V.F.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.436.342-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.; Parte 2: M.J.A.G.A.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.438.917-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.H.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.446.018-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.446.859-1/001; Comarca: SERRO; Parte 1: A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.542-2/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.449.372-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: C.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.449.582-6/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.F.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.452.340-3/001; Comarca: CAETE; Parte 1: L.F.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.455.939-9/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: F.L.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.614-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.471.101-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.473.503-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: S.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.478.756-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.N.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.288-3/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: J.A.P.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.485.411-3/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.487.545-6/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: E.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.487.709-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.491.966-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.645-6/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.290-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.C.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.693-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.504.412-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: S.A.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.505.001-8/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: L.F.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.426-3/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: D.E.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.355-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.860-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: D.C.B.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.511.899-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: V.Y.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.512.533-1/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.513.739-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.917-1/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.794-3/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.F.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.519.684-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.519.900-5/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: R.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.522.835-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.525.559-1/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.000-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.S.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.347-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.P.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.527.350-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.E.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.750-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.P.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.530.078-5/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.530.078-5/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.530.920-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.531.724-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: S.V.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.11.098.097-6/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.V.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.11.027.902-7/009; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0105.18.022.024-3/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.R.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

R.S.E Nr. 1.0116.10.027.175-2/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

**PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO EDUARDO BARBOSA DE CAMPOS**

AEXEC Nr. 1.0000.22.119.372-5/003; Comarca: PIUMHI; Parte 1: D.F.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.137.769-0/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.S.O.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.318.335-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.258.819-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.D.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.326.513-9/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.536-9/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: G.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.677-0/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: F.M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.394.809-8/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: D.V.S.; Parte 2: D.V.S.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.396.403-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.A.H.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.397.747-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.399.905-9/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: G.P.P.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.191-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.401.663-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.402.142-4/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: V.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.403.341-1/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.404.567-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.360-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.471-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.416.696-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.N.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.629-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.460.896-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.469.435-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.462-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.F.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.530-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.806-1/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.470.868-1/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.215-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.S.S.; Parte 2: B.H.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.472.459-7/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: W.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.475.936-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.C.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.138-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.480.078-5/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: F.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.483.927-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: T.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.404-9/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.E.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.318-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: C.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.495.572-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.497.744-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.776-4/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.499-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não provimento do recurso aviado pela defesa do apelante J. e pelo parcial provimento do recurso interposto pela defesa do recorrente L.

APEL Nr. 1.0000.24.506.218-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.A.O.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.728-5/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: W.H.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.067-7/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.520-5/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.580-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.A.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.585-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.U.G.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.719-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.S.; Parte 2: F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.652-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.249-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.110-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.847-0/001; Comarca: LUZ; Parte 1: B.K.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.11.023.530-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.14.017.647-7/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

**PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO PARREIRAS ABRITTA**

APEL Nr. 1.0000.22.298.132-6/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: F.C.V.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.24.306.654-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.G.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.322.541-4/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.378.574-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: T.H.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.390.069-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.416.024-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: G.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.416.256-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.421.107-4/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: T.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.443.467-6/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.450.851-1/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: A.S. e A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.470.062-1/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: J.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.475.041-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.480.579-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: W.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.507-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.723-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.H.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.816-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.552-3/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.497.242-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.498.679-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.R.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.754-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: V.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.500.788-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.501.739-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.200-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.I.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.507.651-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.B.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.508.048-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: S.H.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.314-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.886-8/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: W.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.303-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.512.500-0/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.514.928-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.423-1/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.285-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.A.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.836-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.057-5/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: K.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.518.833-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: O.H.N.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.957-6/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.610-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.C.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.668-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.750-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: V.P.R.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.525.939-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.380-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0271.23.000.835-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

AEXEC Nr. 1.0000.23.128.435-7/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.274.270-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: B.A.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.276.502-2/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.286.869-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.R.L.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.874-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.310.557-4/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.F.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.332.591-7/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: L.L.S.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.384.080-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.385.218-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.396.536-5/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: M.P.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.350-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.M.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.891-2/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.A.T.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.399.525-5/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.A.B.I.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.399.979-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.528-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.409.519-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.975-6/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: L.H.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.422.094-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.427.912-1/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: V.A.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.432.537-9/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: I.T.; Parte 2: V.M.R.; Pelo não prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.24.443.039-3/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.445.497-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.P.O.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.313-8/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: D.A.M.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.447.895-4/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: S.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.452.186-0/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.453.746-0/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.454.253-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.455.657-7/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: M.S.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.24.458.434-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.L.S.S.B.; Parte 2: B.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.328-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.C.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.341-4/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: R.M.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0000.24.463.993-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.467.506-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: Y.Y.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.467.571-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.467.608-6/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.468.477-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.469.048-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.469.230-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.469.368-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.473.069-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.474.485-0/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: F.E.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.474.564-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.B.L.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.474.584-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.L.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.474.732-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.478.029-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.A.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.478.109-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.F.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.479.306-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.479.478-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.R.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.479.777-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.V.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.480.699-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.482.286-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.D.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.482.337-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.R.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.482.394-4/001; Comarca: CAETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.F.X.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.484.945-1/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: C.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.487.036-6/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: F.L.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.487.410-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: H.C.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.489.666-8/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: J.C.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.819-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.332-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.W.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.758-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.J.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.494.349-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.643-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.E.S.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.796-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.495.306-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: C.E.P.S.; Parte 2: C.E.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.496.942-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: N.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.535-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.498.574-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.630-3/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: P.H.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.499.675-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.X.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.458-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.897-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.M.R.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.505.303-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.061-1/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: R.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.369-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.O.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.435-7/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: R.M.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.680-8/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.120-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: W.D.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.512-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.O.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.550-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.510.805-5/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: A.J.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.516.261-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.540-2/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: W.L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.098-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: B.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.371-4/001; Comarca: ARAXÁ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: U.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.525.617-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.W.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.525.851-2/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.810-1/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0231.17.017.891-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

#### PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA DUPIN LUSTOSA

AEXEC Nr. 1.0000.20.072.663-6/005; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.206.433-1/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.043.379-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.F.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.182.927-6/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.197.107-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.E.E.C.C.A.C. e O.A.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

AEXEC Nr. 1.0000.23.213.974-1/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.R.M.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.23.241.015-9/003; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.D.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.334.219-5/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.V.B.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.208.513-2/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.L.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.948-2/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.778-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.280.179-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: N.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.311.390-9/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: G.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.358.946-2/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.399.794-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.403.155-5/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.403.618-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.404.509-2/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.H.O.A.; Pelo prosseguimento do feito.

R.S.E Nr. 1.0000.24.406.084-4/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.V.P.A.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.24.411.651-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.416.548-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.426.812-4/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.427.907-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.V.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.24.434.233-3/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.438.042-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.D.O.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.442.485-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: E.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.444.322-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: D.H.V.R.; Parte 2: M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.444.380-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.444.388-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.453.909-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.459.885-0/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.2.V.C.C. e E.P.C.A.; Parte 2: J.1.V.C.C. e I. e J.C.A.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.469.293-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.472.261-7/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: F.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.472.472-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.7.V.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

AEXEC Nr. 1.0000.24.475.566-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.H.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.360-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: B.C.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.647-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.488.876-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.H.D.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.974-7/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.V.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.975-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.R.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.283-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.24.500.177-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.500.744-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.G.R.; Parte 2: D.N.A.R.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.501.240-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: I.P.B.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.372-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.M.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.506.388-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.H.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.299-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.H.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.512.568-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.516.431-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.110-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.519.183-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.376-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.521.575-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.V.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.164-3/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: G.O.R.; Parte 2: G.O.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.525.841-3/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: E.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.528.814-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0024.17.025.306-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.23.009.791-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0027.18.002.800-6/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.W.S.Q.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0245.20.002.092-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0313.07.226.066-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.12.003.282-2/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.J.P.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0701.22.004.520-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.R.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.23.004.001-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.E.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.23.004.765-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA FELIPE NEVES SILVA

APEL Nr. 1.0000.23.263.328-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.570-5/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: B.G.P.; Parte 2: B.G.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.393.057-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.723-2/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: O.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.395.475-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.G.A.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.396.566-2/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.396.903-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.C.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.057-6/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.075-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.P.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.401.919-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.402.579-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.690-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.424.674-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.T.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.297-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.651-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.962-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.451.131-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: T.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.454.090-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.24.460.234-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.; Parte 2: A.V.L.O.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.462.687-5/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.468.629-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.J.R.A.; Parte 2: A.O.S.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.930-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.345-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.804-2/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.452-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.S.; Parte 2: E.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.479.666-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.940-8/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: W.R.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.230-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.H.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.857-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.C.J.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.188-2/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.752-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.; Parte 2: G.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.501.264-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.501.611-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: E.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.504.258-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.481-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.417-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.740-9/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: I.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.452-0/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: W.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.516-1/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.C.S.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.374-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.J.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.912-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.534-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.D.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.776-4/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: J.F.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.516.532-9/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: J.R.P.; Parte 2: J.B.A.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.064-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.C.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.20.000.114-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.V.R.; Parte 2: G.V.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROMOTOR DE JUSTIÇA WAGNER AUGUSTO MOURA E SILVA DESIGNAÇÃO RES. PGJ 01/2025

R.S.E Nr. 1.0000.24.157.737-8/002; Comarca: UBA; Parte 1: L.M.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.394.528-4/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: E.F.J.; Parte 2: E.F.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.455.635-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: W.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.460.497-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: K.X.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.464.561-0/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Z.G.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.632-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.E.D.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.074-2/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: F.S.L.; Parte 2: F.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.476.694-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.479.760-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.722-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.L.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.483.508-8/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: N.S.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.678-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.553-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.844-7/001; Comarca: ALFENAS ; Parte 2: F.I.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.514-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.513.499-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.24.522.954-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.001.891-8/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: B.H.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.002.014-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.003.306-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.003.493-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.003.618-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.W.P.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.127-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: E.D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.467-4/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: C.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.592-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: A.A.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento da defesa e parcial provimento do Ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.004.690-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.R.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.292-4/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.937-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.D.Q.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.409-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.13.090.311-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.18.001.649-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.F.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.19.440.142-9/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.S.B.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0394.16.003.173-5/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.V.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.06.181.945-0/003; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.Z.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.120.062-7/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/01/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.120.062-7/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/01/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.122.341-3/004; Comarca: MANHUACU; em 04/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.168.827-6/002; Comarca: POUSO ALEGRE; em 29/01/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.172.959-1/002; Comarca: IPATINGA; em 29/01/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.183.543-0/002; Comarca: IPATINGA; em 29/01/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.191.297-3/002; Comarca: INHAPIM; em 29/01/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.212.541-9/002; Comarca: PASSOS; em 29/01/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.262.692-9/003; Comarca: ITAMBACURI; em 29/01/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.312.026-0/002; Comarca: SANTA LUZIA; em 22/01/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.350.293-9/005; Comarca: IPATINGA; em 23/01/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.005.913-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/01/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.110.785-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 20/01/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.159.137-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 30/01/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.161.105-2/003; Comarca: JOAO PINHEIRO; em 04/02/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.170.720-7/003; Comarca: JANAUBA; em 23/01/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.172.465-7/002; Comarca: FERROS; em 22/01/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.186.740-7/002; Comarca: UBERLANDIA; em 04/02/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.207.502-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 30/01/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.232.293-1/001; Comarca: UNAI; em 29/01/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.232.870-6/002; Comarca: NOVA LIMA; em 04/02/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.238.238-0/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; em 16/01/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.252.053-4/002; Comarca: OURO PRETO; em 04/02/2025.

AGRAVO PARA O STJ em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.280.217-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 04/02/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.280.284-1/002; Comarca: JEQUERI; em 22/01/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.283.428-1/002; Comarca: TUPACIGUARA; em 04/02/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.315.657-7/002; Comarca: ARAGUARI; em 24/01/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.315.657-7/002; Comarca: ARAGUARI; em 24/01/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.339.783-3/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 22/01/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.360.401-4/002; Comarca: ACUCENA; em 24/01/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.360.401-4/002; Comarca: ACUCENA; em 24/01/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.392.252-3/001; Comarca: GUAPE; em 15/01/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.401.216-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; em 04/02/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.417.809-1/002; Comarca: IPATINGA; em 04/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.423.437-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 29/01/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.440.114-7/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; em 29/01/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.457.692-2/001; Comarca: CARATINGA; em 29/01/2025.

Embargos Declaratórios em MEDIDA CAUTELAR Nr. 1.0000.24.463.932-4/000; Comarca: MATIAS BARBOSA; em 29/01/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0079.17.021.119-1/004; Comarca: CONTAGEM; em 04/02/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0079.20.007.767-9/003; Comarca: CONTAGEM; em 29/01/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0429.18.002.056-3/003; Comarca: MONTE AZUL; em 04/02/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.344.102-1/001; Comarca: VARGINHA; em 23/01/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.346.342-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/01/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.116.236-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 29/01/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.141.362-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 29/01/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.192.808-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/01/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.241.644-4/002; Comarca: FORMIGA; em 23/01/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.255.176-0/001; Comarca: VESPASIANO; em 29/01/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.364.664-3/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 24/01/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.393.618-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 30/01/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.393.670-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 23/01/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.396.324-6/001; Comarca: DORES DO INDAIA; em 22/01/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.396.864-1/001; Comarca: CONTAGEM; em 04/02/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.461.230-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 23/01/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.479.896-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 23/01/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0461.12.002.590-7/002; Comarca: OURO PRETO; em 23/01/2025.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.222.857-7/002; Comarca: UBERABA; em 28/01/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.255.009-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/01/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.195.849-5/003; Comarca: VARGINHA; em 30/01/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.200.769-8/002; Comarca: UBERABA; em 22/01/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.243.235-9/002; Comarca: PATOS DE MINAS; em 21/01/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.284.023-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; em 15/01/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.312.774-3/001; Comarca: VESPASIANO; em 21/01/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.330.705-5/001; Comarca: CARANGOLA; em 15/01/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.334.135-1/001; Comarca: CLAUDIO; em 31/01/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.446.547-2/001; Comarca: CAMPESTRE; em 22/01/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.451.843-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; em 28/01/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.463.219-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 28/01/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE INSTRUMENTO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.008.187-4/001; Comarca: OURO PRETO; em 20/01/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0093.12.002.405-9/002; Comarca: BURITIS; em 28/01/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ ISABELA DE CARVALHO

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.22.176.682-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 21/01/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.249.569-7/004; Comarca: PARA DE MINAS; em 21/01/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.236.529-4/001; Comarca: MURIAE; em 24/01/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.294.420-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 21/01/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.303.555-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/01/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.311.497-2/001; Comarca: UBERLANDIA; em 21/01/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.329.900-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 21/01/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.331.170-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 21/01/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.344.636-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 23/01/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.349.046-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 23/01/2025.

Recurso Extraordinário em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.372.248-5/001; Comarca: ITUIUTABA; em 29/01/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.373.698-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 24/01/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.381.625-3/001; Comarca: TRES CORACOES; em 21/01/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.396.407-9/001; Comarca: MANTENA; em 21/01/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.414.347-5/001; Comarca: CONTAGEM; em 29/01/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.417.719-2/001; Comarca: BETIM; em 21/01/2025.

AGRAVO INTERNO em AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nr. 1.0035.18.010.567-4/005; Comarca: ARAGUARI; em 27/01/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0301.17.009.340-7/001; Comarca: BETIM; em 23/01/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0433.16.006.461-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 23/01/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ JUNIA BARROSO OLIVEIRA BALSAMAO

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.332.876-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 24/01/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.346.264-7/003; Comarca: JUIZ DE FORA; em 24/01/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.195.864-4/002; Comarca: UBA; em 24/01/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.215.356-7/002; Comarca: ALFENAS; em 23/01/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.229.980-8/001; Comarca: MUZAMBINHO; em 03/02/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.350.022-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 21/01/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.411.308-0/001; Comarca: BORDA DA MATA; em 23/01/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.412.818-7/001; Comarca: PARACATU; em 03/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.436.484-0/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; em 03/02/2025.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.194.459-6/002; Comarca: SERRO; em 22/01/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.205.257-1/004; Comarca: MEDINA; em 31/01/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.243.483-7/001; Comarca: PRATA; em 22/01/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.249.627-3/003; Comarca: VARZEA DA PALMA; em 28/01/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.277.247-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; em 21/01/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.321.141-6/004; Comarca: DIVINOPOLIS; em 03/02/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.088.441-1/002; Comarca: IPANEMA; em 21/01/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.147.389-1/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 21/01/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.175.853-1/002; Comarca: MURIAE; em 28/01/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.186.275-4/002; Comarca: TIMOTEO; em 27/01/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.199.057-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 30/01/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.266.587-5/001; Comarca: ITUIUTABA; em 03/02/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.353.149-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 21/01/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.391.373-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 15/01/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.393.849-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 28/01/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.396.205-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 29/01/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.412.107-5/002; Comarca: CANAPOLIS; em 03/02/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.425.303-5/002; Comarca: BOCAIUVA; em 27/01/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0056.20.003.825-7/001; Comarca: BARBACENA; em 27/01/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0145.21.006.523-4/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 03/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0720.20.000.317-9/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; em 29/01/2025.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

AGRAVO INTERNO em MANDADO DE SEGURANCA - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.415.601-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/01/2025.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2025.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

## EDITAIS E AVISOS

## PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

PL 128/2024, Ct. SIAD 9452487, Ct. 19.16.3901.0014964/2025-29, de 25/02/2025, entre o MPMG/PGJ e a M&M Importação e Ecommerce de Informática Ltda. Objeto: aquisição de Nobreaks de 3Kva, sob a forma de entrega integral. Valor global: R\$ 27.598,96. Dotação orçamentária: nº 1091.03.122.703.2009.0001.4.4.90.52.07.0 - Fonte 10.1. Vigência: 26/02/2025 a 25/02/2026.